



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERICIA E ENGENHARIA PARA
ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO ESTRUTURAL DO PRÉDIO SEDE e FÓRUM
“ASTOLFO SERRA”, INCLUINDO PROJETO EXECUTIVO DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO
ESTRUTURAL, ALÉM DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES
SANITÁRIAS DO SUBSOLO DO TRT 16ª REGIÃO – MA.
PA 5721/2022

1. Condições Gerais da Contratação

Contratação de empresa especializada em pericia de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de laudo técnico de avaliação estrutural dos prédios Sede e Fórum “Astolfo Serra”, incluindo elaboração de projeto executivo de recuperação e/ou reforço estrutural, além de elaboração de projeto de recuperação das instalações Sanitárias do Subsolo do prédio sede do TRT 16ª Região, nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Elaboração de Laudo de avaliação estrutural, incluindo projeto executivo de reforço e recuperação estrutural e de projeto de recuperação das instalações Sanitárias do subsolo – Prédio Sede	876	UND.	1	34.962,05	34.962,05
2	Elaboração de Laudo de avaliação estrutura, incluindo projeto executivo de reforço e recuperação estrutural – Fórum “Astolfo Serra”	876	UND.	1	34.962,05	34.962,05
					TOTAL	69.384,10

2. Área Requisitante

Diretoria Geral

Divisão de Engenharia – DIVENG

3. Descrição da necessidade

A presente contratação visa atestar as condições de segurança e de uso do Edifício Sede e Fórum “Astolfo Serra” deste Tribunal, com a indicação das medidas de recuperação ou de reforço necessários para garantir a segurança dos usuários do prédio, além da elaboração de projeto de recuperação das instalações sanitárias do subsolo do Prédio Sede. Esse serviço deverá subsidiar a decisão de futuras contratações de reformas e adaptações, atendendo às determinações dispostas no artigo 4º da RESOLUÇÃO N.º70/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

Esta contratação faz parte do Plano Plurianual de Obras 2018-2022 deste tribunal tendo como ordem de prioridade 2 - Edifício Sede da Planilha de Obras prioritárias - 2018/2022, Protocolo 600/2010.

Os serviços técnicos de engenharia ou arquitetura, objeto da pretensa contratação, deverão conter os Laudos composto por diagnósticos, ensaios, diretrizes e propostas de solução e projetos, incluindo memória de cálculo computacional, especificações técnicas, cronograma, planilha orçamentária, bem como as pranchas com todas alterações estruturais a serem realizadas para assegurar que os elementos estruturais e a estabilidade global dos edifícios não sejam afetados, garantindo a segurança das edificações, dos bens e das pessoas que circulam nas dependências dos Edifícios Sede e Fórum “Astolfo Serra” do TRT 16a Região.

É importante destacar que as lajes, vigas, pilares e blocos são construídos em concreto armado e compõem estrutura dos edifícios.

Com a inexistência de profissionais especializados em perícia e consultoria técnica em projetos estruturais no quadro de servidores deste Tribunal, além da falta de materiais e equipamentos adequados para a realização do referido serviço, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a elaboração do laudo estrutural e projeto dos Prédios Sede e Fórum “Astolfo Serra”.

4. Fundamentação Legal

- **Lei nº 14.133 de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- **IN 65 ME/SEGES 2021** Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- **IN 67 ME/SEGES 2021** Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

- **IN 81 SEGES/ME 2022** Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital.
- **Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966**, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- **Lei nº 12.378/2010** Regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF) e como também institui o Registro de Responsável Técnico – RRT para prestação de serviço.
- **Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977**, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” - ART na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- **ABNT NBR 5674:2012** Manutenção de edificações — Requisitos para o sistema de gestão de manutenção
- **ABNT NBR 6118:2014** Projeto de estruturas de concreto - Procedimento
- **ABNT NBR 6120:2019** Ações para o cálculo de estruturas de edificações
- **ABNT NBR 6122:2022** Projeto e execução de fundações
- **ABNT NBR 7191:1982** Execução de desenhos para obras de concreto simples ou armado
- **ABNT NBR 12722:1992** Discriminação de serviços para construção de edifícios - Procedimento
- **ABNT NBR 13752:1996** Perícias de engenharia na construção civil
- **ABNT NBR 14037:2011** Diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações - Requisitos para elaboração e apresentação dos conteúdos
- **ABNT NBR 15575:2021** Edificações habitacionais - Desempenho
- **ABNT NBR 16280:2020** Reforma em edificações - Sistema de gestão de reformas - Requisitos
- **ABNT NBR 16747:2020** Inspeção predial - Diretrizes, conceitos, terminologia e procedimento
- **Norma de Inspeção Predial - IBAPE;**
- • Demais normas técnicas e legislação vigentes.

As normas técnicas e legislações adotadas deverão vir discriminadas no laudo;

5. Justificativa para Contratação

Face às contínuas atividades a serem realizadas ao longo da vida útil da edificação dos prédios Sede e Fórum “Astolfo Serra” do TRT16ª, seja em decorrência das variações térmicas climáticas mais acentuadas nos últimos anos ou causadas por diversos mecanismos de ações, sejam elas mecânicos, físicos ou químicos provocando diversos tipos de patologias, como corrosão, causando dessa forma deslocamento do concreto dos blocos da fundação, vigas, pilares, comprometimento da instalação sanitária, rachaduras nas paredes de alvenaria advindas da falta de manutenção estrutural no início da sua habitação.

A contratação justifica-se em virtude da necessidade de análise técnica criteriosa na atual

situação estrutural dos imóveis indicados no escopo dos serviços a serem promovidos, tendo em vista, o surgimento de diversas patologias ao longo da vida útil (VU) da edificação, que podem acarretar em danos ao patrimônio público e principalmente afetar a segurança de servidores, colaboradores, visitantes e demais usuários do TRT 16a que transitam especificamente no prédio sede, onde:

Histórico:

Prédio Sede:

PROTOCOLO 977/2012 – Levantamento da Situação Estrutural Prédio Sede TRT 16ª;

PROTOCOLO 5032/2019 – Recuperação de caixas de Inspeção e tubulações sanitárias do subsolo;

PROTOCOLO 5721/2022 – Reforma do Subsolo do Prédio Sede TRT 16ª.

Fórum “Astolfo Serra”:

PROTOCOLO 2200/2015 – Solicitação de pericia em toda edificação para verificar os problemas estruturais;

PROTOCOLO 1634/2022 – Providencias para Reparos em trincas nas paredes dos gabinetes e banheiros dos juízes da 6ª Vara;

PROTOCOLO 5008/2019 – Solicitação de parecer sobre a segurança estrutural da 5ª Vara do Trabalho.

6. Justificativa da Modalidade

6.1. Por se tratar de serviço comum de engenharia, a contratação é amparada nas seguintes legislações: Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Lei nº 14.133/2021, e Orientação Técnica do IBRAOP OT – IBR 002/2009.

6.2. Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3. O art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis e sessenta e cinco centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, alterado pelo Decreto nº 11.317/2022, onde atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.4. Orientação Técnica do IBRAOP OT – IBR 002/2009.

Onde esta orientação visa uniformizar o entendimento quanto à definição de Obra e de Serviço de Engenharia, para efeito de contratação pela administração pública. De modo que

estabelece a definição de serviço de engenharia que é toda a atividade que necessite da participação e acompanhamento de profissional habilitado conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66, tais como: consertar, instalar, montar, operar, conservar, reparar, adaptar, manter, transportar, ou ainda, demolir. **Incluem-se** nesta definição as atividades profissionais referentes aos serviços técnicos profissionais especializados de **projetos** e planejamentos, estudos técnicos, **pareceres, perícias, avaliações**, assessorias, consultorias, auditorias, fiscalização, supervisão ou gerenciamento, item 6.3 IBRAOP OT – IBR 002/2009.

6.5. Como essa contratação cujo padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos no objeto deste TR, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, entendemos pela caracterização de serviço comum de engenharia, possibilitando assim, a licitação na Modalidade Dispensa eletrônica.

7. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação

7.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específico dois Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7.2. A presente contratação visa atestar as condições de segurança e de uso do Edifício Sede e Fórum “Astolfo Serra” deste Tribunal, com a indicação das medidas de reforço e/ou recuperação necessários para garantir a segurança dos usuários dos prédios, além da elaboração de projeto de recuperação das instalações sanitárias do subsolo do Prédio Sede. Esse serviço deverá subsidiar a decisão de futuras contratações de reformas e adaptações, atendendo às determinações dispostas no artigo 4º da RESOLUÇÃO N.º70/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

7.3. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2023 TRT 16a Região, conforme detalhamento a seguir:

- Descrição do Item: Reforma do Subsolo Prédio Sede
- Código do Item: 1.627
- Quantidade: 01
- Prioridade: Alto
- Interessado: TRT 16a Região
- Justificativa: Reparo e reconstrução das caixas e tubulações localizadas no subsolo que encontram -se danificadas, prejudicando a drenagem do local.

7.4. Esta contratação também faz parte do Plano Plurianual de Obras 2018-2022 deste tribunal tendo como ordem de prioridade 2 - Edifício Sede da Planilha de Obras prioritárias - 2018/2022, Protocolo 600/2010.

8. Descrição da Solução como um Todo Considerando o Ciclo de Vida do Objeto

8.1. Trata-se de prédios compostos por:

- **Prédio Sede:** subsolo, térreo, sobreloja e 06 (seis) pavimentos e cobertura com idade cerca de 36 anos;
- **Fórum “Astolfo Serra”:** subsolo, térreo, 04 (quatro) pavimentos e cobertura, com idade cerca de 13 anos.

Com intensa utilização das condições naturais de agressividade ambiental não previstas que desgastaram bastante todos os sistemas prediais, especialmente os blocos de fundação, pilares, vigas e as instalações sanitárias do subsolo do Prédio Sede.

Aparecimento de rachaduras nas paredes dos gabinetes e banheiros dos juízes substitutos da 6ª Vara do trabalho do Fórum “Astolfo Serra”.

Também não se deve esquecer que foram diversos anos sem que houvessem um adequado plano de manutenção para mitigar os efeitos negativos sobre a estrutura dos prédios.

Pode se destacar como justificativa da presente contratação a observação de diversos deslocamentos e de forma, bem como, deslocamentos de parte do concreto dos blocos da fundação, pilares, vigas e rachaduras na alvenaria que podem ocasionar riscos à pessoas e ao patrimônio público.

8.2 Do Levantamento histórico e das características da edificação do Prédio Sede

EDIFÍCIO SEDE:

a) ÁREA COSNTRUIDA: 9.885,82 m2

b) NÚMERO DE PAVIMENTOS: Subsolo, Térreo, Sobreloja, 06 pavimentos e Cobertura

c) ANO DA CONSTRUÇÃO: 1986

d) SITUAÇÃO ATUAL:

d.1. Blocos da fundação, pilares e vigas no subsolo apresentando varias patologias: fissuras, rachaduras, parte da ferragem encontra-se enferrujada, provocando deslocamento do concreto;

d.2. Instalação sanitária comprometida no subsolo com acúmulo de material (lama);

FORUM “ASTOLFO SERRA”

a) ÁREA COSNTRUIDA: 9.137,06 m2

b) NÚMERO DE PAVIMENTOS: Subsolo, Térreo, 04 pavimentos e Cobertura

c) ANO DA CONSTRUÇÃO: 2009

d) SITUAÇÃO ATUAL:

a. trincas nas paredes dos gabinetes e banheiros dos juízes da 6ª Vara;

b. problemas estruturais;

c. parecer sobre a segurança estrutural da 5ª Vara do Trabalho.

Em atendimento as demandas e patologias apresentadas solicitamos a contratação de empresa especializada para elaboração de Laudo de Inspeção Predial, nos termos do item 5.3.9 NBR 16.747/20, análise documental, cadastro das patologia estruturais da edificação, projeto para recuperação das estruturas e projeto de recuperação das instalações sanitárias do subsolo do prédio sede.

Portanto, sendo imperativo a avaliação da estabilidade das estruturas existentes.

O serviço deverá conter o diagnóstico dos problemas existentes, as recomendações sobre os serviços necessários e contemplar orçamento para a realização das atividades propostas.

A estrutura dos prédios Sede e Fórum “Astolfo Serra” é em concreto armado, com revestimento em cerâmica, esquadrias de alumínio/vidro e pintura.

O laudo e projeto, além de identificarem as patologias nos elementos estruturais e especificarem a sua recuperação, devem garantir a preservação das caraterísticas originais dos

edifícios.

Sendo imperativo que os serviços sejam realizados por empresas com “expertise” ou “Know-how”, ou seja, deve ser realizado por profissionais especializados em recuperação estrutural e intervenção a partir das utilização de ensaios em materiais a serem indicados nos documentos elaborados, para atendimento prescrito nas normas técnicas vigentes, que o TRT 16 não dispõe.

Cumprir informar que esse processo de contratação de laudo, incluindo projeto executivo de recuperação e/ou reforço estrutural, que ora se configura, refere-se à correção das patologias identificadas, como possíveis provocadoras de riscos à estabilidade e segurança da edificação e, conseqüentemente, de seus usuários, além de projeto de recuperação das instalações sanitárias do subsolo Prédio Sede,

Desta forma, visando dirimir quaisquer dúvidas a respeito das causas das inconformidades e apresentar a melhor solução para os problemas existentes, torna-se imperativo a contratação em tela.

9. Requisitos da Contratação

Contratação de empresa especializada para elaboração de Laudo Técnico de avaliação estrutural, incluindo projeto executivo de recuperação e/ou reforço estrutural do Edifício Sede do TRT da 16ª Região e do Fórum “Astolfo Serra”, além de projeto de recuperação das instalações sanitárias do subsolo do Prédio Sede. Nesse caso, avaliação será referente às estrutura dos edifícios, sem abranger as fachadas.

O trabalho a ser contratado consiste da investigação técnica de todas as manifestações patológicas e a obtenção de dados para avaliação de desempenho, com o devido acompanhamento dos profissionais do DIVENG, com elaboração de projeto de recuperação e/ou reforço estrutural e projeto de recuperação das instalações sanitárias do subsolo do Prédio Sede.

Deverão ser realizadas todas as investigações, análises técnicas necessários, com aprovação da Fiscalização, bem como todas as análises cobertas pelas Normas Técnicas vigentes, cabíveis a cada caso, solicitados pela fiscalização para identificar as causas dos problemas com as consequências a curto, médio e longo prazo. Deverão ser indicadas alternativas para a sua solução, apontando também opções em nível de projeto que poderiam ter evitado tais problemas.

Os serviços deverão ser apresentados em forma de relatórios gráficos ou escritos, desenhos esquemáticos, plantas técnicas, detalhes construtivos, tabelas, relações de materiais, especificações executivas, entre outros, mostrando todas as etapas do trabalho, ilustrado com gráficos, diagramas, figuras e fotografias dos detalhes mais relevantes.

a) Será fornecido impressas atendendo a norma ABNT NBR 16752-2020 Desenho técnico - Requisitos para apresentação em folhas de desenho, e em meio digital, através de *pendrives*, com arquivos compatível com software LibreOffice, AutoCad ou Revit;

b) Deverão conter a descrição detalhada dos serviços e das atividades desenvolvidas tais como:

b.1 verificação geométrica, ensaios de esclerometria, pacometria, Extração de Testemunho, carbonatação, Ultrassom e Sondagens;

c) Deverão apresentar o mapeamento com a descrição detalhada e a classificação das anomalias construtivas presentes em elementos estruturais (pilares, vigas, lajes, blocos de fundação, alvenaria...), das patologias e de vícios redibitórios. A classificação das anomalias e grau de risco deverá estar em conformidade com a Norma de Inspeção Predial do IBAPE vigente. No caso da análise dos vícios redibitórios, serão verificados apenas os locais que apresentam alguma patologia, sem que sejam necessárias a interdição temporária do local e retirada de elementos arquitetônicos (forro, pisos, mobília, etc).

d) apresentar a análise detalhada do projeto estrutural e de fundações, determinando a origem primária de possíveis vícios de ordem construtiva, omissões e outras anomalias, apenas nos casos pontuais que eventualmente possam surgir com base nas anomalias encontradas durante a vistoria;

e) Deverão apresentar as possíveis soluções técnicas para o tratamento de anomalias, patologias e vícios construtivos levantados, bem como, indicar as prováveis necessidades de recuperação e/ou reforço;

f) Deverão apresentar conclusões, recomendações e considerações finais, com especial atenção aos elementos estruturais, apontando:

- a origem das anomalias em ocorrência e as medidas de recuperação ou reforço, com suficiente detalhamento para que as respectivas correções sejam conduzidas de forma precisa;
- o parecer conclusivo contendo toda a metodologia de serviços empregada e os resultados obtidos;
- se houver, a necessidade de intervenção imediata com contratação emergencial de serviços de reparos e/ou reforço, mediante emissão de Laudo Técnico e projeto preliminar e emergencial em prazo compatível com a gravidade das anomalias encontradas;
- se o prédio está adequado ao tipo de uso, e se comporta a atual configuração de uso e fluxo de pessoas e veículos, apenas no que tange ao aspecto estrutural, sem considerar a legislação da prefeitura, ou de acessibilidade, ou mesmo relativa ao Corpo de Bombeiros.

g) Deverão Adotar o Nível de Prioridade 2, com base na Norma de Inspeção Predial ABNT NBR 16747/2020;

h) A empresa deverá também apresentar todo o material necessário e suficiente para a elaboração de contratação de empresa especializada na execução dos serviços de recuperação estrutural, caso seja necessário, tais como:

- Laudos
- Projetos
- Orçamentos
- Cronograma-físico-financeiro
- Memorial e Caderno de Especificações

10. Estimativa do Valor da Contratação

Segundo a IN 65/2021, pode-se considerar a média dos preços coletados como o valor estimado para a contratação. Por fim, estimamos o valor para a presente contratação em R\$ 69.384,10 (Sessenta e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

Na presente contratação, optou-se por utilizar o valor estimado por meio dos orçamentos obtidos com os fornecedores, devido às características peculiares presentes no Edifício Sede e

11. Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: DIVENG – Divisão de Engenharia e Arquitetura;
- II) Fonte de Recursos: ; 10000000
- III) Programa de Trabalho: 0033 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho;
- IV) Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 05 - SERVIÇOS TÉCNICOS;
- V) Plano Interno: 0000 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas;

12. Prazo de Execução dos Serviços

12.1 O prazo total para execução dos serviços e entrega dos documentos correspondentes será de até **60 (sessenta) dias corridos**, a contar do 5º dia útil da expedição da Ordem de Serviço expedida pela Fiscalização Técnica.

12.2 Quando o prazo previsto para conclusão de serviços esgotar em final de semana ou feriado, a entrega do serviço deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente. O serviço somente será aceito e considerado concluído quando aprovado pela FISCALIZAÇÃO após Termo assinado pelos fiscais do Contrato.

12.3 O prazo de execução dos serviços poderá ser alterado, com expressa anuência do Contratante, nos seguintes casos:

a) Alteração do projeto e/ou especificações técnicas e/ou memoriais pelo Contratante, quando houver;

I) Serviços extraordinários que alterem as quantidades;

II) Serviços complementares, obedecidos aos dispositivos regulamentares;

b) Por motivos de força maior ou caso fortuito.

12.4 Toda prorrogação de prazo se porventura houver, deverá ser justificada, por escrito, e previamente autorizada pelo CONTRATANTE.

13. Descrição detalhada dos serviços

Objetivo desta contratação deverá seguir o seguinte roteiro de desenvolvimento por prédio:

- Estudo Preliminar – Levantamentos, ensaios, mapeamento e registros de todas as patologias existentes, estudos das patologias e suas respectivas soluções técnicas, desenvolvimento dos laudo técnico e projetos.

- Entrega Final – Entrega completa, cópias digitais formatadas para impressão, e 03 (três) cópias impressas assinadas pelos autores e responsáveis, assim como os devidos Registros de Responsabilidade Técnica, assinados, pagos e digitalizados.

- Prédio Sede:

- Etapas 1 – 15 (quinze) dias para instalação provisórias, isolamentos, proteções, instalações

para execução dos serviços, coleta de amostras, ensaios tecnológicos, registros fotográficos, mapeamento das patologias e desmobilização da mão de obra.

- Etapa 2 – 15 (quinze) dias para elaboração do laudo técnico de avaliação da estabilidade estrutural, e elaboração dos projetos executivos de recuperação e/ou reforço estrutural, incluindo projeto de recuperação das instalações sanitárias.

- Fórum “Astolfo Serra”

- Etapa 1 – 15 (quinze) dias para instalação provisórias, isolamentos, proteções, instalações para execução dos serviços, coleta de amostras, ensaios tecnológicos, registros fotográficos, mapeamento das patologias e desmobilização da mão de obra.

- Etapa 2 – 15 (quinze) dias para elaboração do laudo técnico de avaliação da estabilidade estrutural, e elaboração dos projetos executivos de recuperação e/ou reforço estrutural.

14. Das Quantidades

A presente contratação será realizada em 02 (dois) grupos ou prédio, sendo composto 02 (dois) itens, para cada grupo, descritos no quadro abaixo:

Prédio Sede

Grupo	Item	Serviços	CATSERV	Quantidade (und)
1	1	Laudo Técnico da Situação Atual	876	1
	2	Projeto de Reforço e Recuperação e de Instalações Sanitárias	205	1

Fórum “Astolfo Serra”

Grupo	Item	Serviços	CATSERV	Quantidade (und)
2	1	Laudo Técnico da Situação Atual	876	1
	2	Projeto de Reforço e Recuperação Alteração Estrutural	205	1

14.1- Item 1 – Laudo Técnico da Situação atualizado

14.1.1. O laudo visa, com base no levantamento da situação atual e por meio de diagnostico e ensaios, apresentar diretrizes e propostas para subsidiar a elaboração do Projeto de Recuperação e/ou Reforço Estrutural.

Para realização do laudo é fundamental:

14.1.2. Realizar vistoria para contratação da situação atual a fim de conhecer todo ambiente onde serão executados os serviços e inteirar-se dos níveis de dificuldade e complexidades que envolverão as atividades de implantação da solução;

14.1.3. Verificar os elementos nos seus aspectos, físicos, dimensões, áreas, utilidades,

materiais construtivos, etc;

14.1.4. Realizar cálculo dos esforços na estrutura atual através de softwares específicos;

14.1.5. Mapear as peças estruturais;

14.1.6. Executar ensaios, utilizando métodos Não Destrutivos que verifiquem no mínimo, a resistência à compressão do concreto armado, a propriedades físicos-mecânicas dos materiais e análises do posicionamento e camada de recobrimento das armaduras;

14.1.7. Devem ser realizados, minimamente os seguintes ensaios: Esclerometria, Pacometria, Extração de Testemunho, Carbonatação, Ultrassom e Sondagem;

14.1.8. Executar Modelo Estrutural

14.2 Realizar análise de Estabilidade;

14.2.1 Apresenta-se a seguir Tabela-resumo com as atividades a serem desenvolvidas e os conteúdos que devem constar no Laudo Técnico da Situação Atual:

Laudo Técnico da Situação Atual		
	Atividades a serem executadas	Conteúdos a serem apresentados
a)	Realizar para constatação da situação atual a fim de conhecer todo ambiente onde serão executados os serviços e inteirar-se dos níveis de dificuldades e complexidades que envolverão as atividades de implantação	Descrição por meio de textos, imagens e qualquer outro recurso que permita a compreensão dos dados coletados por meio da vistoria;
b)	Elaboração croquis/desenhos, fotografar e realizar registros dos elementos estruturais e demais partes constituintes da situação atual da edificação	Descrição e Apresentação de plantas com os desenhos e imagens coletadas no local onde haverá a intervenção;
c)	Verificar os elementos nos seus aspectos físicos, dimensões, áreas, utilidades, materiais construtivos, etc.	Descrição dos elementos nos seus aspectos físicos, dimensões, áreas, utilidades, materiais construtivos, etc;
d)	Realizar cálculo dos esforços na estrutura atual através de softwares específicos.	Apresentação dos obtidos por meio do cálculo dos esforços na estrutura atual através de softwares específicos.
e)	Mapear as peças estrutura e realizar exame circunstanciado.	Descrição do mapeamento das das peças estruturais;
f)	Executar ensaios, utilizando método Não Destrutivo, que verifiquem, no mínimo, a resistência à compressão do concreto armado, as propriedades físico-mecânicas dos materiais e análise do posicionamento e camada de recobrimento das armaduras. Devem ser realizados, minimalmente, os seguintes ensaios: Esclerometria, Pacometria, Extração de Testemunho, Carbonatação, Ultrassom e Sondagem.	Apresentação dos dados por meio dos ensaios de Esclerometria, Pacometria, Extração de Testemunho, Carbonatação, Ultrassom e Sondagem;
g)	Executar Modelo Estrutural	Apresentação de modelo tridimensional;
h)	Realizar Análise de Estabilidade	Apresentação dos dados obtidos com análise de Estabilidade.

14.3 Descrição dos ensaios a serem realizados:

14.3.1 Esclerometria

A execução deste ensaio é especificada, no Brasil, pela ABNT NBR 7.584/2013 – Concreto endurecido – Avaliação da dureza superficial pelo esclerômetro de reflexão – Método de ensaio. O ensaio esclerométrico é um método não destrutivo que visa medir a dureza superficial do concreto, fornecendo elementos para avaliação da qualidade do concreto endurecido.

Os resultados são apresentados como média aproveitável de cada local de ensaio, em porcentagem de reflexão.

A contratada deverá apresentar um plano de ensaio considerando no mínimo os elementos estruturais existentes no Prédio Sede e Fórum Astolfo Serra e, apresentando a quantidade e a forma que o ensaio será realizado e o devido embasamento no normativo vigente. O plano de ensaio deverá ser aprovado pela fiscalização antes da sua execução.

14.4 Pacometria

O ensaio deve ser executado conforme ABNT NBR 6.118/2014 – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento; BS 1881 204:1988; ACI 228.2R-21 2004

Este ensaio visa à investigação do posicionamento das armaduras nos elementos estruturais de concreto armado, o qual permite a coleta de informações como tamanho, profundidade, localização, bitola e ensaio da armadura, além de condições físicas e parâmetros que estão associados aos processos de deterioração ou risco de danos à estrutura. Além disso, auxilia, no corte do concreto, evitando que barras/estribos sejam cortados.

O ensaio ainda auxilia no corte do concreto, evitando que barras/estribos sejam cortados e, deverá ser executado conforme ABNT NBR 6.118.

Deverá identificar o diâmetro das barras e o espaçamento das ferragens em vigas, pilares e lajes, que serão seccionados e/ou que estarão sujeitos a novos carregamentos, devido a redistribuição das cargas.

A contratada deverá apresentar um plano de ensaio, com a quantidade e a forma que o ensaio será realizado e o devido embasamento no normativo vigente. O plano de ensaio deverá ser aprovado pela fiscalização antes da sua execução.

14.5 Extração de Testemunho

O ensaio deve ser executado conforme ABNT NBR 7680/2007 – Concreto – extração, preparo, ensaio e análise de testemunhos de estruturas de concreto, parte 1: Resistência à compressão axial, ABNT NBR 7680-2/2015 – Concreto – extração, preparo, ensaio e análise de testemunho de estrutura de concreto, Parte 2: Resistência à tração na flexão.

Este ensaio visa, por meio da extração de testemunhos, avaliar os elementos estruturais em concreto quanto à resistência à compressão. De acordo com as referidas normas, esse ensaio serve, no caso de edifícios existentes, para verificar a segurança estrutural para execução de obras de retrofit, reforma, mudança de uso, incêndio, acidentes, colapsos parciais e outras situações em que a resistência à compressão do concreto deva ser conhecida.

A contratada deverá apresentar um plano de ensaio, com a quantidade e a forma que o ensaio será realizado e o devido embasamento no normativo vigente. O plano de ensaio deverá ser aprovado pela fiscalização antes da sua execução.

14.6 Carbonatação

Os ensaios deverão ser feitos segundo o método CPC – 18 da RILEM.

O ensaio de carbonatação consiste na visualização da alteração do pH do concreto de cobrimento, o que é possível pela aspersão de um indicador de pH. Usualmente, utiliza-se uma solução de fenolftaleína (1 g da fenolftaleína em 50 ml de álcool etílico e diluição desta mistura em água destilada até completar 100 ml).

A carbonatação manifesta-se inicialmente por depósitos brancos na superfície do concreto e fica mais evidente quando surgem fissuras na peça e deslocamento da camada de concreto de recobrimento. A profundidade e a velocidade do fenômeno dependem de características do próprio concreto, como o teor de concreto e o PH.

A contratada deverá apresentar um plano de ensaio, com a quantidade e a forma que o ensaio será realizado e o devido embasamento no normativo vigente. O plano de ensaio deverá ser aprovado pela fiscalização antes da sua execução.

14.7 Ultrassom

O ensaio deve ser executado conforme ABNT NBR 8802/2013 – Concreto Endurecido – Determinação da velocidade de Propagação de onda ultrassônica.

O ensaio de ultrassom é um método de avaliação qualitativa do concreto, utilizado para determinar a velocidade de propagação de ondas longitudinais, por meio de pulsos ultrassônicos, através de um elemento estrutural de concreto, tendo como principais aplicações: analisar a homogeneidade do concreto, detectar falhas

O ensaio por ultrassom caracteriza-se num método não destrutivo que tem por objetivo a detecção de defeitos ou discontinuidades internas, presentes nos mais variados tipos ou forma de materiais ferrosos ou não ferrosos (ANDREUCCI, R. 2011).

A contratada deverá apresentar um plano de ensaio, com a quantidade e a forma que o ensaio será realizado e o devido embasamento no normativo vigente. O plano de ensaio deverá ser aprovado pela fiscalização antes da sua execução.

14.8 Sondagem

O ensaio deve ser executado conforme ABNT NBR 6484/2020 – Solo – Sondagem de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio;

A sondagem SPT “ Standart Penetration Teste” é um processo de exploração e reconhecimento do solo, com o objetivo de se obter informações relevantes para a construção de estruturas de fundação para edificações.

Este ensaio fornece informações como tipo de solo, resistência do solo e detecção de pontos do lençol freático;

A contratada deverá apresentar um plano de ensaio, com a quantidade e a forma que o ensaio será realizado e o devido embasamento no normativo vigente. O plano de ensaio deverá ser aprovado pela fiscalização antes da sua execução.

14.9 Conteúdo e Forma de Entrega do Laudo:

- Indicação do CONTRATANTE;
- Requisitos atendidos na perícia;
- Relatos e datas das vistorias;
- Diagnóstico da situação encontrada;
- Métodos de cálculo, resultados de ensaios e outras informações relativas à sequência utilizada no trabalho.
- Nome, assinatura, nº de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU e credenciais do responsável técnico pela elaboração do Laudo;
- A Contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela emissão do Laudo Técnico Conclusivo;
- Com base no resultados das análises realizadas, a Contratada deverá apresentar propostas de soluções para reforço e/ou recuperação estrutural, se for o caso. O laudo deverá ser suficientemente detalhado, contendo Modelo estrutural e Análise de Estabilidade, para que se possa obter com precisão e segurança o atual estado em que a estrutura se encontra, permitindo conclusão quanto a qualquer alteração que se faça na estrutura da edificação, além das conclusões em relação a qualquer outra intervenção nos demais componentes dos prédios.
- A contratada deverá demonstrar o comprovante e resultado de todos os ensaios laboratoriais executados;
- Os textos e planilhas deverão ser entregues em formato "doc" e "xls" compatível com a leitura no Microsoft Office, permitindo a leitura total e sem incompatibilidades dos arquivos pelos softwares BrOffice, Word e Excel (Microsoft), assinados, além de conter os devidos registros e anotações nos Conselhos, quando for o caso, juntamente com cópias em meio eletrônico por meio de dispositivo de armazenamento drive ou link de acesso.
- Ainda sobre o formato do documento, as informações deverão ser apresentadas por tema, com separação de capítulos. O Sumário e a Capa deverão conter minimamente os dados do CONTRATANTE, da CONTRATADA, número do Contrato, Objeto e Data.

14.10 Para elaboração do Laudo é fundamental realizar as seguintes atividades

- I - Vistoria para a constatação das patologias, mediante exame circunstanciado e descrição minuciosa dos elementos que constituem as estruturas das edificações citadas no item 14.1.
- II - A vistoria deve caracterizar, classificar e quantificar a extensão de todos os danos observados;
- III - Perícia, para apuração das causas que motivaram as patologias encontradas, apresentando minimamente os seguintes requisitos:

14.11 Levantamento de dados que permita a emissão do Laudo Técnico Conclusivo:

- Assegurar:
- a inclusão de fotografias de cada elemento periciado;

- a execução de croqui de situação individualizada;
- a descrição sumária dos elementos nos seus aspectos, físicos, dimensões, áreas, utilidades, materiais construtivos, etc.
- a indicação e perfeita caracterização de danos e ou eventos encontrados, de forma individualizada por elemento analisado, apontando as prováveis causas e consequências, com a planta de articulação das fotos perfeitamente numeradas;
- o comprovante e o resultado de ensaios laboratoriais.

14.11.1 Os testes e análises na estrutura devem verificar a resistência à compressão do concreto armado; análise do estado de contaminação do concreto, análise da resistividade do concreto, análise da integridade do concreto com ultrassom, análise do estado de corrosão com a utilização de semi-pilha, análise do pH do concreto, análise do posicionamento e camada de recobrimento das armaduras, entre outras análises que se fizerem necessárias, conforme será apontado pelo responsável em emitir o laudo.

14.11.2 No início dos procedimentos deverá ser apresentado o plano de ensaios e suas quantidades por elementos estruturais.

14.11.3 O Laudo Técnico Conclusivo deve apresentar o resultado das análises e propostas de soluções para as edificações em estudo:

14.12 Item 2 – Projeto de Reforço e/ou Recuperação Estrutural

O Projeto deve ser desenvolvido, em total aderência às informações e à proposta definida no Laudo da Situação Atual e de forma a não interferir nos elementos do demais sistemas da edificação.

O Projeto deve conter o conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes, contendo de forma clara, precisa e completa todas indicações e detalhes construtivos.

“O projeto deve ser executado conforme ABNT NBR 12722/1992 – Discriminação de serviços para construção de edifícios:

“item 5.3 – Projeto Estrutural:

5.3 *Projeto estrutural*

5.3.1 *O projeto estrutural obedece às prescrições das seguintes normas: NBR 5732, NBR 5733, NBR 6118, NBR 6119, NBR 6120, NBR 6122, NBR 7187, NBR 7190, NBR 7191, NBR 7197, NBR 7211, NBR 7480 e NBR 8800.*

Nota: Além das normas citadas anteriormente, devem ser usadas todas as outras que vierem a estabelecer quaisquer outras prescrições para estruturas.

5.3.2 *O projeto estrutural deve atender a todas as indicações do projeto arquitetônico, ressaltando, entretanto, a exeqüibilidade técnica da estrutura. Excepcionalmente, a juízo do representante técnico do responsável pelo empreendimento, deve ser permitido o uso de critérios de cálculo ou de normas de serviço ainda não integradas das normas brasileiras, desde que previamente justificadas por exposição técnica e ensaios tecnológicos complementares realizados em institutos oficiais do país.*

5.3.3 *O projeto estrutural deve compreender o descrito em 5.3.3.1 e 5.3.3.2.*

5.3.3.1 *No caso de se tratar de concreto armado:*

a) *locação e carga nos pilares da fundação;*

- b) características dos materiais empregados;
- c) plantas de formas de todo o projeto estrutural;
- d) desenhos de armação de todos os elementos do projeto estrutural;
- e) detalhes em escalas adequadas, para a correta interpretação do projeto estrutural, de acordo com a NBR 7191;
- f) das plantas de formas, devem constar as seguintes indicações:
 - qualidade de concreto (R), e qualidade dos aços empregados;
 - tipos de acabamentos especiais constantes do projeto arquitetônico (concreto aparente, liso ou aplicado, etc.);
 - contraflecha e sobrecargas especiais;
 - qualquer outra indicação que torne mais claro o projeto estrutural e as limitações de uso.

5.3.3.2 No caso de estrutura de aço, madeira, etc., elementos análogos aos citados em 5.3.3.1, alínea f, primeira subalínea.

5.3.4 O encarregado do projeto deve programar a execução das provas de carga que se fizerem necessárias, quer em caráter especulativo, quer para dirimir qualquer dúvida sobre a resistência de elementos estruturais.

5.3.5 A memória de cálculo não faz parte integrante do projeto estrutural.

5.3.6 O projeto estrutural executado de acordo com as normas em vigor deve ser apresentado em cópia vegetal assinada pelos seus autores, que, em casos especiais, a seu critério ou por exigência do proprietário da obra ou das autoridades públicas, devem fazer igualmente a entrega de memória justificativa.

5.3.7 O encarregado do projeto estrutural deve prestar toda colaboração técnica que se fizer necessária para sua aprovação nas repartições públicas competentes, assim como toda assistência técnica ao construtor.”

14.13 O Projeto deverá atender à seguintes diretrizes gerais:

Descrição de todos os elementos necessários à realização dos serviços, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra ou serviço objeto da licitação, elaborado com base no Laudo Técnico da Situação Atual de modo a assegurar a viabilidade técnica e permitir a avaliação do custo da obra e prazo de execução. Todos os dados necessários e suficientes à execução da obra devem estar presentes nesse documento.

Especificação dos softwares utilizados para análise estrutural compatíveis com a realidade do mercado e que viabilizem a análise dos projetos.

Adoção de soluções técnicas que busquem a minimização dos custos de conservação e de manutenção após a obra. Os custos devem ser compatíveis com o praticado no mercado.

Detalhamento, em nível máximo, das informações contidas no Termo de Referência a fim de que todos os dados necessários e suficientes à execução da obra estejam presentes nesse documento.

14.14 O Projeto deve conter, minimamente, os seguintes elementos:

14.14.1 Memorial Descritivo, contendo e não se limitando a:

Especificações de testes, ensaios, desenhos, tipo(s) de software, técnicas e outros materiais e

serviços utilizados;

Especificações do projeto estrutural atual (as built), as alterações a serem propostas com os novos cálculos dos esforços com os novos cálculos dos esforços e soluções para contrabalanceamento d cargas;

Especificação do tipo de tratamento e a técnica a ser utilizada;

Especificações das estruturas atuais (esforços), propostas de alterações desses esforços com identificação e localização de cada elemento estrutural.

Quantidade e especificação dos materiais e serviços a serem utilizados na recuperação/reforço das estruturas, identificando a localização de cada elemento estrutural;

Especificação da execução dos serviços deverão considerar a mínima interferência nas atividades cotidianas do órgão. Caso a execução dos serviços requeiram isolamento de área o desocupação de espaço(s) essas informações deverão estar presentes no documento com as devidas justificativas.

14.15 Orçamento analítico e sintético, contendo minimamente:

Planilha de custos dos materiais e serviços, em consonância com o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, com a indicação da fonte, exemplo: SINAPI, código da composição, data da consulta, unidade de medida adotada, quantidade, valor unitário e total de cada item;

Planilha Orçamentária não deverá possuir unidades genéricas e globais, como por exemplo “verba (vb)”, “ponto (pt)”ou conjunto “(cj)”.

Tabela de referência de preços empregada, devendo ser aquela mais recentemente publicada;

Nos casos em que custos existentes na tabela de referência principal (por exemplo Sinapi) não representarem adequadamente a obra em questão, deverão ser apresentados relatórios técnicos circunstanciados, que tragam composição de custo adequado ao caso concreto.

14.16 Memória de Cálculo

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT do orçamento;

14.17 Cronograma detalhado:

Cronograma físico-financeiro dará suporte ao futuro processo de contratação de empresa para execução da obra.

Os houver custos com taxas, emolumentos, cópias e certidões necessários à aprovação ou registro do Projeto junto aos órgãos competentes, os mesmos deverão focar a cargo da Contratada.

14.18 Forma de Entrega do Projeto

O projeto básico deve ser entregue em 3 vias, impressos em papel sulfite com densidade mínima de 75g/m² (não serão aceitas pranchas definitivas impressas em modo com carimbo contendo as informações descritas, as assinaturas e registros e meio digital, descritos neste Termo de Referência;

Desenho em formato “.dwg”, compatível para leitura em *Auto Cad*.

Apresentação, por meio de desenho em plataforma BIM (Building Information Modeling),

arquivos que possam ser lidos e/ou migrados para o software Revit da AutoDesk bem como todo os arquivos gerados para a o formato e das propostas de soluções contidas no Laudo Técnico, acompanhada com registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);

As pranchas deverão ser desenhadas no Model Space, com formatos no Paper Space. A unidade dos desenhos deverá ser em metros (m), na escala 1:1, devendo ser utilizada nos desenhos a fonte Roman shx.

Desenhos com a indicação dos locais a serem alterados estruturalmente, deveram ser entregues da seguinte maneira:

Plantas impressas deverão obedecer a NBR 7191/82 - EXECUCAO DE DESENHOS PARA OBRAS DE CONCRETO SIMPLES OU ARMADO.

Plantas de cortes e detalhes onde se fizerem necessários ao correto entendimento da estrutura;

Deve ser fornecido, juntamente com as pranchas originais do projeto, *pen drive* contendo as imagens digitalizadas do projeto original e o desenho em plataforma BIM (Building Information Modeling), arquivos que possam ser lidos e/ou migrados para o software Revit da AutoDesk, bem como arquivos em formato ".dwg", compatível com *Autocad* 2014 (não serão aceitos arquivos do tipo ".dxf"), e com a versão em uso pela SEOSP, sendo que deve ser possível a leitura total e sem problemas dos arquivos pelo *Software AutoCad Autodesk*.

14.19 Tabelas, quadros e resumo dos materiais.

O carimbo das pranchas deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: Nome da Contratante; Título do Projeto; especialidade do projeto; assunto da prancha; endereço do imóvel; nome/nº CREA ou CAU; número da prancha, escala de plotagem, data de conclusão do projeto e número de revisão;

15. Modelo de Execução do Objeto

Condições de execução

15.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1 Local e Execução dos Serviços

Prédio Sede e Fórum “Astolfo Serra” do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região - Prédio Sede, Avenida Vitorino Freire, Bairro Areinha – São Luís – MA.

15.1.2. Período:

Os serviços serão executados de segunda a sábado nos horários das 08h00 às 17:30 horas, realizando o agendamento junto a Divisão de Engenharia e Arquitetura, por meio do telefone (98) 2109-9374 e 2109-9432.

Pelo não cumprimento dos prazos de entrega e execução dos serviços, a contratada estará sujeita a penalidades cabíveis.

15.2. Cronograma físico-financeiro

Os serviços serão realizados em **02 (duas)** etapas, isto é as etapas coincidem com a execução dos serviços por prédio.

ETAPA	SERVIÇOS	PRAZO EM DIAS CORRIDOS	
		30	60
1	Edificação Prédio Sede)		
1.1	Laudo Técnico	50,00%	
1.2	Projeto de Reforço e Recuperação Estrutural e Projeto de recuperação das Instalações sanitárias no Subsolo	R\$ 34.962,05	
2	Edificação Fórum “Astolfo Serra”		
2.1	Laudo Técnico		100,00%
2.2	Projeto de Reforço e Recuperação Estrutural		R\$ 34.962,05

Se houver necessidade de extensão do prazo, este deverá ser justificado pela Contrata, deferindo ou indeferindo o pedido, conforme as hipóteses previstas no art. 57.

16. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

16.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ou DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, conforme justificativa no item 6 – Justificativa da Modalidade.

16.2. Critérios de aceitabilidade de preços

O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

16.3. Exigências de habilitação

16.3.1. Habilitação jurídica

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.3.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil,

publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

16.3.4. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

16.3.5. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

16.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

16.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.

16.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.4.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.4.5. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

16.4.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.5. Qualificação Econômico-Financeira

16.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

16.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº

14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso I I);

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

16.5.3. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

16.5.4. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

16.6. Qualificação Técnica da Empresa

16.6.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

16.6.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

16.6.3. Declaração da empresa que vistoriou o local e de que tomou pleno conhecimento de todas as condições existentes para o cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação, ou declaração da licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto desta licitação, conforme modelo anexo, sendo a primeira assinada pelo responsável técnico da licitante ou representante legal e pelo representante designado pelo TRT.

16.6.4. Prova de Registro ou inscrição da Empresa no Conselho ao qual está vinculada, com indicação e qualificação dos responsáveis técnicos da empresa;

16.6.5. A empresa que apresentar registro/inscrição de outro Estado da Federação estará obrigada, se vencedora da licitação a obter o visto do Conselho local;

Apresentar 01 (um) ou mais Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante (empresa),

expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação:

Laudo estrutural de edifícios, perícia ou consultoria técnica em projetos estruturais em concreto armado e Elaboração de Projetos Executivos de Recuperação e/ou Reforço Estrutural em edificação, que atendam aos seguintes critérios:

- Edificações multipavimentos de uso residencial ou comercial de escritórios (não serão considerados válidos os galpões comerciais);
- Considera-se edificações multipavimentos aqueles acima de quatro pavimentos. Não serão admitidos atestados de imóveis com menos de quatro pavimentos;

16.6.6. Comprovante fornecido pela licitante que possui em seu quadro, na data prevista para entrega dos envelopes, vínculo com profissionais de nível superior nas áreas de: Engenharia Civil e/ou Arquitetura, devidamente reconhecidos e registrados nos Conselhos respectivos, que atuarão como responsáveis técnicos, detentores de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.6.7. A comprovação de vínculo da licitante com o profissional poderá ser feita com a apresentação de Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço, com ou sem vínculo trabalhista ou Ficha de registro de empregado ou pelo Registro da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura (CAU), se nela constar o nome do profissional indicado (Acórdão 361/2006 – TCU Plenário);

16.6.8. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

I - A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

II - A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

III - O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

IV - A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

16.6.7. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
 - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- e A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida

pelo órgão fiscalizador.

16.7. Qualificação Técnica do Profissional

16.7.1. Apresentação de 01 (um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica profissional, fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado e as correspondentes Certidões de Acervo Técnico - CAT emitidas pelo CREA ou CAU, que comprove(m) que o(s) profissional(is) que atuará(m) como responsável(is) técnico(s) ter executado serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação:

Laudo estrutural de edifícios, perícia ou consultoria técnica em projetos estruturais em concreto armado e Elaboração de Projetos Executivos de Recuperação e/ou Reforço Estrutural em edificação, que atendam aos seguintes critérios:

- *Edificações multipavimentos de uso residencial ou comercial de escritórios (não serão considerados válidos os galpões comerciais);*

- Considera-se edificações multipavimentos aqueles acima de quatro pavimentos. Não serão admitidos atestados de imóveis com menos de quatro pavimentos.

16.7.2 O profissional indicado pela licitante deverá acompanhar a execução do objeto desta licitação como responsável pela condução dos serviços, somente admitindo-se a substituição por outro profissional, com as mesmas qualificações e por motivos relevantes, justificáveis pelo licitante/contratado, desde que aprovada pela Administração deste Tribunal, sem prejuízo das sanções contratuais ou legais cabíveis.

16.7.3. Caso o responsável técnico não pertença ao seu quadro permanente, a licitante deverá apresentar declaração formal por ele assinada, para comprovar a sua disponibilidade para a execução dos serviços objeto desta licitação.

O profissional responsável deverá apresentar a comprovação de registro e de regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

17. Modelo de Gestão do Contrato

A gestão e fiscalização e/ou respectivos substitutos do contrato será realizada por servidores da Divisão de Engenharia e Arquitetura designado através de Portaria, que deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

A Administração deverá designar através de Portaria fiscal técnico, fiscal administrativo e gestor do contrato;

17.1. Fiscal técnico:

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O fiscal técnico da Contratante deverá realizar reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.

17.2. Fiscal Administrativo:

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

17.3. Gestor do Contrato:

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada,

para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação IMR Índice de Medição de Resultados) **realizada pelos** fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

17.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

17.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

17.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

17.7. Após a assinatura do contrato, o órgão deverá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para assinatura da Ordem de Serviço, apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.8. A Contratada deve designar preposto para acompanhamento da execução, com habilitação necessária, sendo Arquiteto ou Engenheiro com registro no respectivo órgão de Conselho (Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU-BR, ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA);

- 17.9. O preposto da Contratada, com habilitação para acompanhamento da realização dos serviços, deverá acompanhar a execução do objeto no local.
- 17.10. A Contratada deve apresentar Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à contratação de Arquiteto ou Engenheiro para acompanhamento da execução do serviço.
- 17.11. O representante da Contratante (fiscal) deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 17.12. As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal da Contratante deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do contrato que as enviará ao superior em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras.
- 17.13. Ao final de cada etapa da execução contratual, na medida em que os serviços sejam efetivamente executados e de acordo com as parcelas mensais de desembolso previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha detalhada.
- 17.14. Cada etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 17.15. A confirmação dos serviços executados será efetuada pela Fiscalização da Contratante, que emitirá, para cada parcela medida, uma cópia da planilha de controle físico-financeiro, contendo todos os itens da planilha de orçamento proposta, a discriminação dos serviços, quantitativos previstos, preços unitários e totais contratos, bem como os quantitativos e preços totais de cada medição efetuada e o saldo físico-financeiro do contrato, e ainda:
- A indicação do objeto;
- O número da medição em ordem sequencial;
- O período ou o mês/ano a que se refere;
- Assinatura da Fiscalização e o de acordo do representante da Contratada.
- A medição deverá ser efetuada pela Fiscalização da Contratante, o representante da Contratada poderá colaborar na elaboração da medição;
- 17.16. A Contratada deverá apresentar Notas Fiscais, contendo a discriminação resumida dos serviços executados no período e a medição a que se refere, de acordo com a planilha de controle físico e financeiro efetuada pela Fiscalização da Contratante, número e título do processo administrativo, e seus dados bancários;
- 17.17. As notas fiscais deverão ser apresentadas, discriminando os montantes referentes à mão de obra e materiais/equipamentos, separadamente.
- 17.18. A Nota Fiscal juntamente com a planilha de controle físico e financeiro, fornecida pela CONTRATADA e atestada pela Fiscalização, bem como as guias de recolhimento do FGTS e INSS do mês de competência, junto com a folha de pagamento do pessoal contratado para a execução dos serviços, serão encaminhadas para pagamento pela Fiscalização. Se houver divergências entre estas, a Fiscalização rejeitará mediante justificativa e comunicação à Contratada, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
- 17.19. Para os casos de inexecução total ou parcial do objeto do contrato, as sanções que Administração pode aplicar à Contratada encontram-se no item 30. Infrações e Sanções

Administrativas;

17.20. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

17.21. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

17.22. **O pagamento da última medição ficará condicionado**, a apresentação, juntamente com a Nota Fiscal **o Termo de Recebimento Definitivo** e do Certificado de inexistência de débitos relativos às obrigações trabalhistas relacionados com os serviços contratados.

17.23. O recebimento definitivo ocorre com a assinatura do servidor ou Comissão designada através de portaria pela administração do TRT 16^a, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria e que será em até 30 (trinta) dias da data do termo recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto Art. 140 da Lei 14.133/2021.

18. Obrigação da Contratada

Observar rigorosamente as especificações contidas neste instrumento;

A entrega da proposta implica na aceitação integral das condições e dos termos do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

A contratada será responsável pelas ações de INSTALAÇÕES, LEVANTAMENTOS, ENSAIOS, REGISTRO FOTOGRAFICOS, ELABORAÇÃO DE LAUDO E PROJETOS, listadas no presente e todos os documento e serviços complementares necessários à sua execução e demais produtos dispostos neste Termo de Referencia.

Entregar os serviços contratados no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato, na DIVENG – Divisão de Engenharia e Arquitetura, localizada na Avenida Vitorino freire, 2001 – Avenida Vitorino Freire, 2001, Bairro Areinha.

Proceder às correções solicitadas pela fiscalização no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do envio da notificação pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação de multa por dia de atraso, salvo motivo de força maior devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Esclarecer todas as dúvidas suscitadas pelo CONTRATANTE.

Realizar, no prazo de até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, reunião inicial na DIVENG – Divisão de Engenharia e Arquitetura do CONTRATANTE, mediante agendamento pelo e-mail: engenharia@trt16.jus.br.

Apresentar na reunião inicial as metodologias, materiais, equipamentos a serem utilizados para realização dos serviços.

Recolher e apresentar na reunião inicial as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) dos profissionais responsáveis – engenheiro civil ou arquiteto e, se houver necessidade, do engenheiro de segurança do trabalho – referentes à execução e acompanhamento dos serviços.

A CONTRATADA não deverá iniciar ou desenvolver os serviços no local no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato e informar o responsável técnico legalmente habilitado para execuções.

Realizar os serviços conforme as condições estabelecidas neste termo, bem como seguir todas as orientações apresentadas e definidas em reunião inicial com a DIVENG – Divisão de Engenharia e Arquitetura.

Realizar serviços no local somente após autorização da fiscalização do CONTRATANTE.

Não prejudicar ou interferir, durante a execução dos serviços contratados, o funcionamento do prédio. Em caso de necessidade de acesso às áreas de trabalho e atendimento, desligamento de equipamentos, serviços que gerem poeira, odor ou ruídos excessivos, e qualquer outro serviço que possa afetar o funcionamento do prédio, deverão ser realizados fora do horário de expediente, nos finais de semana, mediante prévio agendamento com a fiscalização do CONTRATANTE.

Manter os locais limpos e desimpedidos, em condições de uso para o funcionamento normal do prédio.

Solicitar autorização do CONTRATANTE quanto à utilização de espaços, equipamentos do prédio e horários de execução dos serviços, com a devida antecedência para os procedimentos internos necessários.

Realizar, em caso de necessidade de acesso ao prédio, prévio agendamento junto à DIVENG – Divisão de Engenharia e Arquitetura, pelo e-mail: engenharia@trt16.jus.br, informando a data e o horário, dados de todos os funcionários que realizarão a vistoria (nome completo e número do RG). O envio do e-mail de agendamento deverá ser realizado em dias úteis, com no mínimo 24 horas de antecedência, a fim de viabilizar o encaminhamento da autorização de acesso ao local em tempo hábil.

Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivos (EPC) necessários, de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

Providenciar todas as ferramentas e equipamentos necessários e adequados para a realização dos serviços, de acordo com as normas técnicas.

Garantir a segurança, salubridade e perfeição técnica durante a execução dos serviços.

Suspender qualquer serviço que evidencie risco iminente, ameaçando a segurança de pessoas (usuários, funcionários ou transeuntes), equipamentos, patrimônio do CONTRATANTE e vizinhanças.

Tomar as devidas precauções para que não haja danos às estruturas, instalações, materiais e equipamentos do local.

Executar, sem ônus para o CONTRATANTE, todos os reparos, substituições ou limpeza em elementos que sejam danificados ou afetados durante a execução dos serviços.

Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta os ônus inerentes às atividades, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, seguros contra acidentes e indenizações decorrentes de todo e qualquer dano pessoal ou material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus empregados, durante ou em decorrência da execução dos serviços.

A contratada é responsável por toda infraestrutura e custos operacionais necessários, à execução das obras objeto desta contratação, incluindo a estrutura física, o corpo técnico, as equipes e instalações, de apoio, os equipamentos, mobilização, o pagamento dos impostos e obrigações trabalhistas de seus colaboradores, os insumos, as taxas e emolumentos necessários a todos os encaminhamentos necessários.

Assumir as responsabilidades sobre a execução das etapas dos serviços.

Restaurar todas as áreas danificadas durante a realização das obras, com os respectivos acabamentos.

Fornecer aos seus funcionários uniformes, crachás de identificação, e todos os equipamentos de segurança necessários, além de mantê-los restritamente nos locais onde os serviços estejam sendo executados.

Informar horário de trabalho, que só poderá ser modificado com prévia autorização da fiscalização. Em caso de necessidade de trabalho em fins de semana, feriados ou em horário noturno, tal fato deverá ser comunicado à fiscalização, com 48 horas de antecedência.

Retirar imediatamente do local, qualquer funcionário que se torne inconveniente ou incapaz de bem executar suas atribuições.

Após a execução dos serviços, o local deverá ser entregue completamente limpo e desimpedido.

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a execução dos serviços, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas.

19. Obrigações da Contratante

Acompanhar e fiscalizar os serviços por meio de representante formalmente designado pela Administração.

Cabe a contratante, acompanhar, avaliar, e validar a execução dos serviços previstos neste

Documento Referencial para Licitação, de acordo com as condições ora expressas, no Edital e na Legislação pertinente.

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Este acompanhamento será realizado através das instancias da FISCALIZAÇÃO TÉCNICA, FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E GESTOR DO CONTRATO.

O encaminhamento de Planilhas de medição emitidas pela fiscalização Técnica, acrescidas de toda a documentação complementar necessária, para o aval do Gestor do Contrato e posterior pagamento da fatura/Nota, estará a cargo da FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.

Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste TR.

Todas as alterações nos objetos contratados deverão ser devidamente registradas pela Fiscalização Administrativa no Processo pela CONTRATANTE, através d aditivos contratuais, que serão avaliados pelo TRT 16a.

Assegurar o livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA aos locais onde serão executados os serviços, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.

Prestar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários para o bom andamento do serviço.

Efetuar todos os pagamentos devidos pelos serviços prestados dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

Informar à CONTRATADA, por escrito, quando da ocorrência de eventuais dúvidas, falhas ou imperfeições, que possam interferir, direta ou indiretamente, na execução do objeto.

Aplicar as sanções que couberem às inadimplências do Contratado, depois de garantir a contraditório de a ampla defesa.

Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

- exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
- promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto deste TR.

Realizar avaliação da qualidade dos laudos, após seu recebimento.

20. Critérios de Medição e Pagamento

20.1. Medição

Deverão ser procedidas 02 (duas) medições, ou seja, 30, 60 dias, sendo a primeira medição referente ao Prédio Sede, transcorridos 30 dias de início dos serviços. A medição deverá ser apresentada em planilhas analíticas e discriminada com todos os subitens objeto da planilha orçamentária. Os serviços deverão ser conferidos pela fiscalização do contratante, devendo ser pago somente o que estiver executado de acordo com as especificações pré- determinadas.

20.2. Pagamento

Os pagamentos serão efetuados, após a aprovação da medição por parte da fiscalização.

A empresa apresentará nota fiscal/fatura ou documento equivalente referente aos serviços executados e aceitos, juntamente com a medição, após devidamente atestado (a) por servidor designado

para a fiscalização da presente contratação, será paga (o) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da entrega da nota/fatura na Divisão de Engenharia e Arquitetura do TRT, situado no edifício sede do Contratante, localizado à Av. Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade.

As notas fiscais/faturas deverão apresentar o detalhamento dos serviços a que se referem.

A nota fiscal não aprovada pelo Contratante será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando a contagem do prazo estabelecido no subitem 23.2 , quando for novamente apresentada para pagamento.

A devolução da nota fiscal por incorreção não autoriza à Contratada a suspensão da prestação dos serviços objeto desta contratação.

A Contratada deverá estar em situação regular junto ao INSS, FGTS e Receita Federal, comprovada mediante Certidão Negativa de Débito – CND, Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, atualizados.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade quanto ao inadimplemento contratual.

O Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste instrumento.

Sobre o valor da fatura serão retidos os tributos e contribuições da União Federal, se for o caso. Será dispensada a retenção tributária respectiva caso a Contratada comprove ser optante pelo SIMPLES.

Na hipótese de atraso no pagamento de responsabilidade da Administração, o valor a ser pago deverá ser atualizado e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte

fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira

TX = percentual da taxa de juros de mora

EM = encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e do efetivo pagamentos

VP = Valor da parcela em atraso

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo XX.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

não produzir os resultados acordados,

deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

21. Instrumento de Medição de Resultado – IMR

21.1. Com vistas à melhoria continua na prestação de serviços no âmbito deste Tribunal será estabelecido um Instrumento de Medição de Resultado – IMR, nas condições descritas neste Termo de Referência em seu anexo.

22. Liquidação

22.1. Da obrigatoriedade de cadastro no SIGEO-JT

Será obrigatório ao fornecedor vencedor do certame o cadastro no SIGEO-JT, Sistema Integrado de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho;

Juntamente com a nota de empenho, será enviado ao fornecedor, via email, um “link” de acesso ao sistema para o efetivo cadastro;

Dúvidas quanto ao cadastro no sistema devem ser dirimidas na Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal por meio do e-mail sof@trt16.jus.br, pelo telefone (98) 2109-9372, ou pessoalmente na mencionada Secretaria, localizada no prédio sede, à Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, 3º andar, Areinha;

O Módulo de Execução Financeira do SIGEO-JT permitirá aos usuários externos manterem seus dados atualizados, enviar seus documentos fiscais, acompanhar os pagamentos, bem como visualizar suas ordens bancárias, entre outras funcionalidades.

22.2. Do Recebimento da Nota Fiscal

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos

do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

I - a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”;

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada

sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

22.3. Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.4. Antecipação de pagamento

A presente contratação não permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente no Termo de Referência item 20. Critérios de Medição e Pagamento.

23. Recebimento

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das

exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

24. Prazo de Vigência do Contrato

O prazo inicial de vigência do contrato deve ser de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da assinatura do contrato, improrrogável, forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133, de 2021.

25. Reajuste

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial da aferição da variação anual do custo da construção civil ou INCC, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do aniversário do contrato.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente,

sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

26. Vistoria Técnica para Licitação

26.1. É facultada ao licitante a realização de vistoria técnica, para avaliação prévia dos serviços, peculiaridades e conhecimento dos imóveis, sendo que ele deverá identificar-se como tal, mediante a apresentação de documento comprobatório (Carteira de identidade ou outro documento que identifique o licitante).

26.2. Na hipótese do licitante optar pela vistoria técnica, esta deverá ser marcada antecipadamente na DIVENG - Divisão de Engenharia e Arquitetura do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região através dos telefones (98) 2109 - 9374/9395, podendo ser realizada até um dia útil antes da data da licitação.

26.3. Considerando que a vistoria técnica é facultada, não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência desta contratação.

26.4. A vistoria técnica deverá ocorrer em dias úteis e somente no horário das 08:00 às 17:00h.

27. Critérios de sustentabilidade

Não há critérios previstos no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho e no Guia Prático de Contratações Sustentáveis do TRT da 16ª Região relacionados ao objeto deste ETP.

28. Subcontratação

28.1. A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto do contrato.

28.2. Se autorizada a efetuar a subcontratação parcial, a contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes as partes ou parcelas subcontratadas dos serviços.

29. Garantia dos Serviços

29.1 Num período de um ano, contados a partir do recebimento definitivo, a empresa deverá, caso solicitada, prestar esclarecimentos técnicos quando demandada.

29.2 Caso sejam constatadas falhas nos estudos objeto deste projeto a contratada deverá refazer os mesmos sem nenhum custo para o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

30. Infrações e Sanções Administrativas

30.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

30.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

- (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

30.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

30.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º);

30.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

30.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento

eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

30.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

30.4.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

30.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

30.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

30.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

30.8 A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161);

30.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

31. Transição contratual

Não haverá transição contratual neste caso.

32. Complementos adicionais à contratação

Os serviços tem como finalidade garantir a segurança dos usuários do Edifício Sede e

Fórum “Astolfo Serra”, proporcionar a otimização dos serviços necessários a serem contratados futuramente, e evitar retrabalho ou impedimentos nas contratações de empresas especializadas para a execução dos serviços de modernização e de adequação do Edifício Sede e Fórum “Astolfo Serra”, conforme determinações dispostas no artigo 4º da RESOLUÇÃO N.º70/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

Existe um risco ou a possibilidade de ser necessário contratar alguns ensaios específicos para se obter dados conclusivos relacionados a este laudo, porém, como o custo destes ensaios é muito alto e não é certeza que sejam necessários, não devemos incluí-los nesta contratação. A contratação destes laudos específicos e muito dispendiosos somente será efetuada em casos de necessidade extrema e, caso sejam sugeridos pelo Laudo Estrutural (final ou preliminar), objeto dessa contratação.

33. Equipe de Planejamento

Portaria DG nº 371/2022

São Luís, xx de abril de 2023.

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

Nº 01 Executar ou refazer serviço de acordo com a determinação da FISCALIZAÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a execução com boa técnica e de acordo com as descrições dos serviços.
Meta a cumprir	100% dos serviços de acordo com as especificações CONTRATADAS e com a boa técnica.
Instrumento de medição	Registro de ocorrência de IMR – Anexo II.
Forma de acompanhamento	Formulário de Acompanhamento dos Serviços – Anexo III.
Periodicidade	Por ordem de serviço.
Mecanismo de Cálculo	Pontuação obtida no Formulário de Acompanhamento de Serviços – Anexo III.
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	Pontuação obtida no Formulário de Acompanhamento de Serviços – Anexo III. Sendo “X” a pontuação a ser aferida. X = 0 = 100% do valor da ordem de serviço 0 < X ≤ 1,5 = 99% do valor da ordem de serviço X > 1,5 = 98% do valor da ordem de serviço
Observações	O fato de ser aplicado o IMR não exime o Contratado de refazer os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
Nº 02 Prazo de atendimento de demandas (OS).	

ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir um atendimento célere às demandas do órgão.
Meta a cumprir	100% das OS atendidas no prazo.
Instrumento de medição	Sistema manual de solicitação de serviços – Ordem de Serviço (OS) em papel.
Forma de acompanhamento	Checagem das OS com ateste dos fiscais locais.
Periodicidade	Por ordem de serviço.
Mecanismo de Cálculo	Cada OS será verificada e valorada individualmente.
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	Prazo de execução igual ou inferior ao da OS – 100% do valor da OS; Prazo de execução até 10 dias acima ao da OS – 99% do valor da OS; Prazo de execução de 11 a 20 dias acima ao da OS – 97% do valor da OS; Prazo de execução de 21 a 30 dias acima ao da OS – 95% do valor da OS.
Observações	Para atrasos superiores a 30 dias a CONTRATADA incorrerá em multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitados ao total de 10%, sobre o valor da ordem de serviço, sem prejuízo das demais penalidades, conforme previsto no item 32 do Termo de Referência

REGISTRO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

Assunto:	Data:
Processo Administrativo:	
Contrato n.º:	
Contratado:	
Objeto:	
Gestor/Fiscal:	
Preposto da Contratada:	

REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Senhor Preposto,

Descrição do fato:

Enquadramento em qual indicador:

Fica, então, Vossa Senhoria cientificado do fato, sabendo que em não cumprimento ensejará pontos que serão somados e implicarão em glosas da fatura de acordo com a Tabela do Indicador 01 do IMR ou em sanções que variam de Advertência a Rescisão Contratual.

São Luís, de de 2023.

Fiscal do Contrato

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

LOCAL: _____

Contratação de serviços de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de laudo técnico de avaliação estrutural dos prédios Sede e Fórum “Astolfo Serra”, incluindo elaboração de projeto executivo de recuperação e/ou reforço estrutural, além de elaboração de projeto de recuperação das instalações Sanitárias do Subsolo do prédio sede do TRT 16ª Região.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ATENDIMENTO		Pontuação em caso de descumprimento (opção “NÃO”)	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
1.0	DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS				
1.1	A empresa executou todos os serviços especificados na planilha de serviços anexa a OS?			1,5	Verificar se a empresa executou os serviços previstos na planilha orçamentária anexa a OS.
1.2	A empresa garantiu a proteção do mobiliário, dos documentos e			1,0	Verificar se a empresa protegeu os equipamentos existentes no

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MANOEL RICARDO BECKMAN DE JESUS (Lei 11.419/2006)
EM 03/05/2023 09:13:35 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: B09AF7331B.874CE88C01.956781A781.91A256DD12

	dos equipamentos existentes no local de realização dos serviços?				local de realização dos serviços com lonas e outros materiais adequados, presos e vedados com fitas adesivas e cordas, de forma a se evitar danos e sujeiras.
1.3	Quando do término dos serviços a empresa deixou o local devidamente limpo, sem restos de materiais e entulhos			0,5	Atentar para que a empresa mantenha o local dos serviços limpo, com retirada diária de entulho.
1.4	O encarregado geral esteve presente durante a execução dos serviços?			0,5	Atentar para a presença do encarregado geral durante a execução dos serviços na supervisão dos trabalhos.(ESSE ITEM SÓ SE APLICA QUANDO CONSTAR EXPRESSAMENTE NA PLANILHA DA ORDEM DE SERVIÇOS).

São Luís, de de 2023.

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaro que no dia ____/____/2023 a empresa _____ visitou os prédios Sede e Fórum “Astolfo Serra” do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, localizado na Av. Vitorino Freire, 2001 – Areinha e conheceu todas as implicações técnicas para executar os serviços.

São Luís, de _____ de 2.023.

Responsável Técnico ou
Represente Legal da Empresa Licitante

Divisão de Engenharia e Arquitetura

OU

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____ declara que conhece as condições locais para a execução do objeto desta licitação e conhece todas as implicações técnicas para executar de Serviços de Perícia de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de laudo técnico de avaliação estrutural dos prédios Sede e Fórum “Astolfo Serra”, incluindo elaboração de projeto executivo de recuperação e/ou reforço estrutural, além de elaboração de projeto de recuperação das instalações Sanitárias do Subsolo do prédio sede do TRT 16ª Região, conforme projetos, planilha orçamentária e cronograma propostos.

São Luís, de _____ de 2.023.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MANOEL RICARDO BECKMAN DE JESUS (Lei 11.419/2006)
EM 03/05/2023 09:13:35 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: B09AF7331B.874CE88C01.956781A781.91A256DD12

DECLARAÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA

Declaro ter analisado todos os projetos apresentados, com seus respectivos quantitativos e especificações, bem como o preço apresentado. Com isso, declaro que a documentação apresentada é suficiente para a perfeita execução dos serviços de Perícia de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de laudo técnico de avaliação estrutural dos prédios Sede e Fórum “Astolfo Serra”, incluindo elaboração de projeto executivo de recuperação e/ou reforço estrutural, além de elaboração de projeto de recuperação das instalações Sanitárias do Subsolo do prédio sede do TRT 16ª Região.

São Luís, de de 2.023.

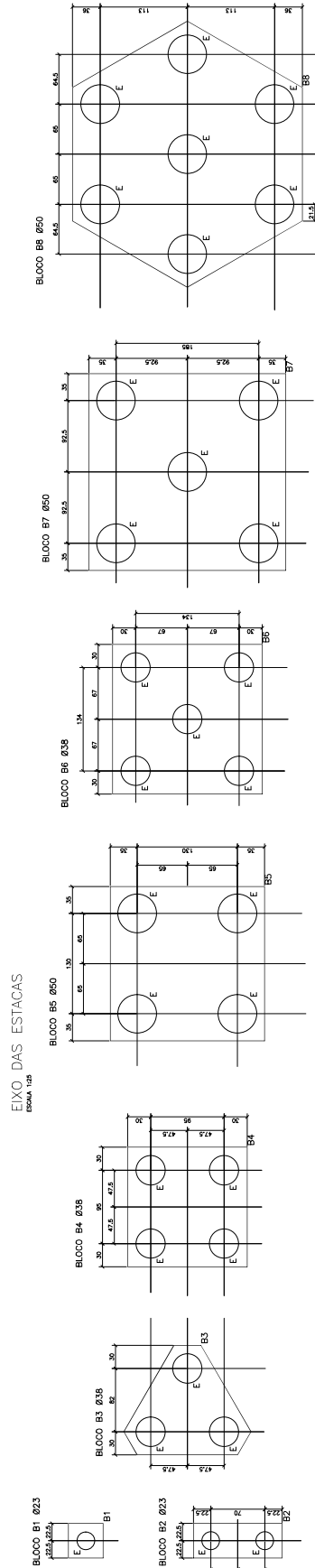
Representante da Empresa Participante

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MANOEL RICARDO BECKMAN DE JESUS (Lei 11.419/2006)
EM 03/05/2023 09:13:35 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: B09AF7331B.874CE88C01.956781A781.91A256DD12

Projetos

Fórum “Astolfo Serra”
Estrutural

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MANOEL RICARDO BECKMAN DE JESUS (Lei 11.419/2006)
EM 03/05/2023 09:13:35 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: B09AF7331B.874CE88C01.956781A781.91A256DD12

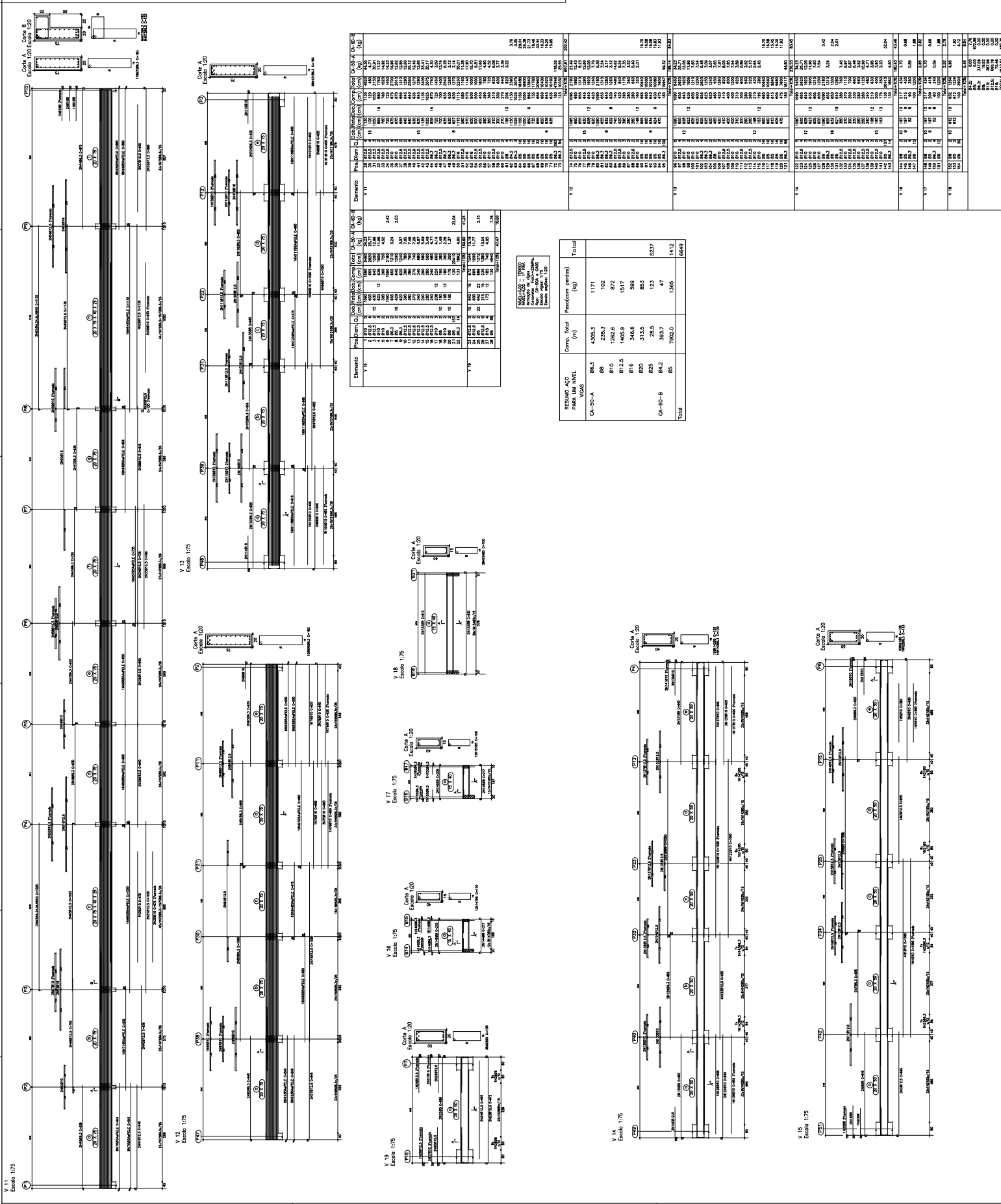


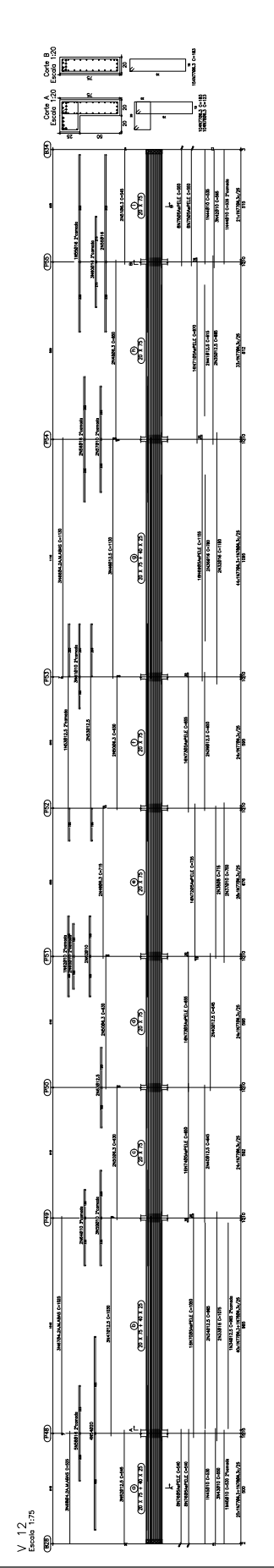
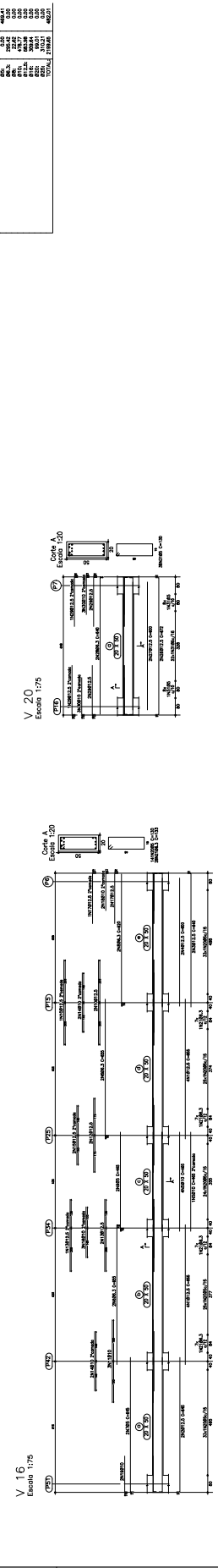
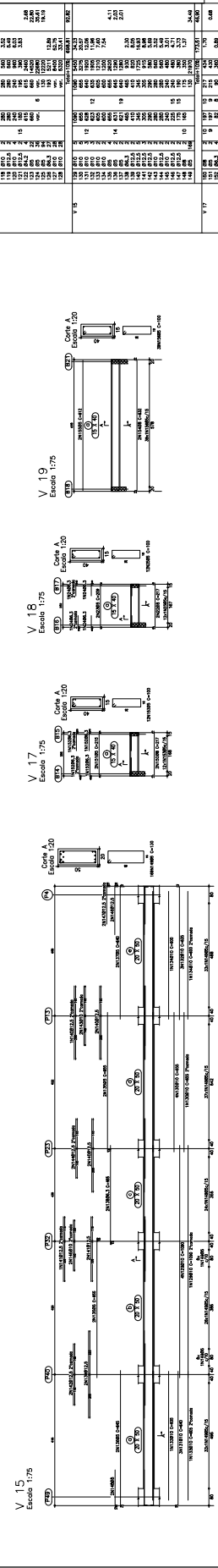
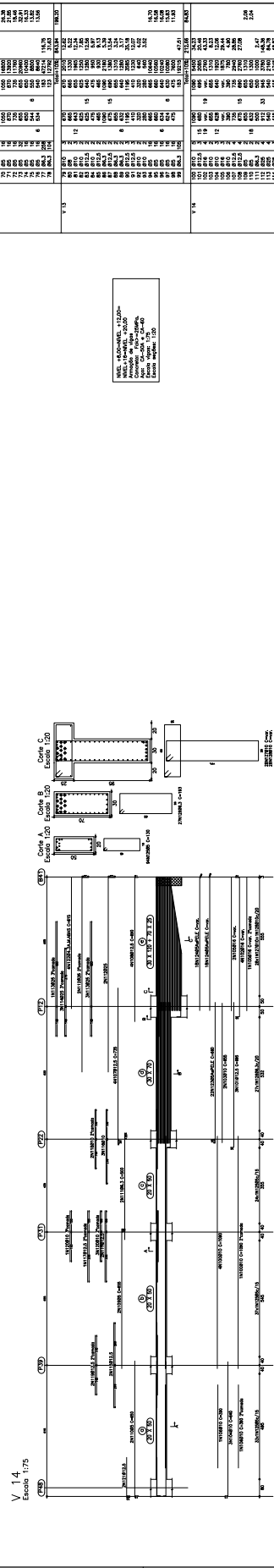
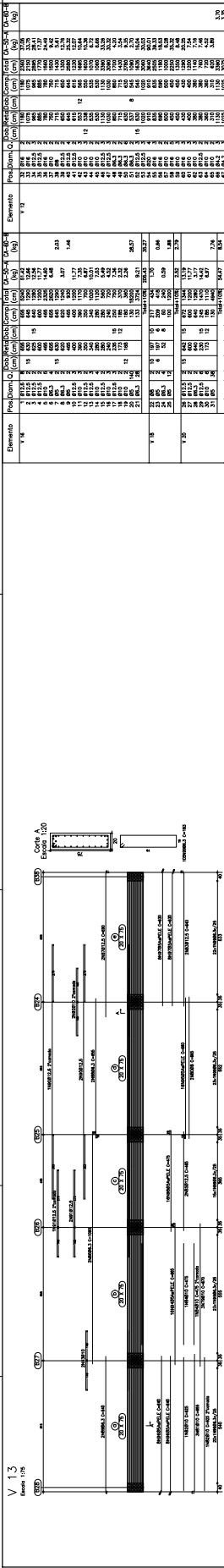
RESUMO: BLOCOS		
	FORMA (m²)	1.08
B1	CONC-RETO (m³)	0.12
B2	FORMA (m²)	1.92
	CONC-RETO (m³)	0.31
B3	FORMA (m²)	3.45
	CONC-RETO (m³)	1.09
B4	FORMA (m²)	4.98
	CONC-RETO (m³)	1.92
B5	FORMA (m²)	9.00
	CONC-RETO (m³)	4.00
B6	FORMA (m²)	6.21
	CONC-RETO (m³)	3.01
B7	FORMA (m²)	10.20
	CONC-RETO (m³)	6.50
B8	FORMA (m²)	13.44
	CONC-RETO (m³)	0.02

CAMBIO PRETURA	CAMBIO CHIA
CAMBIO CORPO DE HOMENENS	CAMBIO AUTOT/COAUTOT

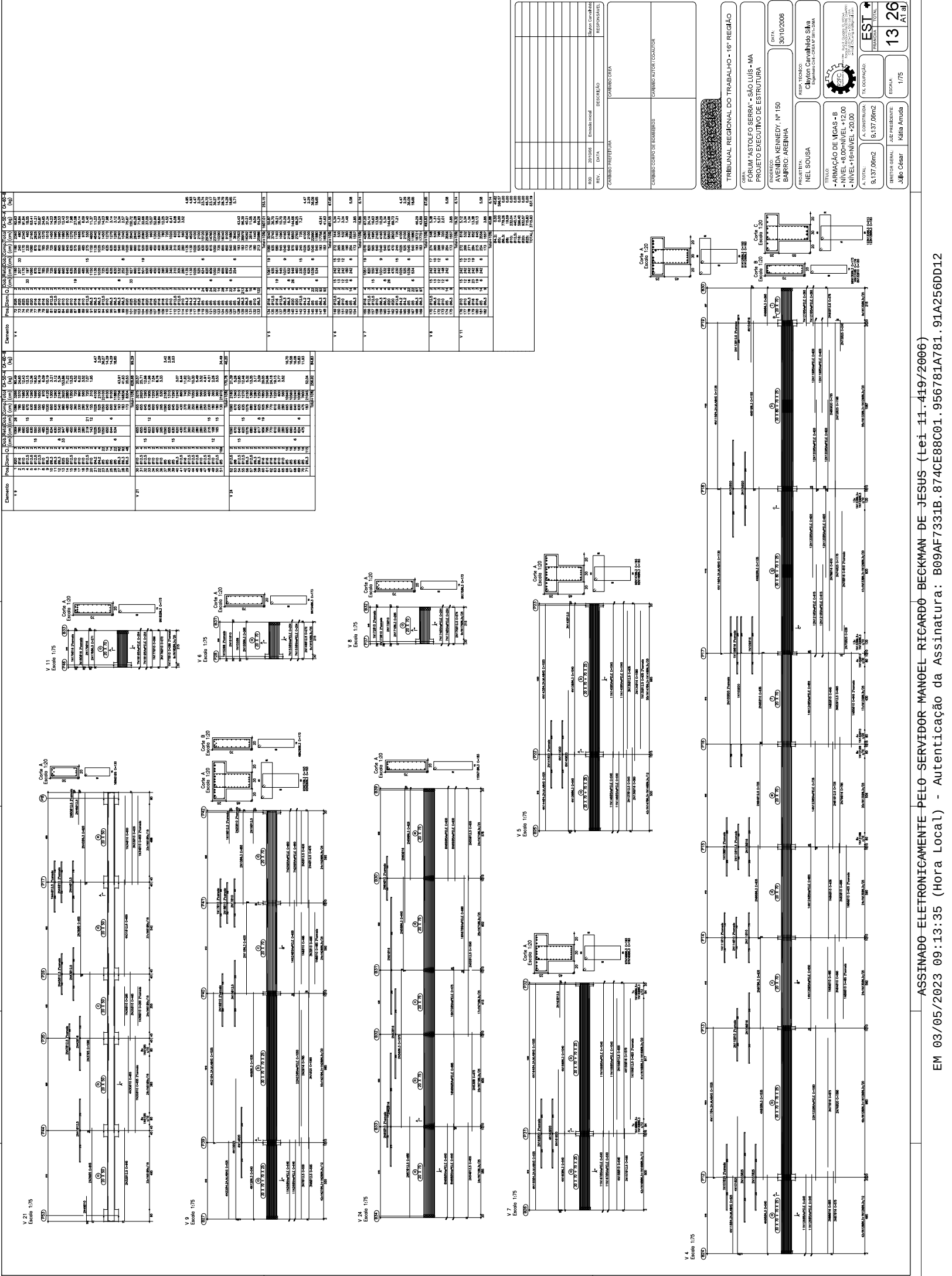
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO	
GRAMA FÓRUM "ASTOLFO SERRA" - SÃO LUIS - MA PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA	DATA 30/10/2008
ENDEREÇO AVENIDA KENNEDY, Nº 150 BAIRRO: AREINHA	RESP. TÉCNICO Clayton Cavalcildo Silva Engenheiro Civil - CREA 047.041/2008
PROJETISTA Nd Sousa	
TÍTULO - LOCAÇÃO DA FUNDAÇÃO - EIXOS DAS ESTACAS	TI. OCUPAÇÃO A. CONSTRUÇÃO q. 137,06m ²
A. TOTAL q. 137,06m ²	ESCALA INDICADA
DIRETOR GERAL Jullio César	JUIZ PRESIDENTE Kátia Aranda
EST + PROPOSTA TOTAL 02 26 A1 1	

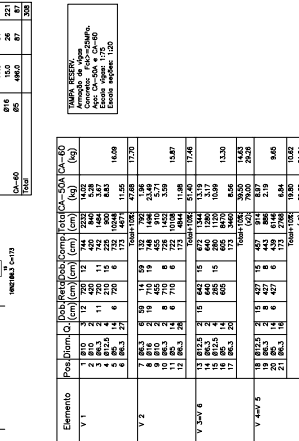
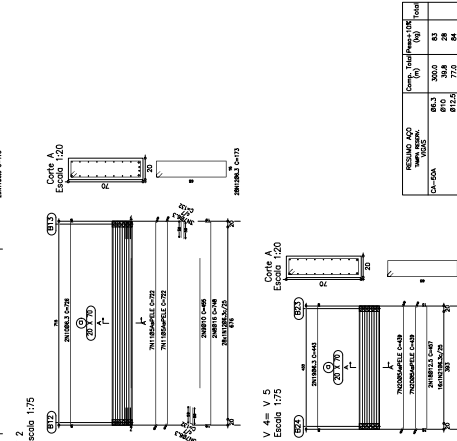
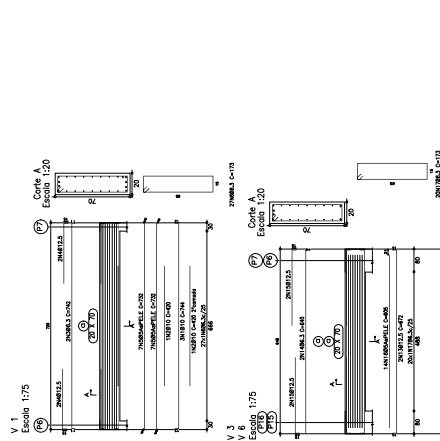
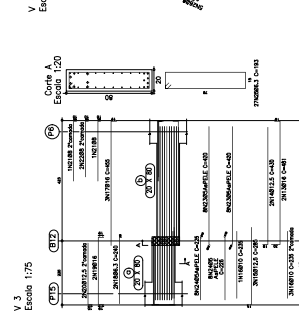
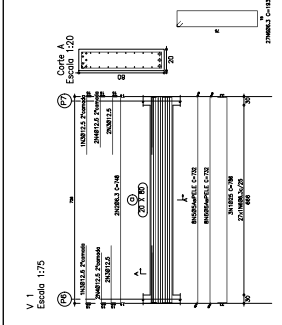
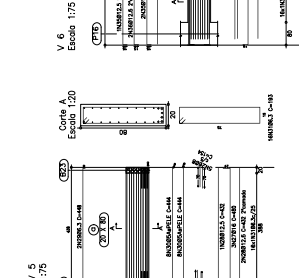
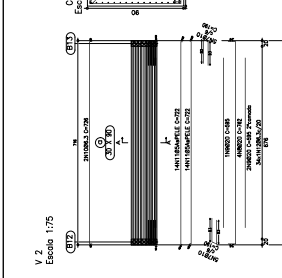
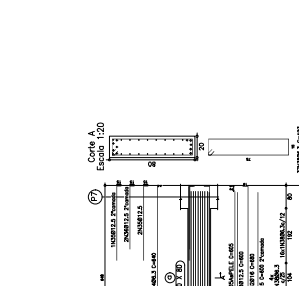
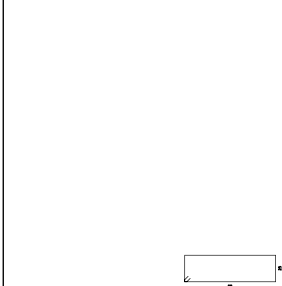
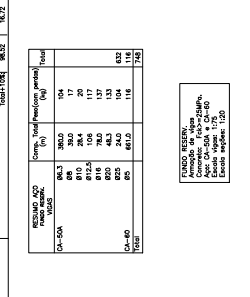
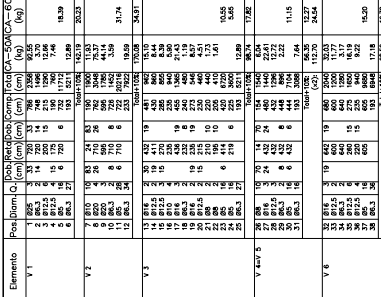
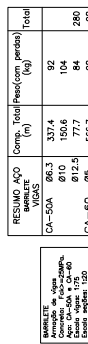
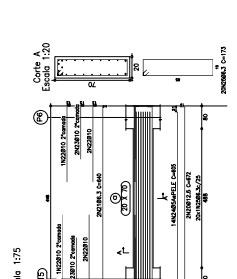
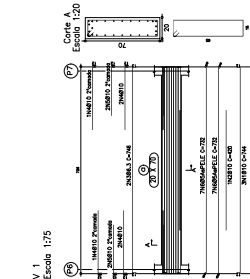
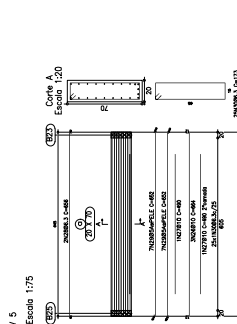
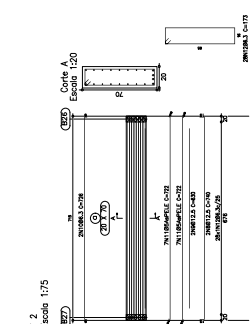
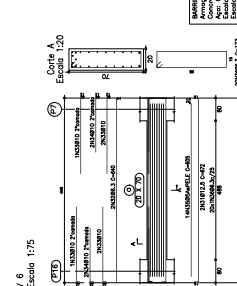
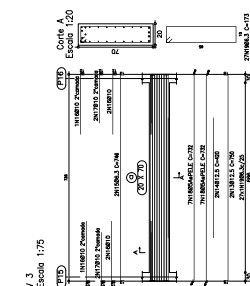
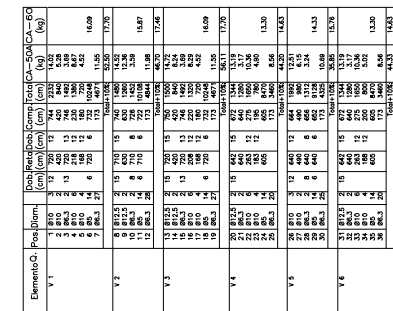
RESUMO DO PROJETO <table><tr><td>PROJETO</td><td>CA-50A</td><td>CA-50B</td><td>CA-50C</td><td>CA-50D</td><td>CA-50E</td><td>CA-50F</td><td>CA-50G</td><td>CA-50H</td><td>CA-50I</td><td>CA-50J</td><td>CA-50K</td><td>CA-50L</td><td>CA-50M</td><td>CA-50N</td><td>CA-50O</td><td>CA-50P</td><td>CA-50Q</td><td>CA-50R</td><td>CA-50S</td><td>CA-50T</td><td>CA-50U</td><td>CA-50V</td><td>CA-50W</td><td>CA-50X</td><td>CA-50Y</td><td>CA-50Z</td><td>CA-50AA</td><td>CA-50AB</td><td>CA-50AC</td><td>CA-50AD</td><td>CA-50AE</td><td>CA-50AF</td><td>CA-50AG</td><td>CA-50AH</td><td>CA-50AI</td><td>CA-50AJ</td><td>CA-50AK</td><td>CA-50AL</td><td>CA-50AM</td><td>CA-50AN</td><td>CA-50AO</td><td>CA-50AP</td><td>CA-50AQ</td><td>CA-50AR</td><td>CA-50AS</td><td>CA-50AT</td><td>CA-50AU</td><td>CA-50AV</td><td>CA-50AW</td><td>CA-50AX</td><td>CA-50AY</td><td>CA-50AZ</td><td>CA-50BA</td><td>CA-50BB</td><td>CA-50BC</td><td>CA-50BD</td><td>CA-50BE</td><td>CA-50BF</td><td>CA-50BG</td><td>CA-50BH</td><td>CA-50BI</td><td>CA-50BJ</td><td>CA-50BK</td><td>CA-50BL</td><td>CA-50BM</td><td>CA-50BN</td><td>CA-50BO</td><td>CA-50BP</td><td>CA-50BQ</td><td>CA-50BR</td><td>CA-50BS</td><td>CA-50BT</td><td>CA-50BU</td><td>CA-50BV</td><td>CA-50BW</td><td>CA-50BX</td><td>CA-50BY</td><td>CA-50BZ</td><td>CA-50CA</td><td>CA-50CB</td><td>CA-50CC</td><td>CA-50CD</td><td>CA-50CE</td><td>CA-50CF</td><td>CA-50CG</td><td>CA-50CH</td><td>CA-50CI</td><td>CA-50CJ</td><td>CA-50CK</td><td>CA-50CL</td><td>CA-50CM</td><td>CA-50CN</td><td>CA-50CO</td><td>CA-50CP</td><td>CA-50CQ</td><td>CA-50CR</td><td>CA-50CS</td><td>CA-50CT</td><td>CA-50CU</td><td>CA-50CV</td><td>CA-50CW</td><td>CA-50CX</td><td>CA-50CY</td><td>CA-50CZ</td><td>CA-50DA</td><td>CA-50DB</td><td>CA-50DC</td><td>CA-50DD</td><td>CA-50DE</td><td>CA-50DF</td><td>CA-50DG</td><td>CA-50DH</td><td>CA-50DI</td><td>CA-50DJ</td><td>CA-50DK</td><td>CA-50DL</td><td>CA-50DM</td><td>CA-50DN</td><td>CA-50DO</td><td>CA-50DP</td><td>CA-50DQ</td><td>CA-50DR</td><td>CA-50DS</td><td>CA-50DT</td><td>CA-50DU</td><td>CA-50DV</td><td>CA-50DW</td><td>CA-50DX</td><td>CA-50DY</td><td>CA-50DZ</td><td>CA-50EA</td><td>CA-50EB</td><td>CA-50EC</td><td>CA-50ED</td><td>CA-50EE</td><td>CA-50EF</td><td>CA-50EG</td><td>CA-50EH</td><td>CA-50EI</td><td>CA-50EJ</td><td>CA-50EK</td><td>CA-50EL</td><td>CA-50EM</td><td>CA-50EN</td><td>CA-50EO</td><td>CA-50EP</td><td>CA-50EQ</td><td>CA-50ER</td><td>CA-50ES</td><td>CA-50ET</td><td>CA-50EU</td><td>CA-50EV</td><td>CA-50EW</td><td>CA-50EX</td><td>CA-50EY</td><td>CA-50EZ</td><td>CA-50FA</td><td>CA-50FB</td><td>CA-50FC</td><td>CA-50FD</td><td>CA-50FE</td><td>CA-50FF</td><td>CA-50FG</td><td>CA-50FH</td><td>CA-50FI</td><td>CA-50FJ</td><td>CA-50FK</td><td>CA-50FL</td><td>CA-50FM</td><td>CA-50FN</td><td>CA-50FO</td><td>CA-50FP</td><td>CA-50FQ</td><td>CA-50FR</td><td>CA-50FS</td><td>CA-50FT</td><td>CA-50FU</td><td>CA-50FV</td><td>CA-50FW</td><td>CA-50FX</td><td>CA-50FY</td><td>CA-50FZ</td><td>CA-50GA</td><td>CA-50GB</td><td>CA-50GC</td><td>CA-50GD</td><td>CA-50GE</td><td>CA-50GF</td><td>CA-50GG</td><td>CA-50GH</td><td>CA-50GI</td><td>CA-50GJ</td><td>CA-50GK</td><td>CA-50GL</td><td>CA-50GM</td><td>CA-50GN</td><td>CA-50GO</td><td>CA-50GP</td><td>CA-50GQ</td><td>CA-50GR</td><td>CA-50GS</td><td>CA-50GT</td><td>CA-50GU</td><td>CA-50GV</td><td>CA-50GW</td><td>CA-50GX</td><td>CA-50GY</td><td>CA-50GZ</td><td>CA-50HA</td><td>CA-50HB</td><td>CA-50HC</td><td>CA-50HD</td><td>CA-50HE</td><td>CA-50HF</td><td>CA-50HG</td><td>CA-50HH</td><td>CA-50HI</td><td>CA-50HJ</td><td>CA-50HK</td><td>CA-50HL</td><td>CA-50HM</td><td>CA-50HN</td><td>CA-50HO</td><td>CA-50HP</td><td>CA-50HQ</td><td>CA-50HR</td><td>CA-50HS</td><td>CA-50HT</td><td>CA-50HU</td><td>CA-50HV</td><td>CA-50HW</td><td>CA-50HX</td><td>CA-50HY</td><td>CA-50HZ</td><td>CA-50IA</td><td>CA-50IB</td><td>CA-50IC</td><td>CA-50ID</td><td>CA-50IE</td><td>CA-50IF</td><td>CA-50IG</td><td>CA-50IH</td><td>CA-50II</td><td>CA-50IJ</td><td>CA-50IK</td><td>CA-50IL</td><td>CA-50IM</td><td>CA-50IN</td><td>CA-50IO</td><td>CA-50IP</td><td>CA-50IQ</td><td>CA-50IR</td><td>CA-50IS</td><td>CA-50IT</td><td>CA-50IU</td><td>CA-50IV</td><td>CA-50IW</td><td>CA-50IX</td><td>CA-50IY</td><td>CA-50IZ</td><td>CA-50JA</td><td>CA-50JB</td><td>CA-50JC</td><td>CA-50JD</td><td>CA-50JE</td><td>CA-50JF</td><td>CA-50JG</td><td>CA-50JH</td><td>CA-50JI</td><td>CA-50JJ</td><td>CA-50JK</td><td>CA-50JL</td><td>CA-50JM</td><td>CA-50JN</td><td>CA-50JO</td><td>CA-50JP</td><td>CA-50JQ</td><td>CA-50JR</td><td>CA-50JS</td><td>CA-50JT</td><td>CA-50JU</td><td>CA-50JV</td><td>CA-50JW</td><td>CA-50JX</td><td>CA-50JY</td><td>CA-50JZ</td><td>CA-50KA</td><td>CA-50KB</td><td>CA-50KC</td><td>CA-50KD</td><td>CA-50KE</td><td>CA-50KF</td><td>CA-50KG</td><td>CA-50KH</td><td>CA-50KI</td><td>CA-50KJ</td><td>CA-50KK</td><td>CA-50KL</td><td>CA-50KM</td><td>CA-50KN</td><td>CA-50KO</td><td>CA-50KP</td><td>CA-50KQ</td><td>CA-50KR</td><td>CA-50KS</td><td>CA-50KT</td><td>CA-50KU</td><td>CA-50KV</td><td>CA-50KW</td><td>CA-50KX</td><td>CA-50KY</td><td>CA-50KZ</td><td>CA-50LA</td><td>CA-50LB</td><td>CA-50LC</td><td>CA-50LD</td><td>CA-50LE</td><td>CA-50LF</td><td>CA-50LG</td><td>CA-50LH</td><td>CA-50LI</td><td>CA-50LJ</td><td>CA-50LK</td><td>CA-50LL</td><td>CA-50LM</td><td>CA-50LN</td><td>CA-50LO</td><td>CA-50LP</td><td>CA-50LQ</td><td>CA-50LR</td><td>CA-50LS</td><td>CA-50LT</td><td>CA-50LU</td><td>CA-50LV</td><td>CA-50LW</td><td>CA-50LX</td><td>CA-50LY</td><td>CA-50LZ</td><td>CA-50MA</td><td>CA-50MB</td><td>CA-50MC</td><td>CA-50MD</td><td>CA-50ME</td><td>CA-50MF</td><td>CA-50MG</td><td>CA-50MH</td><td>CA-50MI</td><td>CA-50MJ</td><td>CA-50MK</td><td>CA-50ML</td><td>CA-50MM</td><td>CA-50MN</td><td>CA-50MO</td><td>CA-50MP</td><td>CA-50MQ</td><td>CA-50MR</td><td>CA-50MS</td><td>CA-50MT</td><td>CA-50MU</td><td>CA-50MV</td><td>CA-50MW</td><td>CA-50MX</td><td>CA-50MY</td><td>CA-50MZ</td><td>CA-50NA</td><td>CA-50NB</td><td>CA-50NC</td><td>CA-50ND</td><td>CA-50NE</td><td>CA-50NF</td><td>CA-50NG</td><td>CA-50NH</td><td>CA-50NI</td><td>CA-50NJ</td><td>CA-50NK</td><td>CA-50NL</td><td>CA-50NM</td><td>CA-50NN</td><td>CA-50NO</td><td>CA-50NP</td><td>CA-50NQ</td><td>CA-50NR</td><td>CA-50NS</td><td>CA-50NT</td><td>CA-50NU</td><td>CA-50NV</td><td>CA-50NW</td><td>CA-50NX</td><td>CA-50NY</td><td>CA-50NZ</td><td>CA-50OA</td><td>CA-50OB</td><td>CA-50OC</td><td>CA-50OD</td><td>CA-50OE</td><td>CA-50OF</td><td>CA-50OG</td><td>CA-50OH</td><td>CA-50OI</td><td>CA-50OJ</td><td>CA-50OK</td><td>CA-50OL</td><td>CA-50OM</td><td>CA-50ON</td><td>CA-50OO</td><td>CA-50OP</td><td>CA-50OQ</td><td>CA-50OR</td><td>CA-50OS</td><td>CA-50OT</td><td>CA-50OU</td><td>CA-50OV</td><td>CA-50OW</td><td>CA-50OX</td><td>CA-50OY</td><td>CA-50OZ</td><td>CA-50PA</td><td>CA-50PB</td><td>CA-50PC</td><td>CA-50PD</td><td>CA-50PE</td><td>CA-50PF</td><td>CA-50PG</td><td>CA-50PH</td><td>CA-50PI</td><td>CA-50PJ</td><td>CA-50PK</td><td>CA-50PL</td><td>CA-50PM</td><td>CA-50PN</td><td>CA-50PO</td><td>CA-50PP</td><td>CA-50PQ</td><td>CA-50PR</td><td>CA-50PS</td><td>CA-50PT</td><td>CA-50PU</td><td>CA-50PV</td><td>CA-50PW</td><td>CA-50PX</td><td>CA-50PY</td><td>CA-50PZ</td><td>CA-50QA</td><td>CA-50QB</td><td>CA-50QC</td><td>CA-50QD</td><td>CA-50QE</td><td>CA-50QF</td><td>CA-50QG</td><td>CA-50QH</td><td>CA-50QI</td><td>CA-50QJ</td><td>CA-50QK</td><td>CA-50QL</td><td>CA-50QM</td><td>CA-50QN</td><td>CA-50QO</td><td>CA-50QP</td><td>CA-50QQ</td><td>CA-50QR</td><td>CA-50QS</td><td>CA-50QT</td><td>CA-50QU</td><td>CA-50QV</td><td>CA-50QW</td><td>CA-50QX</td><td>CA-50QY</td><td>CA-50QZ</td><td>CA-50RA</td><td>CA-50RB</td><td>CA-50RC</td><td>CA-50RD</td><td>CA-50RE</td><td>CA-50RF</td><td>CA-50RG</td><td>CA-50RH</td><td>CA-50RI</td><td>CA-50RJ</td><td>CA-50RK</td><td>CA-50RL</td><td>CA-50RM</td><td>CA-50RN</td><td>CA-50RO</td><td>CA-50RP</td><td>CA-50RQ</td><td>CA-50RR</td><td>CA-50RS</td><td>CA-50RT</td><td>CA-50RU</td><td>CA-50RV</td><td>CA-50RW</td><td>CA-50RX</td><td>CA-50RY</td><td>CA-50RZ</td><td>CA-50SA</td><td>CA-50SB</td><td>CA-50SC</td><td>CA-50SD</td><td>CA-50SE</td><td>CA-50SF</td><td>CA-50SG</td><td>CA-50SH</td><td>CA-50SI</td><td>CA-50SJ</td><td>CA-50SK</td><td>CA-50SL</td><td>CA-50SM</td><td>CA-50SN</td><td>CA-50SO</td><td>CA-50SP</td><td>CA-50SQ</td><td>CA-50SR</td><td>CA-50SS</td><td>CA-50ST</td><td>CA-50SU</td><td>CA-50SV</td><td>CA-50SW</td><td>CA-50SX</td><td>CA-50SY</td><td>CA-50SZ</td><td>CA-50TA</td><td>CA-50TB</td><td>CA-50TC</td><td>CA-50TD</td><td>CA-50TE</td><td>CA-50TF</td><td>CA-50TG</td><td>CA-50TH</td><td>CA-50TI</td><td>CA-50TJ</td><td>CA-50TK</td><td>CA-50TL</td><td>CA-50TM</td><td>CA-50TN</td><td>CA-50TO</td><td>CA-50TP</td><td>CA-50TQ</td><td>CA-50TR</td><td>CA-50TS</td><td>CA-50TT</td><td>CA-50TU</td><td>CA-50TV</td><td>CA-50TW</td><td>CA-50TX</td><td>CA-50TY</td><td>CA-50TZ</td><td>CA-50UA</td><td>CA-50UB</td><td>CA-50UC</td><td>CA-50UD</td><td>CA-50UE</td><td>CA-50UF</td><td>CA-50UG</td><td>CA-50UH</td><td>CA-50UI</td><td>CA-50UJ</td><td>CA-50UK</td><td>CA-50UL</td><td>CA-50UM</td><td>CA-50UN</td><td>CA-50UO</td><td>CA-50UP</td><td>CA-50UQ</td><td>CA-50UR</td><td>CA-50US</td><td>CA-50UT</td><td>CA-50UU</td><td>CA-50UV</td><td>CA-50UW</td><td>CA-50UX</td><td>CA-50UY</td><td>CA-50UZ</td><td>CA-50VA</td><td>CA-50VB</td><td>CA-50VC</td><td>CA-50VD</td><td>CA-50VE</td><td>CA-50VF</td><td>CA-50VG</td><td>CA-50VH</td><td>CA-50VI</td><td>CA-50VJ</td><td>CA-50VK</td><td>CA-50VL</td><td>CA-50VM</td><td>CA-50VN</td><td>CA-50VO</td><td>CA-50VP</td><td>CA-50VQ</td><td>CA-50VR</td><td>CA-50VS</td><td>CA-50VT</td><td>CA-50VU</td><td>CA-50VV</td><td>CA-50VW</td><td>CA-50VX</td><td>CA-50VY</td><td>CA-50VZ</td><td>CA-50WA</td><td>CA-50WB</td><td>CA-50WC</td><td>CA-50WD</td><td>CA-50WE</td><td>CA-50WF</td><td>CA-50WG</td><td>CA-50WH</td><td>CA-50WI</td><td>CA-50WJ</td><td>CA-50WK</td><td>CA-50WL</td><td>CA-50WM</td><td>CA-50WN</td><td>CA-50WO</td><td>CA-50WP</td><td>CA-50WQ</td><td>CA-50WR</td><td>CA-50WS</td><td>CA-50WT</td><td>CA-50WU</td><td>CA-50WV</td><td>CA-50WW</td><td>CA-50WX</td><td>CA-50WY</td><td>CA-50WZ</td><td>CA-50XA</td><td>CA-50XB</td><td>CA-50XC</td><td>CA-50XD</td><td>CA-50XE</td><td>CA-50XF</td><td>CA-50XG</td><td>CA-50XH</td><td>CA-50XI</td><td>CA-50XJ</td><td>CA-50XK</td><td>CA-50XL</td><td>CA-50XM</td><td>CA-50XN</td><td>CA-50XO</td><td>CA-50XP</td><td>CA-50XQ</td><td>CA-50XR</td><td>CA-50XS</td><td>CA-50XT</td><td>CA-50XU</td><td>CA-50XV</td><td>CA-50XW</td><td>CA-50XX</td><td>CA-50XY</td><td>CA-50XZ</td><td>CA-50YA</td><td>CA-50YB</td><td>CA-50YC</td><td>CA-50YD</td><td>CA-50YE</td><td>CA-50YF</td><td>CA-50YG</td><td>CA-50YH</td><td>CA-50YI</td><td>CA-50YJ</td><td>CA-50YK</td><td>CA-50YL</td><td>CA-50YM</td><td>CA-50YN</td><td>CA-50YO</td><td>CA-50YP</td><td>CA-50YQ</td><td>CA-50YR</td><td>CA-50YS</td><td>CA-50YT</td><td>CA-50YU</td><td>CA-50YV</td><td>CA-50YW</td><td>CA-50YX</td><td>CA-50YY</td><td>CA-50YZ</td><td>CA-50ZA</td><td>CA-50ZB</td><td>CA-50ZC</td><td>CA-50ZD</td><td>CA-50ZE</td><td>CA-50ZF</td><td>CA-50ZG</td><td>CA-50ZH</td><td>CA-50ZI</td><td>CA-50ZJ</td><td>CA-50ZK</td><td>CA-50ZL</td><td>CA-50ZM</td><td>CA-50ZN</td><td>CA-50ZO</td><td>CA-50ZP</td><td>CA-50ZQ</td><td>CA-50ZR</td><td>CA-50ZS</td><td>CA-50ZT</td><td>CA-50ZU</td><td>CA-50ZV</td><td>CA-50ZW</td><td>CA-50ZX</td><td>CA-50ZY</td><td>CA-50ZZ</td></tr></table>		PROJETO	CA-50A	CA-50B	CA-50C	CA-50D	CA-50E	CA-50F	CA-50G	CA-50H	CA-50I	CA-50J	CA-50K	CA-50L	CA-50M	CA-50N	CA-50O	CA-50P	CA-50Q	CA-50R	CA-50S	CA-50T	CA-50U	CA-50V	CA-50W	CA-50X	CA-50Y	CA-50Z	CA-50AA	CA-50AB	CA-50AC	CA-50AD	CA-50AE	CA-50AF	CA-50AG	CA-50AH	CA-50AI	CA-50AJ	CA-50AK	CA-50AL	CA-50AM	CA-50AN	CA-50AO	CA-50AP	CA-50AQ	CA-50AR	CA-50AS	CA-50AT	CA-50AU	CA-50AV	CA-50AW	CA-50AX	CA-50AY	CA-50AZ	CA-50BA	CA-50BB	CA-50BC	CA-50BD	CA-50BE	CA-50BF	CA-50BG	CA-50BH	CA-50BI	CA-50BJ	CA-50BK	CA-50BL	CA-50BM	CA-50BN	CA-50BO	CA-50BP	CA-50BQ	CA-50BR	CA-50BS	CA-50BT	CA-50BU	CA-50BV	CA-50BW	CA-50BX	CA-50BY	CA-50BZ	CA-50CA	CA-50CB	CA-50CC	CA-50CD	CA-50CE	CA-50CF	CA-50CG	CA-50CH	CA-50CI	CA-50CJ	CA-50CK	CA-50CL	CA-50CM	CA-50CN	CA-50CO	CA-50CP	CA-50CQ	CA-50CR	CA-50CS	CA-50CT	CA-50CU	CA-50CV	CA-50CW	CA-50CX	CA-50CY	CA-50CZ	CA-50DA	CA-50DB	CA-50DC	CA-50DD	CA-50DE	CA-50DF	CA-50DG	CA-50DH	CA-50DI	CA-50DJ	CA-50DK	CA-50DL	CA-50DM	CA-50DN	CA-50DO	CA-50DP	CA-50DQ	CA-50DR	CA-50DS	CA-50DT	CA-50DU	CA-50DV	CA-50DW	CA-50DX	CA-50DY	CA-50DZ	CA-50EA	CA-50EB	CA-50EC	CA-50ED	CA-50EE	CA-50EF	CA-50EG	CA-50EH	CA-50EI	CA-50EJ	CA-50EK	CA-50EL	CA-50EM	CA-50EN	CA-50EO	CA-50EP	CA-50EQ	CA-50ER	CA-50ES	CA-50ET	CA-50EU	CA-50EV	CA-50EW	CA-50EX	CA-50EY	CA-50EZ	CA-50FA	CA-50FB	CA-50FC	CA-50FD	CA-50FE	CA-50FF	CA-50FG	CA-50FH	CA-50FI	CA-50FJ	CA-50FK	CA-50FL	CA-50FM	CA-50FN	CA-50FO	CA-50FP	CA-50FQ	CA-50FR	CA-50FS	CA-50FT	CA-50FU	CA-50FV	CA-50FW	CA-50FX	CA-50FY	CA-50FZ	CA-50GA	CA-50GB	CA-50GC	CA-50GD	CA-50GE	CA-50GF	CA-50GG	CA-50GH	CA-50GI	CA-50GJ	CA-50GK	CA-50GL	CA-50GM	CA-50GN	CA-50GO	CA-50GP	CA-50GQ	CA-50GR	CA-50GS	CA-50GT	CA-50GU	CA-50GV	CA-50GW	CA-50GX	CA-50GY	CA-50GZ	CA-50HA	CA-50HB	CA-50HC	CA-50HD	CA-50HE	CA-50HF	CA-50HG	CA-50HH	CA-50HI	CA-50HJ	CA-50HK	CA-50HL	CA-50HM	CA-50HN	CA-50HO	CA-50HP	CA-50HQ	CA-50HR	CA-50HS	CA-50HT	CA-50HU	CA-50HV	CA-50HW	CA-50HX	CA-50HY	CA-50HZ	CA-50IA	CA-50IB	CA-50IC	CA-50ID	CA-50IE	CA-50IF	CA-50IG	CA-50IH	CA-50II	CA-50IJ	CA-50IK	CA-50IL	CA-50IM	CA-50IN	CA-50IO	CA-50IP	CA-50IQ	CA-50IR	CA-50IS	CA-50IT	CA-50IU	CA-50IV	CA-50IW	CA-50IX	CA-50IY	CA-50IZ	CA-50JA	CA-50JB	CA-50JC	CA-50JD	CA-50JE	CA-50JF	CA-50JG	CA-50JH	CA-50JI	CA-50JJ	CA-50JK	CA-50JL	CA-50JM	CA-50JN	CA-50JO	CA-50JP	CA-50JQ	CA-50JR	CA-50JS	CA-50JT	CA-50JU	CA-50JV	CA-50JW	CA-50JX	CA-50JY	CA-50JZ	CA-50KA	CA-50KB	CA-50KC	CA-50KD	CA-50KE	CA-50KF	CA-50KG	CA-50KH	CA-50KI	CA-50KJ	CA-50KK	CA-50KL	CA-50KM	CA-50KN	CA-50KO	CA-50KP	CA-50KQ	CA-50KR	CA-50KS	CA-50KT	CA-50KU	CA-50KV	CA-50KW	CA-50KX	CA-50KY	CA-50KZ	CA-50LA	CA-50LB	CA-50LC	CA-50LD	CA-50LE	CA-50LF	CA-50LG	CA-50LH	CA-50LI	CA-50LJ	CA-50LK	CA-50LL	CA-50LM	CA-50LN	CA-50LO	CA-50LP	CA-50LQ	CA-50LR	CA-50LS	CA-50LT	CA-50LU	CA-50LV	CA-50LW	CA-50LX	CA-50LY	CA-50LZ	CA-50MA	CA-50MB	CA-50MC	CA-50MD	CA-50ME	CA-50MF	CA-50MG	CA-50MH	CA-50MI	CA-50MJ	CA-50MK	CA-50ML	CA-50MM	CA-50MN	CA-50MO	CA-50MP	CA-50MQ	CA-50MR	CA-50MS	CA-50MT	CA-50MU	CA-50MV	CA-50MW	CA-50MX	CA-50MY	CA-50MZ	CA-50NA	CA-50NB	CA-50NC	CA-50ND	CA-50NE	CA-50NF	CA-50NG	CA-50NH	CA-50NI	CA-50NJ	CA-50NK	CA-50NL	CA-50NM	CA-50NN	CA-50NO	CA-50NP	CA-50NQ	CA-50NR	CA-50NS	CA-50NT	CA-50NU	CA-50NV	CA-50NW	CA-50NX	CA-50NY	CA-50NZ	CA-50OA	CA-50OB	CA-50OC	CA-50OD	CA-50OE	CA-50OF	CA-50OG	CA-50OH	CA-50OI	CA-50OJ	CA-50OK	CA-50OL	CA-50OM	CA-50ON	CA-50OO	CA-50OP	CA-50OQ	CA-50OR	CA-50OS	CA-50OT	CA-50OU	CA-50OV	CA-50OW	CA-50OX	CA-50OY	CA-50OZ	CA-50PA	CA-50PB	CA-50PC	CA-50PD	CA-50PE	CA-50PF	CA-50PG	CA-50PH	CA-50PI	CA-50PJ	CA-50PK	CA-50PL	CA-50PM	CA-50PN	CA-50PO	CA-50PP	CA-50PQ	CA-50PR	CA-50PS	CA-50PT	CA-50PU	CA-50PV	CA-50PW	CA-50PX	CA-50PY	CA-50PZ	CA-50QA	CA-50QB	CA-50QC	CA-50QD	CA-50QE	CA-50QF	CA-50QG	CA-50QH	CA-50QI	CA-50QJ	CA-50QK	CA-50QL	CA-50QM	CA-50QN	CA-50QO	CA-50QP	CA-50QQ	CA-50QR	CA-50QS	CA-50QT	CA-50QU	CA-50QV	CA-50QW	CA-50QX	CA-50QY	CA-50QZ	CA-50RA	CA-50RB	CA-50RC	CA-50RD	CA-50RE	CA-50RF	CA-50RG	CA-50RH	CA-50RI	CA-50RJ	CA-50RK	CA-50RL	CA-50RM	CA-50RN	CA-50RO	CA-50RP	CA-50RQ	CA-50RR	CA-50RS	CA-50RT	CA-50RU	CA-50RV	CA-50RW	CA-50RX	CA-50RY	CA-50RZ	CA-50SA	CA-50SB	CA-50SC	CA-50SD	CA-50SE	CA-50SF	CA-50SG	CA-50SH	CA-50SI	CA-50SJ	CA-50SK	CA-50SL	CA-50SM	CA-50SN	CA-50SO	CA-50SP	CA-50SQ	CA-50SR	CA-50SS	CA-50ST	CA-50SU	CA-50SV	CA-50SW	CA-50SX	CA-50SY	CA-50SZ	CA-50TA	CA-50TB	CA-50TC	CA-50TD	CA-50TE	CA-50TF	CA-50TG	CA-50TH	CA-50TI	CA-50TJ	CA-50TK	CA-50TL	CA-50TM	CA-50TN	CA-50TO	CA-50TP	CA-50TQ	CA-50TR	CA-50TS	CA-50TT	CA-50TU	CA-50TV	CA-50TW	CA-50TX	CA-50TY	CA-50TZ	CA-50UA	CA-50UB	CA-50UC	CA-50UD	CA-50UE	CA-50UF	CA-50UG	CA-50UH	CA-50UI	CA-50UJ	CA-50UK	CA-50UL	CA-50UM	CA-50UN	CA-50UO	CA-50UP	CA-50UQ	CA-50UR	CA-50US	CA-50UT	CA-50UU	CA-50UV	CA-50UW	CA-50UX	CA-50UY	CA-50UZ	CA-50VA	CA-50VB	CA-50VC	CA-50VD	CA-50VE	CA-50VF	CA-50VG	CA-50VH	CA-50VI	CA-50VJ	CA-50VK	CA-50VL	CA-50VM	CA-50VN	CA-50VO	CA-50VP	CA-50VQ	CA-50VR	CA-50VS	CA-50VT	CA-50VU	CA-50VV	CA-50VW	CA-50VX	CA-50VY	CA-50VZ	CA-50WA	CA-50WB	CA-50WC	CA-50WD	CA-50WE	CA-50WF	CA-50WG	CA-50WH	CA-50WI	CA-50WJ	CA-50WK	CA-50WL	CA-50WM	CA-50WN	CA-50WO	CA-50WP	CA-50WQ	CA-50WR	CA-50WS	CA-50WT	CA-50WU	CA-50WV	CA-50WW	CA-50WX	CA-50WY	CA-50WZ	CA-50XA	CA-50XB	CA-50XC	CA-50XD	CA-50XE	CA-50XF	CA-50XG	CA-50XH	CA-50XI	CA-50XJ	CA-50XK	CA-50XL	CA-50XM	CA-50XN	CA-50XO	CA-50XP	CA-50XQ	CA-50XR	CA-50XS	CA-50XT	CA-50XU	CA-50XV	CA-50XW	CA-50XX	CA-50XY	CA-50XZ	CA-50YA	CA-50YB	CA-50YC	CA-50YD	CA-50YE	CA-50YF	CA-50YG	CA-50YH	CA-50YI	CA-50YJ	CA-50YK	CA-50YL	CA-50YM	CA-50YN	CA-50YO	CA-50YP	CA-50YQ	CA-50YR	CA-50YS	CA-50YT	CA-50YU	CA-50YV	CA-50YW	CA-50YX	CA-50YY	CA-50YZ	CA-50ZA	CA-50ZB	CA-50ZC	CA-50ZD	CA-50ZE	CA-50ZF	CA-50ZG	CA-50ZH	CA-50ZI	CA-50ZJ	CA-50ZK	CA-50ZL	CA-50ZM	CA-50ZN	CA-50ZO	CA-50ZP	CA-50ZQ	CA-50ZR	CA-50ZS	CA-50ZT	CA-50ZU	CA-50ZV	CA-50ZW	CA-50ZX	CA-50ZY	CA-50ZZ	QUADRO DE PILARES <table><tr><td>PROJETO</td><td>CA-50A</td><td>CA-50B</td><td>CA-50C</td><td>CA-50D</td><td>CA-50E</td><td>CA-50F</td><td>CA-50G</td><td>CA-50H</td><td>CA-50I</td><td>CA-50J</td><td>CA-50K</td><td>CA-50L</td><td>CA-50M</td><td>CA-50N</td><td>CA-50O</td><td>CA-50P</td><td>CA-50Q</td><td>CA-50R</td><td>CA-50S</td><td>CA-50T</td><td>CA-50U</td><td>CA-50V</td><td>CA-50W</td><td>CA-50X</td><td>CA-50Y</td><td>CA-50Z</td><td>CA-50AA</td><td>CA-50AB</td><td>CA-50AC</td><td>CA-50AD</td><td>CA-50AE</td><td>CA-50AF</td><td>CA-50AG</td><td>CA-50AH</td><td>CA-50AI</td><td>CA-50AJ</td><td>CA-50AK</td><td>CA-50AL</td><td>CA-50AM</td><td>CA-50AN</td><td>CA-50AO</td><td>CA-50AP</td><td>CA-50AQ</td><td>CA-50AR</td><td>CA-50AS</td><td>CA-50AT</td><td>CA-50AU</td><td>CA-50AV</td><td>CA-50AW</td><td>CA-50AX</td><td>CA-50AY</td><td>CA-50AZ</td><td>CA-50BA</td><td>CA-50BB</td><td>CA-50BC</td><td>CA-50BD</td><td>CA-50BE</td><td>CA-50BF</td><td>CA-50BG</td><td>CA-50BH</td><td>CA-50BI</td><td>CA-50BJ</td><td>CA-50BK</td><td>CA-50BL</td><td>CA-50BM</td><td>CA-50BN</td><td>CA-50BO</td><td>CA-50BP</td><td>CA-50BQ</td><td>CA-50BR</td><td>CA-50BS</td><td>CA-50BT</td><td>CA-50BU</td><td>CA-50BV</td><td>CA-50BW</td><td>CA-50BX</td><td>CA-50BY</td><td>CA-50BZ</td><td>CA-50CA</td><td>CA-50CB</td><td>CA-50CC</td><td>CA-50CD</td><td>CA-50CE</td><td>CA-50CF</td><td>CA-50CG</td><td>CA-50CH</td><td>CA-50CI</td><td>CA-50CJ</td><td>CA-50CK</td><td>CA-50CL</td><td>CA-50CM</td><td>CA-50CN</td><td>CA-50CO</td><td>CA-50CP</td><td>CA-50CQ</td><td>CA-50CR</td><td>CA-50CS</td><td>CA-50CT</td><td>CA-50CU</td><td>CA-50CV</td><td>CA-50CW</td><td>CA-50CX</td><td>CA-50CY</td><td>CA-50CZ</td><td>CA-50DA</td><td>CA-50DB</td><td>CA-50DC</td><td>CA-50DD</td><td>CA-50DE</td><td>CA-50DF</td><td>CA-50DG</td><td>CA-50DH</td><td>CA-50DI</td><td>CA-50DJ</td><td>CA-50DK</td><td>CA-50DL</td><td>CA-50DM</td><td>CA-50DN</td><td>CA-50DO</td><td>CA-50DP</td><td>CA-50DQ</td><td>CA-50DR</td><td>CA-50DS</td><td>CA-50DT</td><td>CA-50DU</td><td>CA-50DV</td><td>CA-50DW</td><td>CA-50DX</td><td>CA-50DY</td><td>CA-50DZ</td><td>CA-50EA</td><td>CA-50EB</td><td>CA-50EC</td><td>CA-50ED</td><td>CA-50EE</td><td>CA-50EF</td><td>CA-50EG</td><td>CA-50EH</td><td>CA-50EI</td><td>CA-50EJ</td><td>CA-50EK</td><td>CA-50EL</td><td>CA-50EM</td><td>CA-50EN</td><td>CA-50EO</td><td>CA-50EP</td><td>CA-50EQ</td><td>CA-50ER</td><td>CA-50ES</td><td>CA-50ET</td><td>CA-50EU</td><td>CA-50EV</td><td>CA-50EW</td><td>CA-50EX</td><td>CA-50EY</td><td>CA-50EZ</td><td>CA-50FA</td><td>CA-50FB</td><td>CA-50FC</td><td>CA-50FD</td><td>CA-50FE</td><td>CA-50FF</td><td>CA-50FG</td><td>CA-50FH</td><td>CA-50FI</td><td>CA-50FJ</td><td>CA-50FK</td><td>CA-50FL</td><td>CA-50FM</td><td>CA-50FN</td><td>CA-50FO</td><td>CA-50FP</td><td>CA-50FQ</td><td>CA-50FR</td><td>CA-50FS</td><td>CA-50FT</td><td>CA-50FU</td><td>CA-50FV</td><td>CA-50FW</td><td>CA-50FX</td><td>CA-50FY</td><td>CA-50FZ</td><td>CA-50GA</td><td>CA-50GB</td><td>CA-50GC</td><td>CA-50GD</td><td>CA-50GE</td><td>CA-50GF</td><td>CA-50GG</td><td>CA-50GH</td><td>CA-50GI</td><td>CA-50GJ</td><td>CA-50GK</td><td>CA-50GL</td><td>CA-50GM</td><td>CA-50GN</td><td>CA-50GO</td><td>CA-50GP</td><td>CA-50GQ</td><td>CA-50GR</td><td>CA-50GS</td><td>CA-50GT</td><td>CA-50GU</td><td>CA-50GV</td><td>CA-50GW</td><td>CA-50GX</td><td>CA-50GY</td><td>CA-50GZ</td><td>CA-50HA</td><td>CA-50HB</td><td>CA-50HC</td><td>CA-50HD</td><td>CA-50HE</td><td>CA-50HF</td><td>CA-50HG</td><td>CA-50HH</td><td>CA-50HI</td><td>CA-50HJ</td><td>CA-50HK</td><td>CA-50HL</td><td>CA-50HM</td><td>CA-50HN</td><td>CA-50HO</td><td>CA-50HP</td><td>CA-50HQ</td><td>CA-50HR</td><td>CA-50HS</td><td>CA-50HT</td><td>CA-50HU</td><td>CA-50HV</td><td>CA-50HW</td><td>CA-50HX</td><td>CA-50HY</td><td>CA-50HZ</td><td>CA-50IA</td><td>CA-50IB</td><td>CA-50IC</td><td>CA-50ID</td><td>CA-50IE</td><td>CA-50IF</td><td>CA-50IG</td><td>CA-50IH</td><td>CA-50II</td><td>CA-50IJ</td><td>CA-50IK</td><td>CA-50IL</td><td>CA-50IM</td><td>CA-50IN</td><td>CA-50IO</td><td>CA-50IP</td><td>CA-50IQ</td><td>CA-50IR</td><td>CA-50IS</td><td>CA-50IT</td><td>CA-50IU</td><td>CA-50IV</td><td>CA-50IW</td><td>CA-50IX</td><td>CA-50IY</td><td>CA-50IZ</td><td>CA-50JA</td><td>CA-50JB</td><td>CA-50JC</td><td>CA-50JD</td><td>CA-50JE</td><td>CA-50JF</td><td>CA-50JG</td><td>CA-50JH</td><td>CA-50JI</td><td>CA-50JJ</td><td>CA-50JK</td><td>CA-50JL</td><td>CA-50JM</td><td>CA-50JN</td><td>CA-50JO</td><td>CA-50JP</td><td>CA-50JQ</td><td>CA-50JR</td><td>CA-50JS</td><td>CA-50JT</td><td>CA-50JU</td><td>CA-50JV</td><td>CA-50JW</td><td>CA-50JX</td><td>CA-50JY</td><td>CA-50JZ</td><td>CA-50KA</td><td>CA-50KB</td><td>CA-50KC</td><td>CA-50KD</td><td>CA-50KE</td><td>CA-50KF</td><td>CA-50KG</td><td>CA-50KH</td><td>CA-50KI</td><td>CA-50KJ</td><td>CA-50KK</td><td>CA-50KL</td><td>CA-50KM</td><td>CA-50KN</td><td>CA-50KO</td><td>CA-50KP</td><td>CA-50KQ</td><td>CA-50KR</td><td>CA-50KS</td><td>CA-50KT</td><td>CA-50KU</td><td>CA-50KV</td><td>CA-50KW</td><td>CA-50KX</td><td>CA-50KY</td><td>CA-50KZ</td><td>CA-50LA</td><td>CA-50LB</td><td>CA-50LC</td><td>CA-50LD</td><td>CA-50LE</td><td>CA-50LF</td><td>CA-50LG</td><td>CA-50LH</td><td>CA-50LI</td><td>CA-50LJ</td><td>CA-50LK</td><td>CA-50LM</td><td>CA-50LN</td><td>CA-50LO</td><td>CA-50LP</td><td>CA-50LQ</td><td>CA-50LR</td><td>CA-50LS</td><td>CA-50LT</td><td>CA-50LU</td><td>CA-50LV</td><td>CA-50LW</td><td>CA-50LX</td><td>CA-50LY</td><td>CA-50LZ</td><td>CA-50MA</td><td>CA-50MB</td><td>CA-50MC</td><td>CA-50MD</td><td>CA-50ME</td><td>CA-50MF</td><td>CA-50MG</td><td>CA-50MH</td><td>CA-50MI</td><td>CA-50MJ</td><td>CA-50MK</td><td>CA-50ML</td><td>CA-50MM</td><td>CA-50MN</td><td>CA-50MO</td><td>CA-50MP</td><td>CA-50MQ</td><td>CA-50MR</td><td>CA-50MS</td><td>CA-50MT</td><td>CA-50MU</td><td>CA-50MV</td><td>CA-50MW</td><td>CA-50MX</td><td>CA-50MY</td><td>CA-50MZ</td><td>CA-50NA</td><td>CA-50NB</td><td>CA-50NC</td><td>CA-50ND</td><td>CA-50NE</td><td>CA-50NF</td><td>CA-50NG</td><td>CA-50NH</td><td>CA-50NI</td><td>CA-50NJ</td><td>CA-50NK</td><td>CA-50NL</td><td>CA-50NM</td><td>CA-50NN</td><td>CA-50NO</td><td>CA-50NP</td><td>CA-50NQ</td><td>CA-50NR</td><td>CA-50NS</td><td>CA-50NT</td><td>CA-50NU</td><td>CA-50NV</td><td>CA-50NW</td><td>CA-50NX</td><td>CA-50NY</td><td>CA-50NZ</td><td>CA-50OA</td><td>CA-50OB</td><td>CA-50OC</td><td>CA-50OD</td><td>CA-50OE</td><td>CA-50OF</td><td>CA-50OG</td><td>CA-50OH</td><td>CA-50OI</td><td>CA-50OJ</td><td>CA-50OK</td><td>CA-50OL</td><td>CA-50OM</td><td>CA-50ON</td><td>CA-50OO</td><td>CA-50OP</td><td>CA-50OQ</td><td>CA-50OR</td><td>CA-50OS</td><td>CA-50OT</td><td>CA-50OU</td><td>CA-50OV</td><td>CA-50OW</td><td>CA-50OX</td><td>CA-50OY</td><td>CA-50OZ</td><td>CA-50PA</td><td>CA-50PB</td><td>CA-50PC</td><td>CA-50PD</td><td>CA-50PE</td><td>CA-50PF</td><td>CA-50PG</td><td>CA-50PH</td><td>CA-50PI</td><td>CA-50PJ</td><td>CA-50PK</td><td>CA-50PL</td><td>CA-50PM</td><td>CA-50PN</td><td>CA-50PO</td><td>CA-50PP</td><td>CA-50PQ</td><td>CA-50PR</td><td>CA-50PS</td><td>CA-50PT</td><td>CA-50PU</td><td>CA-50PV</td><td>CA-50PW</td><td>CA-50PX</td><td>CA-50PY</td><td>CA-50PZ</td><td>CA-50QA</td><td>CA-50QB</td><td>CA-50QC</td><td>CA-50QD</td><td>CA-50QE</td><td>CA-50QF</td><td>CA-50QG</td><td>CA-50QH</td><td>CA-50QI</td><td>CA-50QJ</td><td>CA-50QK</td><td>CA-50QL</td><td>CA-50QM</td><td>CA-50QN</td><td>CA-50QO</td><td>CA-50QP</td><td>CA-50QQ</td><td>CA-50QR</td><td>CA-50QS</td><td>CA-50QT</td><td>CA-50QU</td><td>CA-50QV</td><td>CA-50QW</td><td>CA-50QX</td><td>CA-50QY</td><td>CA-50QZ</td><td>CA-50RA</td><td>CA-50RB</td><td>CA-50RC</td><td>CA-50RD</td><td>CA-50RE</td><td>CA-50RF</td><td>CA-50RG</td><td>CA-50RH</td><td>CA-50RI</td><td>CA-50RJ</td><td>CA-50RK</td><td>CA-50RL</td><td>CA-50RM</td><td>CA-50RN</td><td>CA-50RO</td><td>CA-50RP</td><td>CA-50RQ</td><td>CA-50RR</td><td>CA-50RS</td><td>CA-50RT</td><td>CA-50RU</td><td>CA-50RV</td><td>CA-50RW</td><td>CA-50RX</td><td>CA-50RY</td><td>CA-50RZ</td><td>CA-50SA</td><td>CA-50SB</td><td>CA-50SC</td><td>CA-50SD</td><td>CA-50SE</td><td>CA-50SF</td><td>CA-50SG</td><td>CA-50SH</td><td>CA-50SI</td><td>CA-50SJ</td><td>CA-50SK</td><td>CA-50SL</td><td>CA-50SM</td><td>CA-50SN</td><td>CA-50SO</td><td>CA-50SP</td><td>CA-50SQ</td><td>CA-50SR</td><td>CA-50SS</td><td>CA-50ST</td></tr></table>		PROJETO	CA-50A	CA-50B	CA-50C	CA-50D	CA-50E	CA-50F	CA-50G	CA-50H	CA-50I	CA-50J	CA-50K	CA-50L	CA-50M	CA-50N	CA-50O	CA-50P	CA-50Q	CA-50R	CA-50S	CA-50T	CA-50U	CA-50V	CA-50W	CA-50X	CA-50Y	CA-50Z	CA-50AA	CA-50AB	CA-50AC	CA-50AD	CA-50AE	CA-50AF	CA-50AG	CA-50AH	CA-50AI	CA-50AJ	CA-50AK	CA-50AL	CA-50AM	CA-50AN	CA-50AO	CA-50AP	CA-50AQ	CA-50AR	CA-50AS	CA-50AT	CA-50AU	CA-50AV	CA-50AW	CA-50AX	CA-50AY	CA-50AZ	CA-50BA	CA-50BB	CA-50BC	CA-50BD	CA-50BE	CA-50BF	CA-50BG	CA-50BH	CA-50BI	CA-50BJ	CA-50BK	CA-50BL	CA-50BM	CA-50BN	CA-50BO	CA-50BP	CA-50BQ	CA-50BR	CA-50BS	CA-50BT	CA-50BU	CA-50BV	CA-50BW	CA-50BX	CA-50BY	CA-50BZ	CA-50CA	CA-50CB	CA-50CC	CA-50CD	CA-50CE	CA-50CF	CA-50CG	CA-50CH	CA-50CI	CA-50CJ	CA-50CK	CA-50CL	CA-50CM	CA-50CN	CA-50CO	CA-50CP	CA-50CQ	CA-50CR	CA-50CS	CA-50CT	CA-50CU	CA-50CV	CA-50CW	CA-50CX	CA-50CY	CA-50CZ	CA-50DA	CA-50DB	CA-50DC	CA-50DD	CA-50DE	CA-50DF	CA-50DG	CA-50DH	CA-50DI	CA-50DJ	CA-50DK	CA-50DL	CA-50DM	CA-50DN	CA-50DO	CA-50DP	CA-50DQ	CA-50DR	CA-50DS	CA-50DT	CA-50DU	CA-50DV	CA-50DW	CA-50DX	CA-50DY	CA-50DZ	CA-50EA	CA-50EB	CA-50EC	CA-50ED	CA-50EE	CA-50EF	CA-50EG	CA-50EH	CA-50EI	CA-50EJ	CA-50EK	CA-50EL	CA-50EM	CA-50EN	CA-50EO	CA-50EP	CA-50EQ	CA-50ER	CA-50ES	CA-50ET	CA-50EU	CA-50EV	CA-50EW	CA-50EX	CA-50EY	CA-50EZ	CA-50FA	CA-50FB	CA-50FC	CA-50FD	CA-50FE	CA-50FF	CA-50FG	CA-50FH	CA-50FI	CA-50FJ	CA-50FK	CA-50FL	CA-50FM	CA-50FN	CA-50FO	CA-50FP	CA-50FQ	CA-50FR	CA-50FS	CA-50FT	CA-50FU	CA-50FV	CA-50FW	CA-50FX	CA-50FY	CA-50FZ	CA-50GA	CA-50GB	CA-50GC	CA-50GD	CA-50GE	CA-50GF	CA-50GG	CA-50GH	CA-50GI	CA-50GJ	CA-50GK	CA-50GL	CA-50GM	CA-50GN	CA-50GO	CA-50GP	CA-50GQ	CA-50GR	CA-50GS	CA-50GT	CA-50GU	CA-50GV	CA-50GW	CA-50GX	CA-50GY	CA-50GZ	CA-50HA	CA-50HB	CA-50HC	CA-50HD	CA-50HE	CA-50HF	CA-50HG	CA-50HH	CA-50HI	CA-50HJ	CA-50HK	CA-50HL	CA-50HM	CA-50HN	CA-50HO	CA-50HP	CA-50HQ	CA-50HR	CA-50HS	CA-50HT	CA-50HU	CA-50HV	CA-50HW	CA-50HX	CA-50HY	CA-50HZ	CA-50IA	CA-50IB	CA-50IC	CA-50ID	CA-50IE	CA-50IF	CA-50IG	CA-50IH	CA-50II	CA-50IJ	CA-50IK	CA-50IL	CA-50IM	CA-50IN	CA-50IO	CA-50IP	CA-50IQ	CA-50IR	CA-50IS	CA-50IT	CA-50IU	CA-50IV	CA-50IW	CA-50IX	CA-50IY	CA-50IZ	CA-50JA	CA-50JB	CA-50JC	CA-50JD	CA-50JE	CA-50JF	CA-50JG	CA-50JH	CA-50JI	CA-50JJ	CA-50JK	CA-50JL	CA-50JM	CA-50JN	CA-50JO	CA-50JP	CA-50JQ	CA-50JR	CA-50JS	CA-50JT	CA-50JU	CA-50JV	CA-50JW	CA-50JX	CA-50JY	CA-50JZ	CA-50KA	CA-50KB	CA-50KC	CA-50KD	CA-50KE	CA-50KF	CA-50KG	CA-50KH	CA-50KI	CA-50KJ	CA-50KK	CA-50KL	CA-50KM	CA-50KN	CA-50KO	CA-50KP	CA-50KQ	CA-50KR	CA-50KS	CA-50KT	CA-50KU	CA-50KV	CA-50KW	CA-50KX	CA-50KY	CA-50KZ	CA-50LA	CA-50LB	CA-50LC	CA-50LD	CA-50LE	CA-50LF	CA-50LG	CA-50LH	CA-50LI	CA-50LJ	CA-50LK	CA-50LM	CA-50LN	CA-50LO	CA-50LP	CA-50LQ	CA-50LR	CA-50LS	CA-50LT	CA-50LU	CA-50LV	CA-50LW	CA-50LX	CA-50LY	CA-50LZ	CA-50MA	CA-50MB	CA-50MC	CA-50MD	CA-50ME	CA-50MF	CA-50MG	CA-50MH	CA-50MI	CA-50MJ	CA-50MK	CA-50ML	CA-50MM	CA-50MN	CA-50MO	CA-50MP	CA-50MQ	CA-50MR	CA-50MS	CA-50MT	CA-50MU	CA-50MV	CA-50MW	CA-50MX	CA-50MY	CA-50MZ	CA-50NA	CA-50NB	CA-50NC	CA-50ND	CA-50NE	CA-50NF	CA-50NG	CA-50NH	CA-50NI	CA-50NJ	CA-50NK	CA-50NL	CA-50NM	CA-50NN	CA-50NO	CA-50NP	CA-50NQ	CA-50NR	CA-50NS	CA-50NT	CA-50NU	CA-50NV	CA-50NW	CA-50NX	CA-50NY	CA-50NZ	CA-50OA	CA-50OB	CA-50OC	CA-50OD	CA-50OE	CA-50OF	CA-50OG	CA-50OH	CA-50OI	CA-50OJ	CA-50OK	CA-50OL	CA-50OM	CA-50ON	CA-50OO	CA-50OP	CA-50OQ	CA-50OR	CA-50OS	CA-50OT	CA-50OU	CA-50OV	CA-50OW	CA-50OX	CA-50OY	CA-50OZ	CA-50PA	CA-50PB	CA-50PC	CA-50PD	CA-50PE	CA-50PF	CA-50PG	CA-50PH	CA-50PI	CA-50PJ	CA-50PK	CA-50PL	CA-50PM	CA-50PN	CA-50PO	CA-50PP	CA-50PQ	CA-50PR	CA-50PS	CA-50PT	CA-50PU	CA-50PV	CA-50PW	CA-50PX	CA-50PY	CA-50PZ	CA-50QA	CA-50QB	CA-50QC	CA-50QD	CA-50QE	CA-50QF	CA-50QG	CA-50QH	CA-50QI	CA-50QJ	CA-50QK	CA-50QL	CA-50QM	CA-50QN	CA-50QO	CA-50QP	CA-50QQ	CA-50QR	CA-50QS	CA-50QT	CA-50QU	CA-50QV	CA-50QW	CA-50QX	CA-50QY	CA-50QZ	CA-50RA	CA-50RB	CA-50RC	CA-50RD	CA-50RE	CA-50RF	CA-50RG	CA-50RH	CA-50RI	CA-50RJ	CA-50RK	CA-50RL	CA-50RM	CA-50RN	CA-50RO	CA-50RP	CA-50RQ	CA-50RR	CA-50RS	CA-50RT	CA-50RU	CA-50RV	CA-50RW	CA-50RX	CA-50RY	CA-50RZ	CA-50SA	CA-50SB	CA-50SC	CA-50SD	CA-50SE	CA-50SF	CA-50SG	CA-50SH	CA-50SI	CA-50SJ	CA-50SK	CA-50SL	CA-50SM	CA-50SN	CA-50SO	CA-50SP	CA-50SQ	CA-50SR	CA-50SS	CA-50ST
PROJETO	CA-50A	CA-50B	CA-50C	CA-50D	CA-50E	CA-50F	CA-50G	CA-50H	CA-50I	CA-50J	CA-50K	CA-50L	CA-50M	CA-50N	CA-50O	CA-50P	CA-50Q	CA-50R	CA-50S	CA-50T	CA-50U	CA-50V	CA-50W	CA-50X	CA-50Y	CA-50Z	CA-50AA	CA-50AB	CA-50AC	CA-50AD	CA-50AE	CA-50AF	CA-50AG	CA-50AH	CA-50AI	CA-50AJ	CA-50AK	CA-50AL	CA-50AM	CA-50AN	CA-50AO	CA-50AP	CA-50AQ	CA-50AR	CA-50AS	CA-50AT	CA-50AU	CA-50AV	CA-50AW	CA-50AX	CA-50AY	CA-50AZ	CA-50BA	CA-50BB	CA-50BC	CA-50BD	CA-50BE	CA-50BF	CA-50BG	CA-50BH	CA-50BI	CA-50BJ	CA-50BK	CA-50BL	CA-50BM	CA-50BN	CA-50BO	CA-50BP	CA-50BQ	CA-50BR	CA-50BS	CA-50BT	CA-50BU	CA-50BV	CA-50BW	CA-50BX	CA-50BY	CA-50BZ	CA-50CA	CA-50CB	CA-50CC	CA-50CD	CA-50CE	CA-50CF	CA-50CG	CA-50CH	CA-50CI	CA-50CJ	CA-50CK	CA-50CL	CA-50CM	CA-50CN	CA-50CO	CA-50CP	CA-50CQ	CA-50CR	CA-50CS	CA-50CT	CA-50CU	CA-50CV	CA-50CW	CA-50CX	CA-50CY	CA-50CZ	CA-50DA	CA-50DB	CA-50DC	CA-50DD	CA-50DE	CA-50DF	CA-50DG	CA-50DH	CA-50DI	CA-50DJ	CA-50DK	CA-50DL	CA-50DM	CA-50DN	CA-50DO	CA-50DP	CA-50DQ	CA-50DR	CA-50DS	CA-50DT	CA-50DU	CA-50DV	CA-50DW	CA-50DX	CA-50DY	CA-50DZ	CA-50EA	CA-50EB	CA-50EC	CA-50ED	CA-50EE	CA-50EF	CA-50EG	CA-50EH	CA-50EI	CA-50EJ	CA-50EK	CA-50EL	CA-50EM	CA-50EN	CA-50EO	CA-50EP	CA-50EQ	CA-50ER	CA-50ES	CA-50ET	CA-50EU	CA-50EV	CA-50EW	CA-50EX	CA-50EY	CA-50EZ	CA-50FA	CA-50FB	CA-50FC	CA-50FD	CA-50FE	CA-50FF	CA-50FG	CA-50FH	CA-50FI	CA-50FJ	CA-50FK	CA-50FL	CA-50FM	CA-50FN	CA-50FO	CA-50FP	CA-50FQ	CA-50FR	CA-50FS	CA-50FT	CA-50FU	CA-50FV	CA-50FW	CA-50FX	CA-50FY	CA-50FZ	CA-50GA	CA-50GB	CA-50GC	CA-50GD	CA-50GE	CA-50GF	CA-50GG	CA-50GH	CA-50GI	CA-50GJ	CA-50GK	CA-50GL	CA-50GM	CA-50GN	CA-50GO	CA-50GP	CA-50GQ	CA-50GR	CA-50GS	CA-50GT	CA-50GU	CA-50GV	CA-50GW	CA-50GX	CA-50GY	CA-50GZ	CA-50HA	CA-50HB	CA-50HC	CA-50HD	CA-50HE	CA-50HF	CA-50HG	CA-50HH	CA-50HI	CA-50HJ	CA-50HK	CA-50HL	CA-50HM	CA-50HN	CA-50HO	CA-50HP	CA-50HQ	CA-50HR	CA-50HS	CA-50HT	CA-50HU	CA-50HV	CA-50HW	CA-50HX	CA-50HY	CA-50HZ	CA-50IA	CA-50IB	CA-50IC	CA-50ID	CA-50IE	CA-50IF	CA-50IG	CA-50IH	CA-50II	CA-50IJ	CA-50IK	CA-50IL	CA-50IM	CA-50IN	CA-50IO	CA-50IP	CA-50IQ	CA-50IR	CA-50IS	CA-50IT	CA-50IU	CA-50IV	CA-50IW	CA-50IX	CA-50IY	CA-50IZ	CA-50JA	CA-50JB	CA-50JC	CA-50JD	CA-50JE	CA-50JF	CA-50JG	CA-50JH	CA-50JI	CA-50JJ	CA-50JK	CA-50JL	CA-50JM	CA-50JN	CA-50JO	CA-50JP	CA-50JQ	CA-50JR	CA-50JS	CA-50JT	CA-50JU	CA-50JV	CA-50JW	CA-50JX	CA-50JY	CA-50JZ	CA-50KA	CA-50KB	CA-50KC	CA-50KD	CA-50KE	CA-50KF	CA-50KG	CA-50KH	CA-50KI	CA-50KJ	CA-50KK	CA-50KL	CA-50KM	CA-50KN	CA-50KO	CA-50KP	CA-50KQ	CA-50KR	CA-50KS	CA-50KT	CA-50KU	CA-50KV	CA-50KW	CA-50KX	CA-50KY	CA-50KZ	CA-50LA	CA-50LB	CA-50LC	CA-50LD	CA-50LE	CA-50LF	CA-50LG	CA-50LH	CA-50LI	CA-50LJ	CA-50LK	CA-50LL	CA-50LM	CA-50LN	CA-50LO	CA-50LP	CA-50LQ	CA-50LR	CA-50LS	CA-50LT	CA-50LU	CA-50LV	CA-50LW	CA-50LX	CA-50LY	CA-50LZ	CA-50MA	CA-50MB	CA-50MC	CA-50MD	CA-50ME	CA-50MF	CA-50MG	CA-50MH	CA-50MI	CA-50MJ	CA-50MK	CA-50ML	CA-50MM	CA-50MN	CA-50MO	CA-50MP	CA-50MQ	CA-50MR	CA-50MS	CA-50MT	CA-50MU	CA-50MV	CA-50MW	CA-50MX	CA-50MY	CA-50MZ	CA-50NA	CA-50NB	CA-50NC	CA-50ND	CA-50NE	CA-50NF	CA-50NG	CA-50NH	CA-50NI	CA-50NJ	CA-50NK	CA-50NL	CA-50NM	CA-50NN	CA-50NO	CA-50NP	CA-50NQ	CA-50NR	CA-50NS	CA-50NT	CA-50NU	CA-50NV	CA-50NW	CA-50NX	CA-50NY	CA-50NZ	CA-50OA	CA-50OB	CA-50OC	CA-50OD	CA-50OE	CA-50OF	CA-50OG	CA-50OH	CA-50OI	CA-50OJ	CA-50OK	CA-50OL	CA-50OM	CA-50ON	CA-50OO	CA-50OP	CA-50OQ	CA-50OR	CA-50OS	CA-50OT	CA-50OU	CA-50OV	CA-50OW	CA-50OX	CA-50OY	CA-50OZ	CA-50PA	CA-50PB	CA-50PC	CA-50PD	CA-50PE	CA-50PF	CA-50PG	CA-50PH	CA-50PI	CA-50PJ	CA-50PK	CA-50PL	CA-50PM	CA-50PN	CA-50PO	CA-50PP	CA-50PQ	CA-50PR	CA-50PS	CA-50PT	CA-50PU	CA-50PV	CA-50PW	CA-50PX	CA-50PY	CA-50PZ	CA-50QA	CA-50QB	CA-50QC	CA-50QD	CA-50QE	CA-50QF	CA-50QG	CA-50QH	CA-50QI	CA-50QJ	CA-50QK	CA-50QL	CA-50QM	CA-50QN	CA-50QO	CA-50QP	CA-50QQ	CA-50QR	CA-50QS	CA-50QT	CA-50QU	CA-50QV	CA-50QW	CA-50QX	CA-50QY	CA-50QZ	CA-50RA	CA-50RB	CA-50RC	CA-50RD	CA-50RE	CA-50RF	CA-50RG	CA-50RH	CA-50RI	CA-50RJ	CA-50RK	CA-50RL	CA-50RM	CA-50RN	CA-50RO	CA-50RP	CA-50RQ	CA-50RR	CA-50RS	CA-50RT	CA-50RU	CA-50RV	CA-50RW	CA-50RX	CA-50RY	CA-50RZ	CA-50SA	CA-50SB	CA-50SC	CA-50SD	CA-50SE	CA-50SF	CA-50SG	CA-50SH	CA-50SI	CA-50SJ	CA-50SK	CA-50SL	CA-50SM	CA-50SN	CA-50SO	CA-50SP	CA-50SQ	CA-50SR	CA-50SS	CA-50ST	CA-50SU	CA-50SV	CA-50SW	CA-50SX	CA-50SY	CA-50SZ	CA-50TA	CA-50TB	CA-50TC	CA-50TD	CA-50TE	CA-50TF	CA-50TG	CA-50TH	CA-50TI	CA-50TJ	CA-50TK	CA-50TL	CA-50TM	CA-50TN	CA-50TO	CA-50TP	CA-50TQ	CA-50TR	CA-50TS	CA-50TT	CA-50TU	CA-50TV	CA-50TW	CA-50TX	CA-50TY	CA-50TZ	CA-50UA	CA-50UB	CA-50UC	CA-50UD	CA-50UE	CA-50UF	CA-50UG	CA-50UH	CA-50UI	CA-50UJ	CA-50UK	CA-50UL	CA-50UM	CA-50UN	CA-50UO	CA-50UP	CA-50UQ	CA-50UR	CA-50US	CA-50UT	CA-50UU	CA-50UV	CA-50UW	CA-50UX	CA-50UY	CA-50UZ	CA-50VA	CA-50VB	CA-50VC	CA-50VD	CA-50VE	CA-50VF	CA-50VG	CA-50VH	CA-50VI	CA-50VJ	CA-50VK	CA-50VL	CA-50VM	CA-50VN	CA-50VO	CA-50VP	CA-50VQ	CA-50VR	CA-50VS	CA-50VT	CA-50VU	CA-50VV	CA-50VW	CA-50VX	CA-50VY	CA-50VZ	CA-50WA	CA-50WB	CA-50WC	CA-50WD	CA-50WE	CA-50WF	CA-50WG	CA-50WH	CA-50WI	CA-50WJ	CA-50WK	CA-50WL	CA-50WM	CA-50WN	CA-50WO	CA-50WP	CA-50WQ	CA-50WR	CA-50WS	CA-50WT	CA-50WU	CA-50WV	CA-50WW	CA-50WX	CA-50WY	CA-50WZ	CA-50XA	CA-50XB	CA-50XC	CA-50XD	CA-50XE	CA-50XF	CA-50XG	CA-50XH	CA-50XI	CA-50XJ	CA-50XK	CA-50XL	CA-50XM	CA-50XN	CA-50XO	CA-50XP	CA-50XQ	CA-50XR	CA-50XS	CA-50XT	CA-50XU	CA-50XV	CA-50XW	CA-50XX	CA-50XY	CA-50XZ	CA-50YA	CA-50YB	CA-50YC	CA-50YD	CA-50YE	CA-50YF	CA-50YG	CA-50YH	CA-50YI	CA-50YJ	CA-50YK	CA-50YL	CA-50YM	CA-50YN	CA-50YO	CA-50YP	CA-50YQ	CA-50YR	CA-50YS	CA-50YT	CA-50YU	CA-50YV	CA-50YW	CA-50YX	CA-50YY	CA-50YZ	CA-50ZA	CA-50ZB	CA-50ZC	CA-50ZD	CA-50ZE	CA-50ZF	CA-50ZG	CA-50ZH	CA-50ZI	CA-50ZJ	CA-50ZK	CA-50ZL	CA-50ZM	CA-50ZN	CA-50ZO	CA-50ZP	CA-50ZQ	CA-50ZR	CA-50ZS	CA-50ZT	CA-50ZU	CA-50ZV	CA-50ZW	CA-50ZX	CA-50ZY	CA-50ZZ																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
PROJETO	CA-50A	CA-50B	CA-50C	CA-50D	CA-50E	CA-50F	CA-50G	CA-50H	CA-50I	CA-50J	CA-50K	CA-50L	CA-50M	CA-50N	CA-50O	CA-50P	CA-50Q	CA-50R	CA-50S	CA-50T	CA-50U	CA-50V	CA-50W	CA-50X	CA-50Y	CA-50Z	CA-50AA	CA-50AB	CA-50AC	CA-50AD	CA-50AE	CA-50AF	CA-50AG	CA-50AH	CA-50AI	CA-50AJ	CA-50AK	CA-50AL	CA-50AM	CA-50AN	CA-50AO	CA-50AP	CA-50AQ	CA-50AR	CA-50AS	CA-50AT	CA-50AU	CA-50AV	CA-50AW	CA-50AX	CA-50AY	CA-50AZ	CA-50BA	CA-50BB	CA-50BC	CA-50BD	CA-50BE	CA-50BF	CA-50BG	CA-50BH	CA-50BI	CA-50BJ	CA-50BK	CA-50BL	CA-50BM	CA-50BN	CA-50BO	CA-50BP	CA-50BQ	CA-50BR	CA-50BS	CA-50BT	CA-50BU	CA-50BV	CA-50BW	CA-50BX	CA-50BY	CA-50BZ	CA-50CA	CA-50CB	CA-50CC	CA-50CD	CA-50CE	CA-50CF	CA-50CG	CA-50CH	CA-50CI	CA-50CJ	CA-50CK	CA-50CL	CA-50CM	CA-50CN	CA-50CO	CA-50CP	CA-50CQ	CA-50CR	CA-50CS	CA-50CT	CA-50CU	CA-50CV	CA-50CW	CA-50CX	CA-50CY	CA-50CZ	CA-50DA	CA-50DB	CA-50DC	CA-50DD	CA-50DE	CA-50DF	CA-50DG	CA-50DH	CA-50DI	CA-50DJ	CA-50DK	CA-50DL	CA-50DM	CA-50DN	CA-50DO	CA-50DP	CA-50DQ	CA-50DR	CA-50DS	CA-50DT	CA-50DU	CA-50DV	CA-50DW	CA-50DX	CA-50DY	CA-50DZ	CA-50EA	CA-50EB	CA-50EC	CA-50ED	CA-50EE	CA-50EF	CA-50EG	CA-50EH	CA-50EI	CA-50EJ	CA-50EK	CA-50EL	CA-50EM	CA-50EN	CA-50EO	CA-50EP	CA-50EQ	CA-50ER	CA-50ES	CA-50ET	CA-50EU	CA-50EV	CA-50EW	CA-50EX	CA-50EY	CA-50EZ	CA-50FA	CA-50FB	CA-50FC	CA-50FD	CA-50FE	CA-50FF	CA-50FG	CA-50FH	CA-50FI	CA-50FJ	CA-50FK	CA-50FL	CA-50FM	CA-50FN	CA-50FO	CA-50FP	CA-50FQ	CA-50FR	CA-50FS	CA-50FT	CA-50FU	CA-50FV	CA-50FW	CA-50FX	CA-50FY	CA-50FZ	CA-50GA	CA-50GB	CA-50GC	CA-50GD	CA-50GE	CA-50GF	CA-50GG	CA-50GH	CA-50GI	CA-50GJ	CA-50GK	CA-50GL	CA-50GM	CA-50GN	CA-50GO	CA-50GP	CA-50GQ	CA-50GR	CA-50GS	CA-50GT	CA-50GU	CA-50GV	CA-50GW	CA-50GX	CA-50GY	CA-50GZ	CA-50HA	CA-50HB	CA-50HC	CA-50HD	CA-50HE	CA-50HF	CA-50HG	CA-50HH	CA-50HI	CA-50HJ	CA-50HK	CA-50HL	CA-50HM	CA-50HN	CA-50HO	CA-50HP	CA-50HQ	CA-50HR	CA-50HS	CA-50HT	CA-50HU	CA-50HV	CA-50HW	CA-50HX	CA-50HY	CA-50HZ	CA-50IA	CA-50IB	CA-50IC	CA-50ID	CA-50IE	CA-50IF	CA-50IG	CA-50IH	CA-50II	CA-50IJ	CA-50IK	CA-50IL	CA-50IM	CA-50IN	CA-50IO	CA-50IP	CA-50IQ	CA-50IR	CA-50IS	CA-50IT	CA-50IU	CA-50IV	CA-50IW	CA-50IX	CA-50IY	CA-50IZ	CA-50JA	CA-50JB	CA-50JC	CA-50JD	CA-50JE	CA-50JF	CA-50JG	CA-50JH	CA-50JI	CA-50JJ	CA-50JK	CA-50JL	CA-50JM	CA-50JN	CA-50JO	CA-50JP	CA-50JQ	CA-50JR	CA-50JS	CA-50JT	CA-50JU	CA-50JV	CA-50JW	CA-50JX	CA-50JY	CA-50JZ	CA-50KA	CA-50KB	CA-50KC	CA-50KD	CA-50KE	CA-50KF	CA-50KG	CA-50KH	CA-50KI	CA-50KJ	CA-50KK	CA-50KL	CA-50KM	CA-50KN	CA-50KO	CA-50KP	CA-50KQ	CA-50KR	CA-50KS	CA-50KT	CA-50KU	CA-50KV	CA-50KW	CA-50KX	CA-50KY	CA-50KZ	CA-50LA	CA-50LB	CA-50LC	CA-50LD	CA-50LE	CA-50LF	CA-50LG	CA-50LH	CA-50LI	CA-50LJ	CA-50LK	CA-50LM	CA-50LN	CA-50LO	CA-50LP	CA-50LQ	CA-50LR	CA-50LS	CA-50LT	CA-50LU	CA-50LV	CA-50LW	CA-50LX	CA-50LY	CA-50LZ	CA-50MA	CA-50MB	CA-50MC	CA-50MD	CA-50ME	CA-50MF	CA-50MG	CA-50MH	CA-50MI	CA-50MJ	CA-50MK	CA-50ML	CA-50MM	CA-50MN	CA-50MO	CA-50MP	CA-50MQ	CA-50MR	CA-50MS	CA-50MT	CA-50MU	CA-50MV	CA-50MW	CA-50MX	CA-50MY	CA-50MZ	CA-50NA	CA-50NB	CA-50NC	CA-50ND	CA-50NE	CA-50NF	CA-50NG	CA-50NH	CA-50NI	CA-50NJ	CA-50NK	CA-50NL	CA-50NM	CA-50NN	CA-50NO	CA-50NP	CA-50NQ	CA-50NR	CA-50NS	CA-50NT	CA-50NU	CA-50NV	CA-50NW	CA-50NX	CA-50NY	CA-50NZ	CA-50OA	CA-50OB	CA-50OC	CA-50OD	CA-50OE	CA-50OF	CA-50OG	CA-50OH	CA-50OI	CA-50OJ	CA-50OK	CA-50OL	CA-50OM	CA-50ON	CA-50OO	CA-50OP	CA-50OQ	CA-50OR	CA-50OS	CA-50OT	CA-50OU	CA-50OV	CA-50OW	CA-50OX	CA-50OY	CA-50OZ	CA-50PA	CA-50PB	CA-50PC	CA-50PD	CA-50PE	CA-50PF	CA-50PG	CA-50PH	CA-50PI	CA-50PJ	CA-50PK	CA-50PL	CA-50PM	CA-50PN	CA-50PO	CA-50PP	CA-50PQ	CA-50PR	CA-50PS	CA-50PT	CA-50PU	CA-50PV	CA-50PW	CA-50PX	CA-50PY	CA-50PZ	CA-50QA	CA-50QB	CA-50QC	CA-50QD	CA-50QE	CA-50QF	CA-50QG	CA-50QH	CA-50QI	CA-50QJ	CA-50QK	CA-50QL	CA-50QM	CA-50QN	CA-50QO	CA-50QP	CA-50QQ	CA-50QR	CA-50QS	CA-50QT	CA-50QU	CA-50QV	CA-50QW	CA-50QX	CA-50QY	CA-50QZ	CA-50RA	CA-50RB	CA-50RC	CA-50RD	CA-50RE	CA-50RF	CA-50RG	CA-50RH	CA-50RI	CA-50RJ	CA-50RK	CA-50RL	CA-50RM	CA-50RN	CA-50RO	CA-50RP	CA-50RQ	CA-50RR	CA-50RS	CA-50RT	CA-50RU	CA-50RV	CA-50RW	CA-50RX	CA-50RY	CA-50RZ	CA-50SA	CA-50SB	CA-50SC	CA-50SD	CA-50SE	CA-50SF	CA-50SG	CA-50SH	CA-50SI	CA-50SJ	CA-50SK	CA-50SL	CA-50SM	CA-50SN	CA-50SO	CA-50SP	CA-50SQ	CA-50SR	CA-50SS	CA-50ST																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			

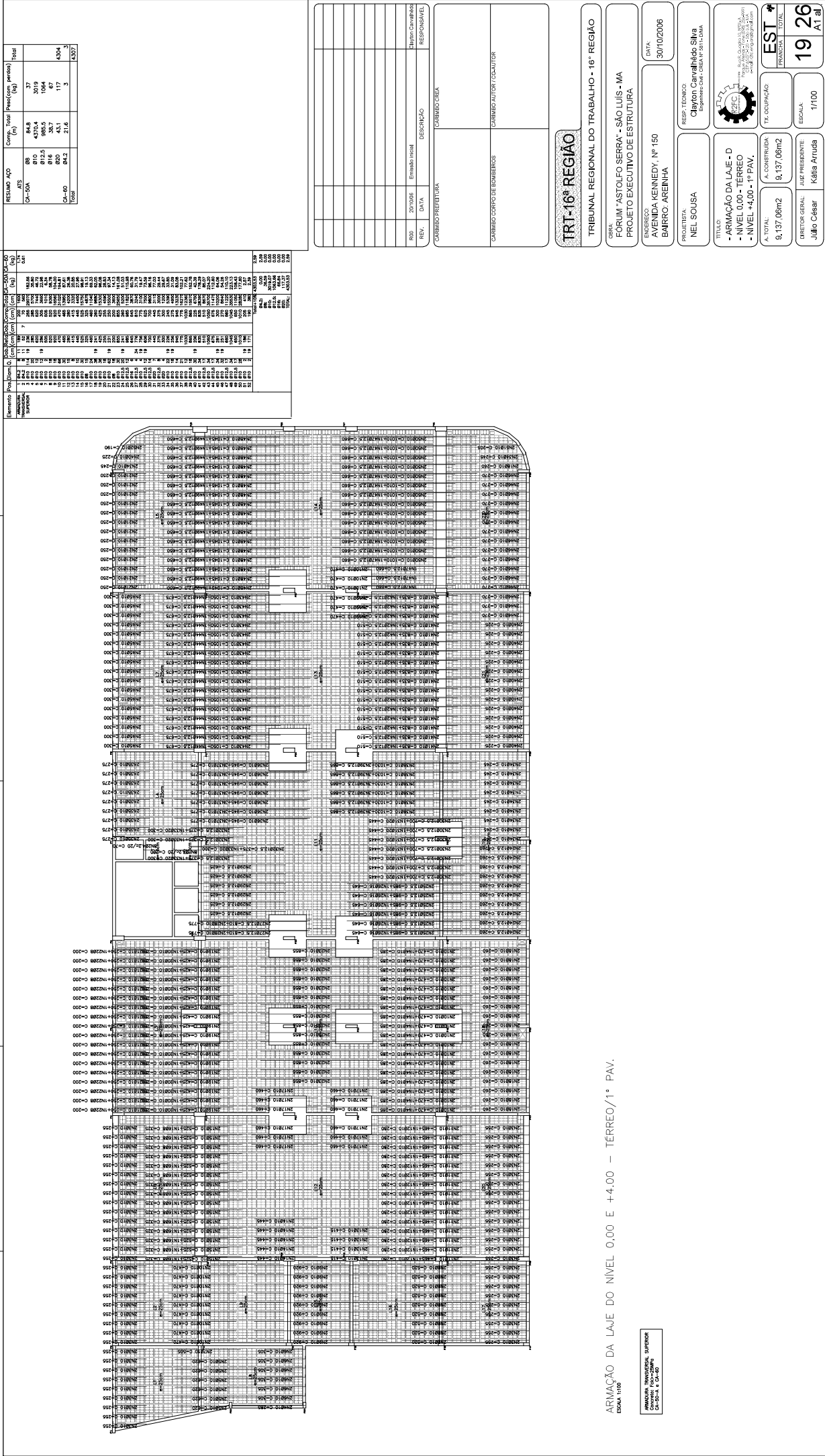


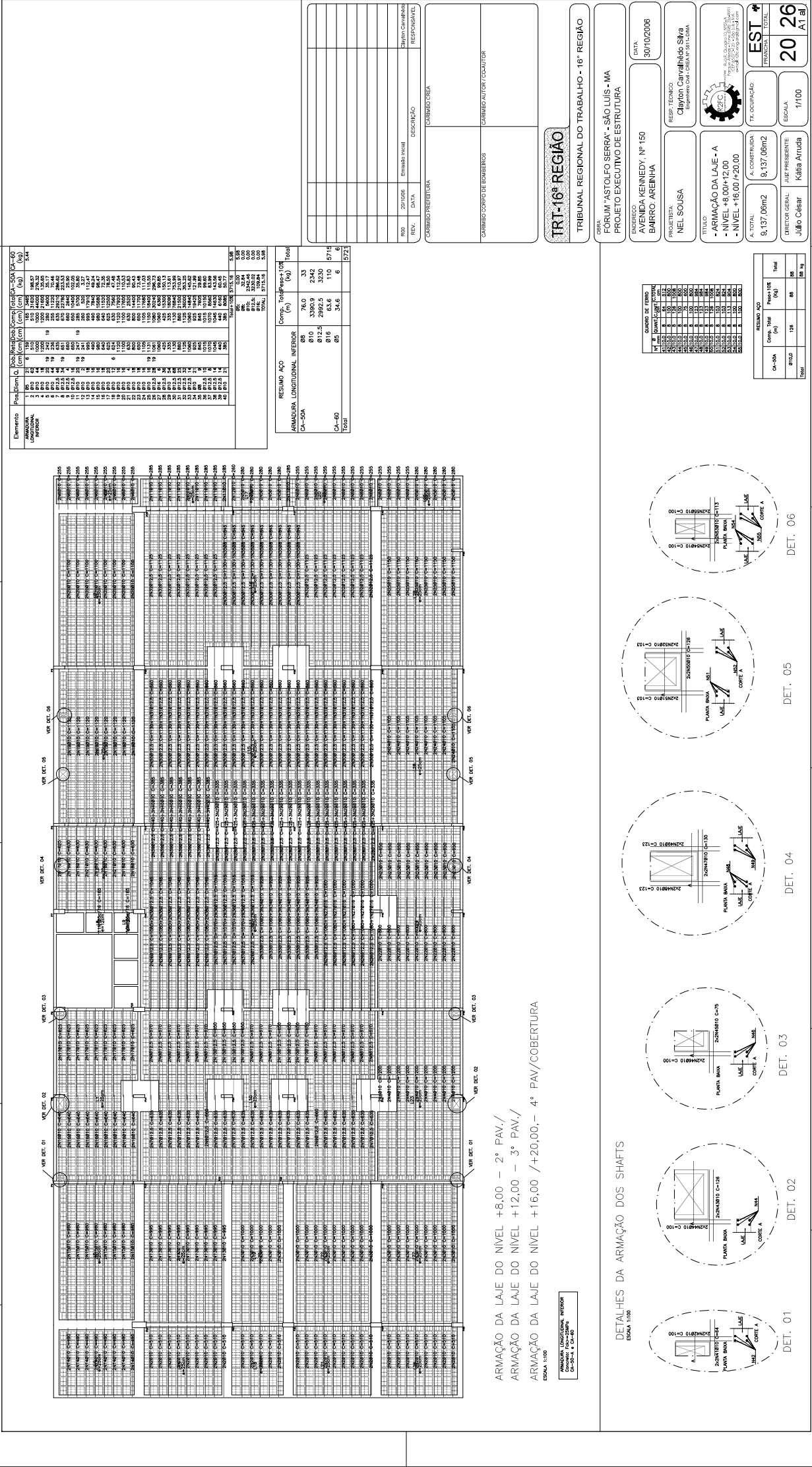


Elemento	Posição	Coordenada	Altura	Distância	Área	Volume	Observações
V 18	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	
V 19	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	
V 20	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	









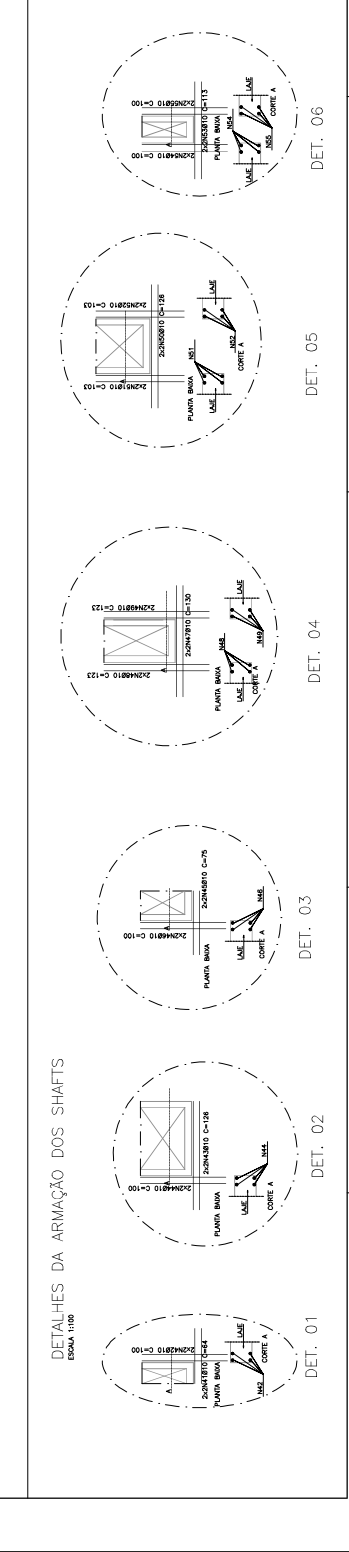
Elemento	Posição	Q	Comprimento (m)	Área (cm²)	Volume (m³)	Observações
ARMADURA LONGITUDINAL	1	80	1	100	0,00	
	2	80	1	100	0,00	
	3	80	1	100	0,00	
	4	80	1	100	0,00	
	5	80	1	100	0,00	
	6	80	1	100	0,00	
	7	80	1	100	0,00	
	8	80	1	100	0,00	
	9	80	1	100	0,00	
	10	80	1	100	0,00	
ARMADURA TRANSVERSAL	11	80	1	100	0,00	
	12	80	1	100	0,00	
	13	80	1	100	0,00	
	14	80	1	100	0,00	
	15	80	1	100	0,00	
	16	80	1	100	0,00	
	17	80	1	100	0,00	
	18	80	1	100	0,00	
	19	80	1	100	0,00	
	20	80	1	100	0,00	

RESUMO AÇO	Comp. Total (m)	Comp. Total (kg)
ARMADURA LONGITUDINAL	76,0	33
ARMADURA TRANSVERSAL	910	330,9
TOTAL	986	363,9

RESUMO AÇO	Comp. Total (m)	Comp. Total (kg)
ARMADURA LONGITUDINAL	76,0	33
ARMADURA TRANSVERSAL	910	330,9
TOTAL	986	363,9

RESUMO AÇO	Comp. Total (m)	Comp. Total (kg)
ARMADURA LONGITUDINAL	76,0	33
ARMADURA TRANSVERSAL	910	330,9
TOTAL	986	363,9

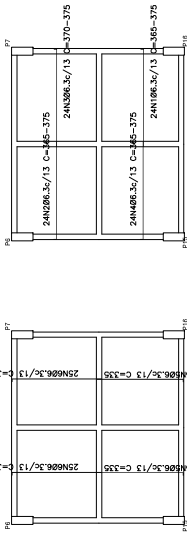
RESUMO AÇO	Comp. Total (m)	Comp. Total (kg)
ARMADURA LONGITUDINAL	76,0	33
ARMADURA TRANSVERSAL	910	330,9
TOTAL	986	363,9



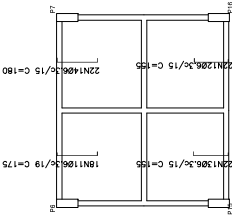
[illegible][illegible]

ARMAÇÃO DA LAJE DO NÍVEL +22.75m – BARRILETE

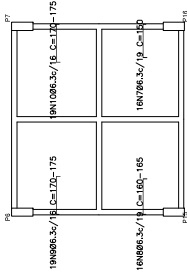
ESCALA 1:100



ARMADURA LONGITUDINAL INTERIOR



ARMADURA LONGITUDINAL EXTERIOR

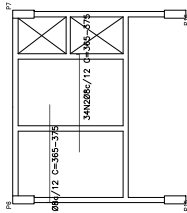


ARMADURA TRANSVERSAL SUPERIOR

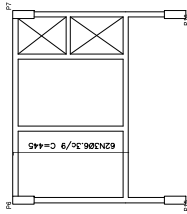
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob.	Reat.	Dob.	Comp.	Total	Q.A-50A	Q.A-60
ARMAÇÃO LONGITUDINAL INTERIOR	1	86.3	24	10	VAR.	VAR.	VAR.	8652	22.14	
	2	86.3	24	10	VAR.	VAR.	VAR.	8652	22.14	
	3	86.3	24	10	VAR.	VAR.	VAR.	8652	22.14	
	4	86.3	24	10	VAR.	VAR.	VAR.	8652	22.14	
ARMAÇÃO TRANSVERSAL INTERIOR	5	86.3	56	10	335	335	17252	97.24		
	6	86.3	56	10	335	335	17252	97.24		
	7	86.3	56	10	335	335	17252	97.24		
	8	86.3	56	10	335	335	17252	97.24		
ARMAÇÃO LONGITUDINAL SUPERIOR	9	86.3	18	10	148	14	170	3326	7.99	
	10	86.3	18	10	148	14	170	3326	7.99	
	11	86.3	18	10	148	14	170	3326	7.99	
	12	86.3	18	10	148	14	170	3326	7.99	
ARMAÇÃO TRANSVERSAL SUPERIOR	13	86.3	22	11	150	14	155	3410	8.43	
	14	86.3	22	11	150	14	155	3410	8.43	
	15	86.3	22	11	150	14	155	3410	8.43	
	16	86.3	22	11	150	14	155	3410	8.43	
TOTAL:									258.98	0.00
TOTAL:									258.98	0.00

ARMAÇÃO DA LAJE DO NÍVEL +24.90m – FUNDO DO RESERV.

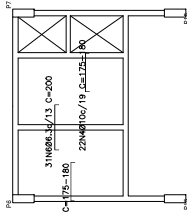
ESCALA 1:100



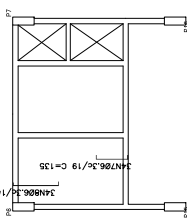
ARMADURA LONGITUDINAL INTERIOR



ARMADURA TRANSVERSAL INTERIOR



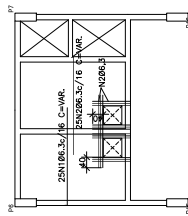
ARMADURA LONGITUDINAL SUPERIOR



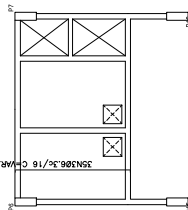
ARMADURA TRANSVERSAL SUPERIOR

ARMAÇÃO DA LAJE DO NÍVEL +27.50m – TAMPA DO RESERV.

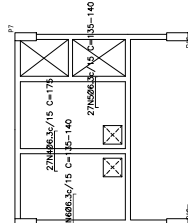
ESCALA 1:100



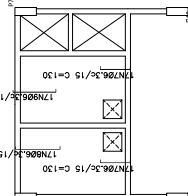
ARMADURA LONGITUDINAL INTERIOR



ARMADURA TRANSVERSAL INTERIOR



ARMADURA LONGITUDINAL SUPERIOR



ARMADURA TRANSVERSAL SUPERIOR

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob.	Reat.	Dob.	Comp.	Total	Q.A-50A	Q.A-60
ARMAÇÃO LONGITUDINAL INTERIOR	1	86.3	24	10	VAR.	VAR.	VAR.	8652	22.14	
	2	86.3	24	10	VAR.	VAR.	VAR.	8652	22.14	
	3	86.3	24	10	VAR.	VAR.	VAR.	8652	22.14	
	4	86.3	24	10	VAR.	VAR.	VAR.	8652	22.14	
ARMAÇÃO TRANSVERSAL INTERIOR	5	86.3	56	10	335	335	17252	97.24		
	6	86.3	56	10	335	335	17252	97.24		
	7	86.3	56	10	335	335	17252	97.24		
	8	86.3	56	10	335	335	17252	97.24		
ARMAÇÃO LONGITUDINAL SUPERIOR	9	86.3	18	10	148	14	170	3326	7.99	
	10	86.3	18	10	148	14	170	3326	7.99	
	11	86.3	18	10	148	14	170	3326	7.99	
	12	86.3	18	10	148	14	170	3326	7.99	
ARMAÇÃO TRANSVERSAL SUPERIOR	13	86.3	22	11	150	14	155	3410	8.43	
	14	86.3	22	11	150	14	155	3410	8.43	
	15	86.3	22	11	150	14	155	3410	8.43	
	16	86.3	22	11	150	14	155	3410	8.43	
TOTAL:									258.98	0.00
TOTAL:									258.98	0.00

TRT-16ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

OBRA:

FÓRUM "ASTOLFO SERRA" - SÃO LUIS - MA

PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA

ENDEREÇO:

AVENIDA KENNEDY, Nº 150

BAIRRO: AREINHA

PROJETISTA:

NEL SOUSA

RESP. TÉCNICO:

Clayton Carnevalho Silva

Engenheiro Civil - CREA Nº 5911 - DMA

TÍTULO:

- ARMAÇÃO DA LAJE

- NÍVEL +22.75m+24.90m+27.50

- FORMA E ARMAÇÃO

A. TOTAL:

9.137,06m2

A. CONSTRUÇÃO:

9.137,06m2

TX. OCUPAÇÃO:

ESCALA:

1/100

DIRETOR GERAL:

Julio César

JUIZ PRESIDENTE:

Katia Arruda

EST. #

24

26

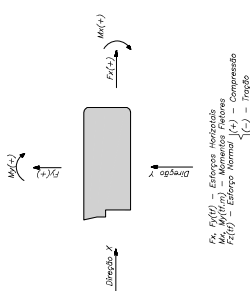
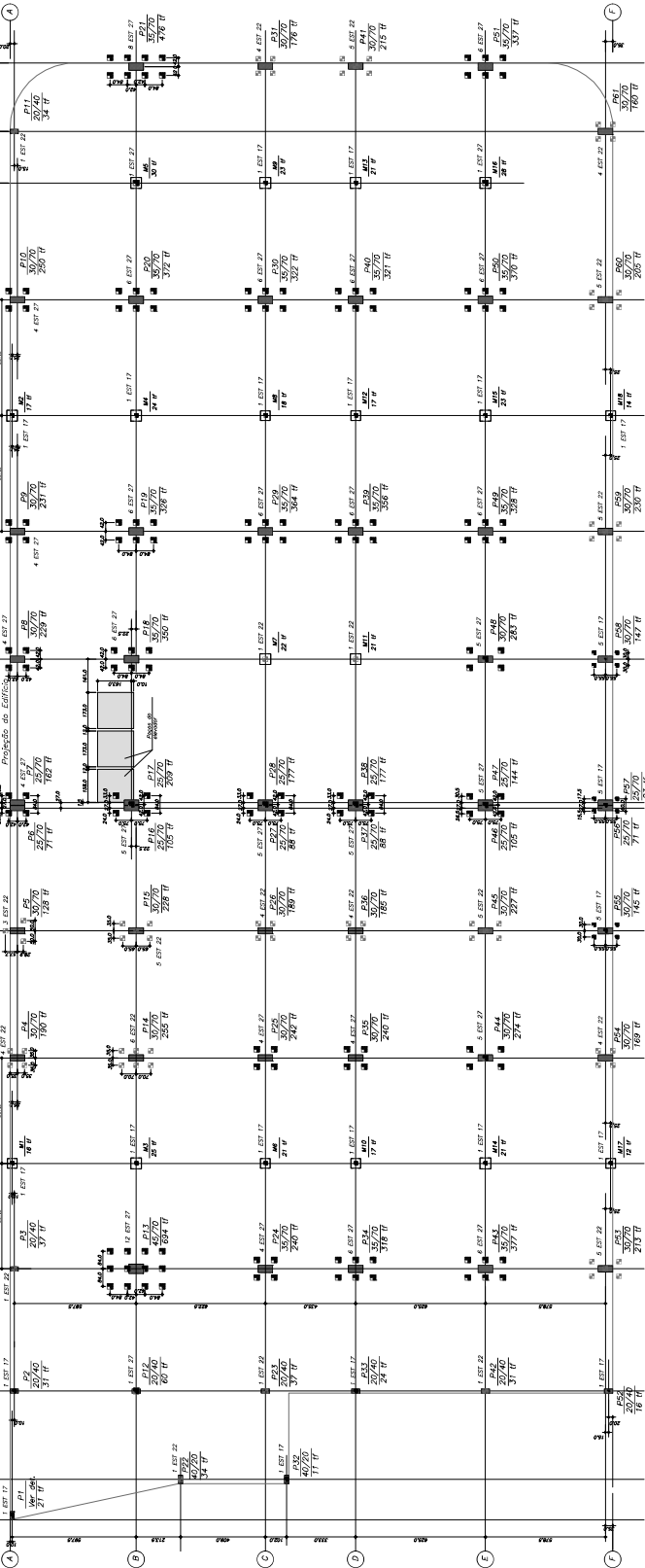
A1

NOTAS

Concreto: Fck=25MPa

Armadura: Aço CA-50

Escala: 1:100

[illegible]

TRT-16ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

OBRA:
FÓRUM "ASTOLFO SERRA" - SÃO LUÍS - MA
PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA

ENDEREÇO:
AVENIDA KENNEDY, Nº 150
BAIRRO: AREINHA

PROJETISTA:
Nel Sousa

RESP. TÉCNICO:
Clayton Carvalhêdo Silva
Engenharia Civil - CREA: MH 58.114 - D/MA

TÍTULO:

- LOCAÇÃO, CARGAS NOS PILARES
- E ESTAQUEAMENTO



Associação Brasileira de Estruturas de Aço
Rua Carlos de Vilhena, 150 - Vila
Francisco de Assis - São Paulo - SP
CEP: 05070-210 - São Paulo - SP
e-mail: abc@eng.azul.com.br

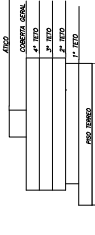
A. TOTAL:	9.137,06m2	A. CONSTRUÍDA:	9.137,06m2	TX. OCUPAÇÃO:		EST
						FRANCHA TOTAL

DIRETOR GERAL: Júlio César	JUIZ PRESIDENTE: Kátia Arruda	ESCALA: INDICADA
--------------------------------------	---	----------------------------

NOTAS:

[illegible]

ESQUEMA GERAL DO EDIFÍCIO



ESFORÇOS DEVIDO À AÇÃO DO VENTO

Form	PROYECTO DE INICIATIVA Nº	LEYES DE INICIATIVA Nº	LEYES DE INICIATIVA Nº	LEYES DE INICIATIVA Nº	LEYES DE INICIATIVA Nº
	1	2	3	4	5
	6	7	8	9	10
	11	12	13	14	15
	16	17	18	19	20
	21	22	23	24	25
	26	27	28	29	30
	31	32	33	34	35
	36	37	38	39	40
	41	42	43	44	45
	46	47	48	49	50
	51	52	53	54	55
	56	57	58	59	60
	61	62	63	64	65
	66	67	68	69	70
	71	72	73	74	75
	76	77	78	79	80
	81	82	83	84	85
	86	87	88	89	90
	91	92	93	94	95
	96	97	98	99	100
	101	102	103	104	105
	106	107	108	109	110
	111	112	113	114	115
	116	117	118	119	120
	121	122	123	124	125
	126	127	128	129	130
	131	132	133	134	135
	136	137	138	139	140
	141	142	143	144	145
	146	147	148	149	150
	151	152	153	154	155
	156	157	158	159	160
	161	162	163	164	165
	166	167	168	169	170
	171	172	173	174	175
	176	177	178	179	180
	181	182	183	184	185
	186	187	188	189	190
	191	192	193	194	195
	196	197	198	199	200
	201	202	203	204	205
	206	207	208	209	210
	211	212	213	214	215
	216	217	218	219	220
	221	222	223	224	225
	226	227	228	229	230
	231	232	233	234	235
	236	237	238	239	240
	241	242	243	244	245
	246	247	248	249	250
	251	252	253	254	255
	256	257	258	259	260
	261	262	263	264	265
	266	267	268	269	270
	271	272	273	274	275
	276	277	278	279	280
	281	282	283	284	285
	286	287	288	289	290
	291	292	293	294	295
	296	297	298	299	300
	301	302	303	304	305
	306	307	308	309	310
	311	312	313	314	315
	316	317	318	319	320
	321	322	323	324	325
	326	327	328	329	330
	331	332	333	334	335
	336	337	338	339	340
	341	342	343	344	345
	346	347	348	349	350
	351	352	353	354	355
	356	357	358	359	360

Observações:

- 1 - Esforços com valores característicos
- 2 - Forças em tf
- 3 - Momentos em tfm
- 4 - Sistema de coordenadas GLOBAL

ESFORÇOS DEVIDO À AÇÃO DO VENTO

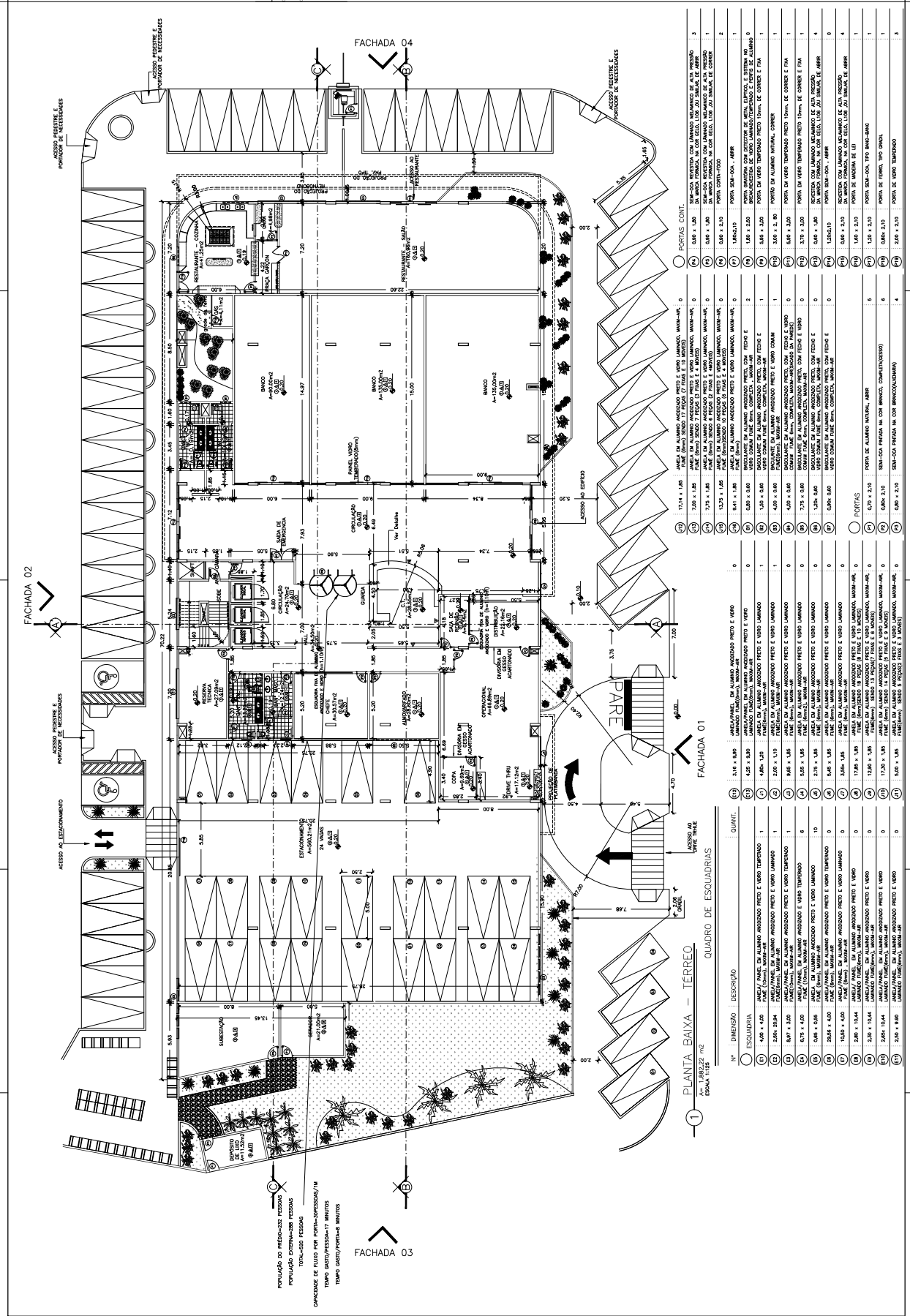
[illegible]

1 - Esforços com valores característicos
2 - Forças em tf
3 - Momentos em tfm
4 - Sistema de coordenadas GLOBAL

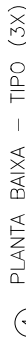
Projetos

Fórum “Astolfo Serra”
Arquitetônico

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MANOEL RICARDO BECKMAN DE JESUS (Lei 11.419/2006)
EM 03/05/2023 09:13:35 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: B09AF7331B.874CE88C01.956781A781.91A256DD12



FACHADA 02



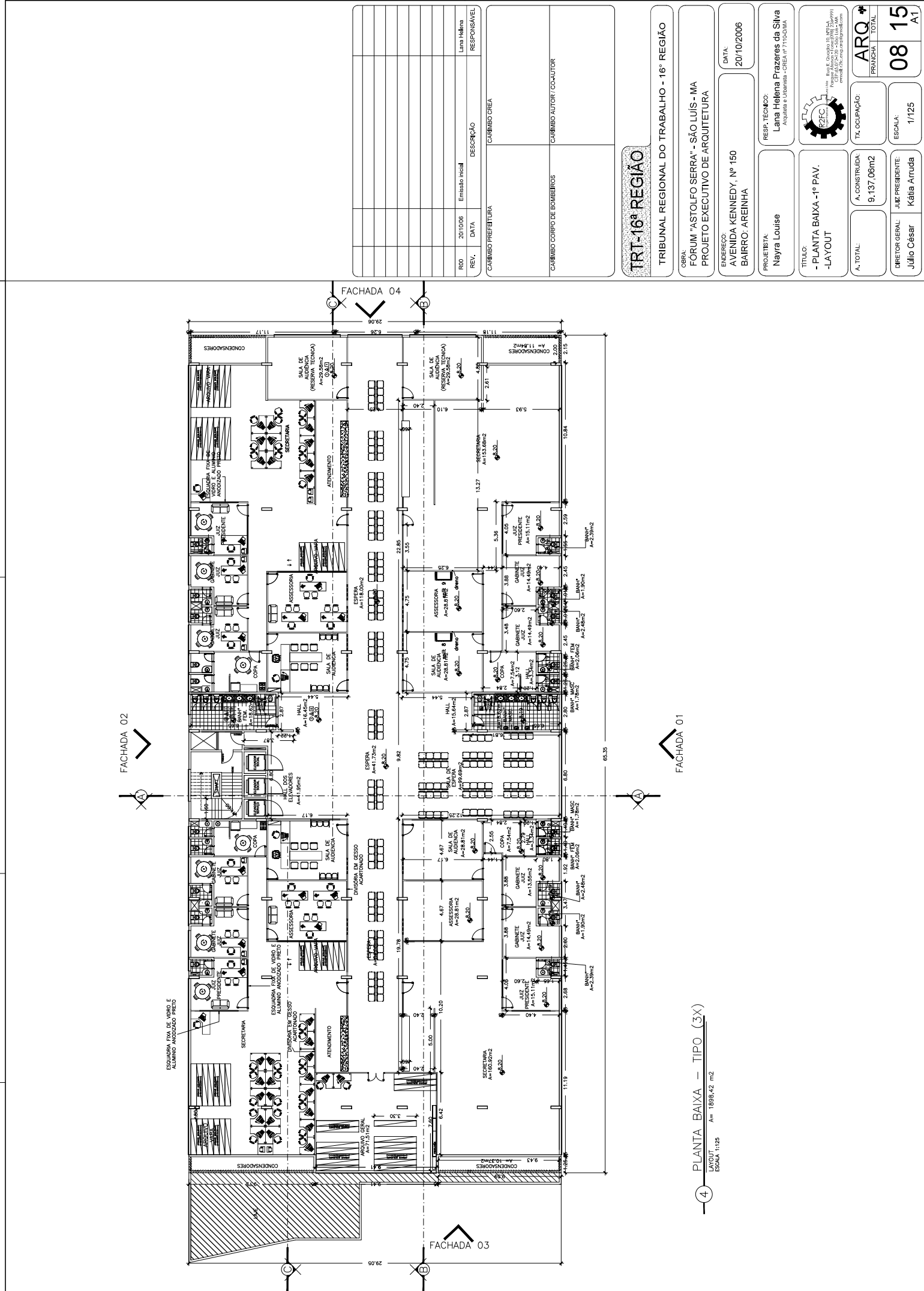
ESCALA 1:125

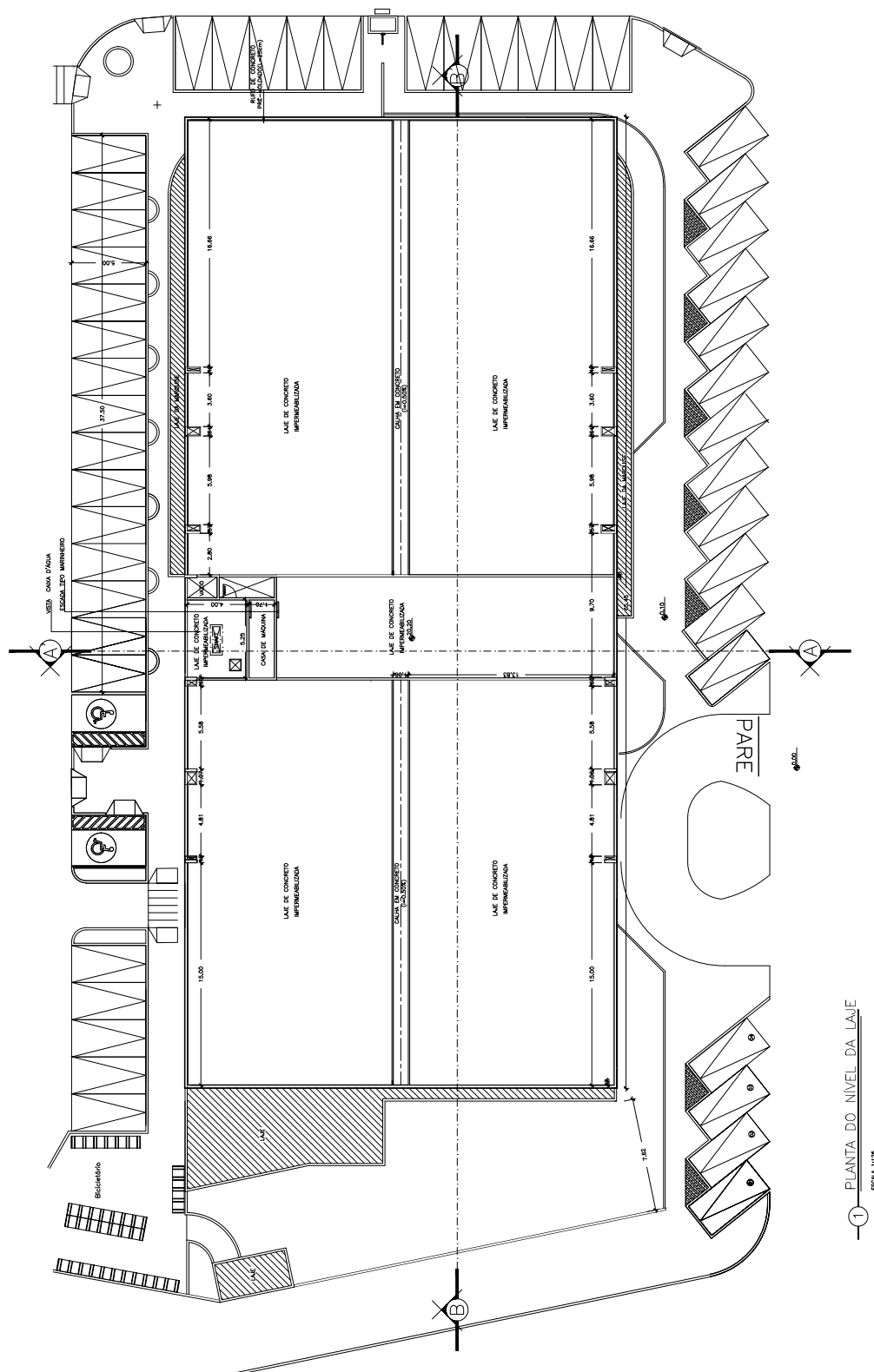
ESCALA 1:125

TRT-16ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO	
OBRAS: FORUM "ASTOLFO SERRA" - SÃO LUIS- MA PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	DATA: 20/10/2006
ENDEREÇO: AVENIDA KENNEDY, Nº 150 BAIRRO: AREINHA	RESP. TÉCNICO: Lana Helena Prazeres de Silva Arquiteta e Urbanista - CREA nº 71123/MA
PROJETOISTA: Nayra Louise	
TÍTULO: - PLANTA BAIXA +PAV. TIPO	N.º 6 - Rua 14 - N.º 111 - Parque Alencar - Fortaleza - CE CEP: 60010-000 e-mail: r2fc@r2fc.com.br www.r2fc.com.br
A. TOTAL:	TX. OCUPAÇÃO: 9,137,06m ²
DIRETOR GERAL: Julio César	JUIZ PRESIDENTE: Kátia Arideu
ARQ. #	FRANÇA TOTAL 07 15

EM 03/05/2023 09:13:35 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: B09AF7331B.874CE88C01.956781A781.91A256DD12



[illegible]

CAMBIO PRESENTA	CAMBIO CREDA
CAMBIO GRUPO DE DOMINEROS	CAMBIO AUTORIZACION

TERT-16ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

OBRA:
FÓRUM "ASTOLFO SERRA" - SÃO LUÍS - MA
PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA

ENDEREÇO:
AVENIDA KENNEDY, Nº 150
BAIRRO: AREINHA

PROJETISTA:
Nayra Louise

TÍTULO:

- PLANTA DO NÍVEL

DA LAJE



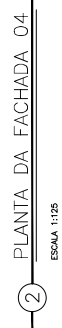
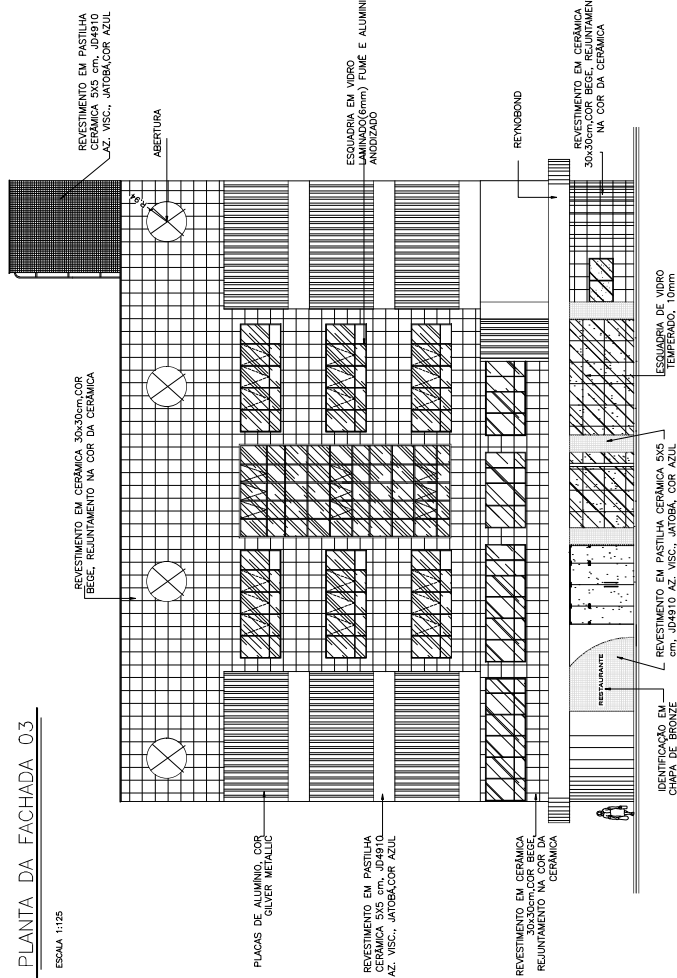
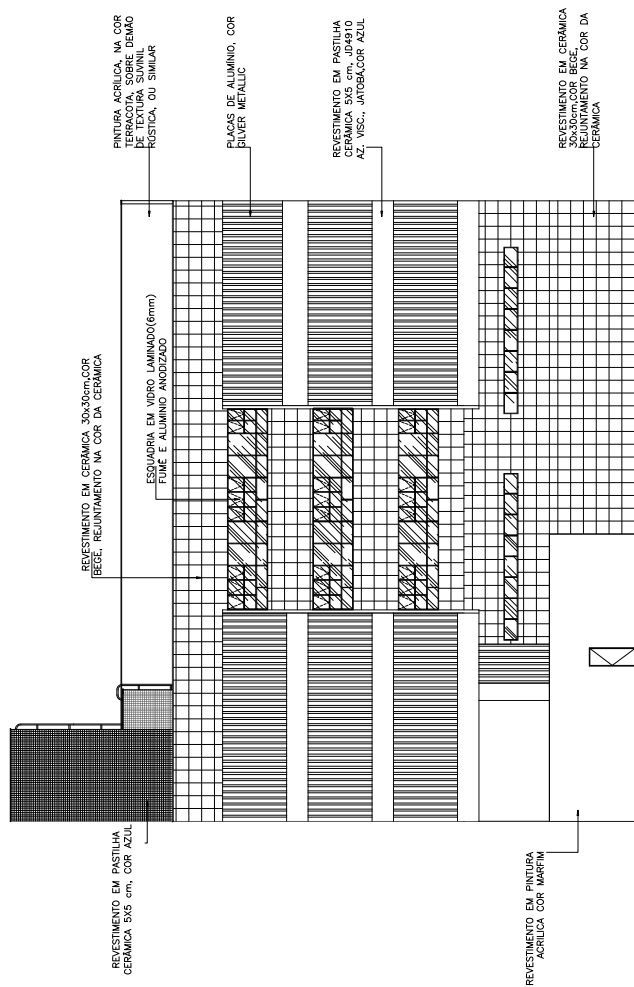
RZFC Engenharia

Rua S. Ovidio 10, 901-1
Parque Alameda - Fone: 2026 2026
Cidade de Deus - 20.020-000 - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 06.908.112/0001-20 • 500 Lda • IVA

A. TOTAL:	A. CONSTRUÍDA:	TX. OCUPAÇÃO:	ARQ
	9.137,06m2		PRANCHAS TOTAL

DIRETOR GERAL: Julio César	JUIZ PRESIDENTE: Kátia Arruda	ESCALA: 1/125
--------------------------------------	---	-------------------------

1 PLANTA DO NÍVEL DA LAJE

[illegible]

CARIMBO PREFEITURA	CARIMBO CREA
CARIMBO CORPO DE BOMBEIROS	CARIMBO AUTOR/ CO-AUTOR

TRT-16ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

OBRA: FÓRUM "ASTOLFO SERRA" - SÃO LUÍS - MA
PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA

ENDEREÇO:
AVENIDA KENNEDY, Nº 150
BAIRRO: AREINHA

PROJETISTA:
Nayra Louise

TÍTULO:
 FACHADA 03
 FACHADA 04



R2FC
 R2FC ENGINEERING S.L.
 Avenida de Europa, 10, 1º planta
 46100 Sagunto (Valencia) España
 C.I.P.A.S. 0734730 - 4530 (Valencia)
 e-mail: r2fc-eng.com@gmail.com

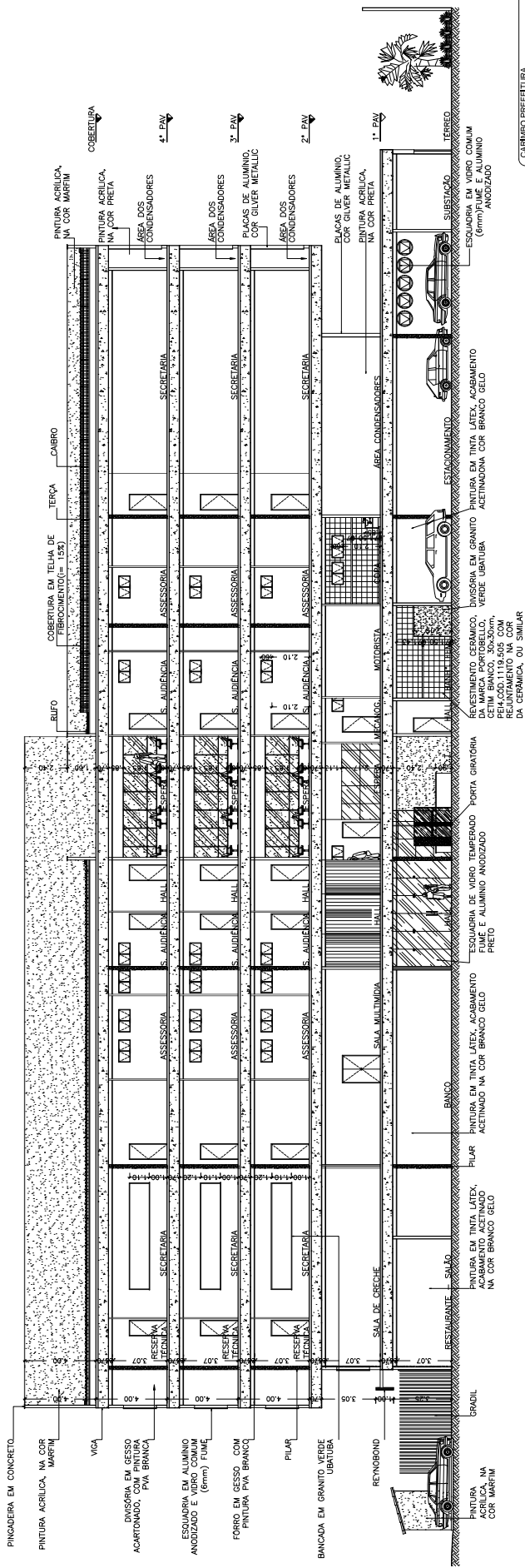
TOTAL:	A. CONSTRUIDA:	TX. OCUPAÇÃO:	ARQ
	9.137,06m2		PRANCHA TOTAL

12	ESCALA:	1/125
JUIZ PRESIDENTE:	Kátia Arruda	
JUIZOR GERAL:	Julio César	

ARQ	TOTAL
12	15

~~ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MANOEL RICARDO BECKMAN DE JESUS (Lei 11.419/2006)~~

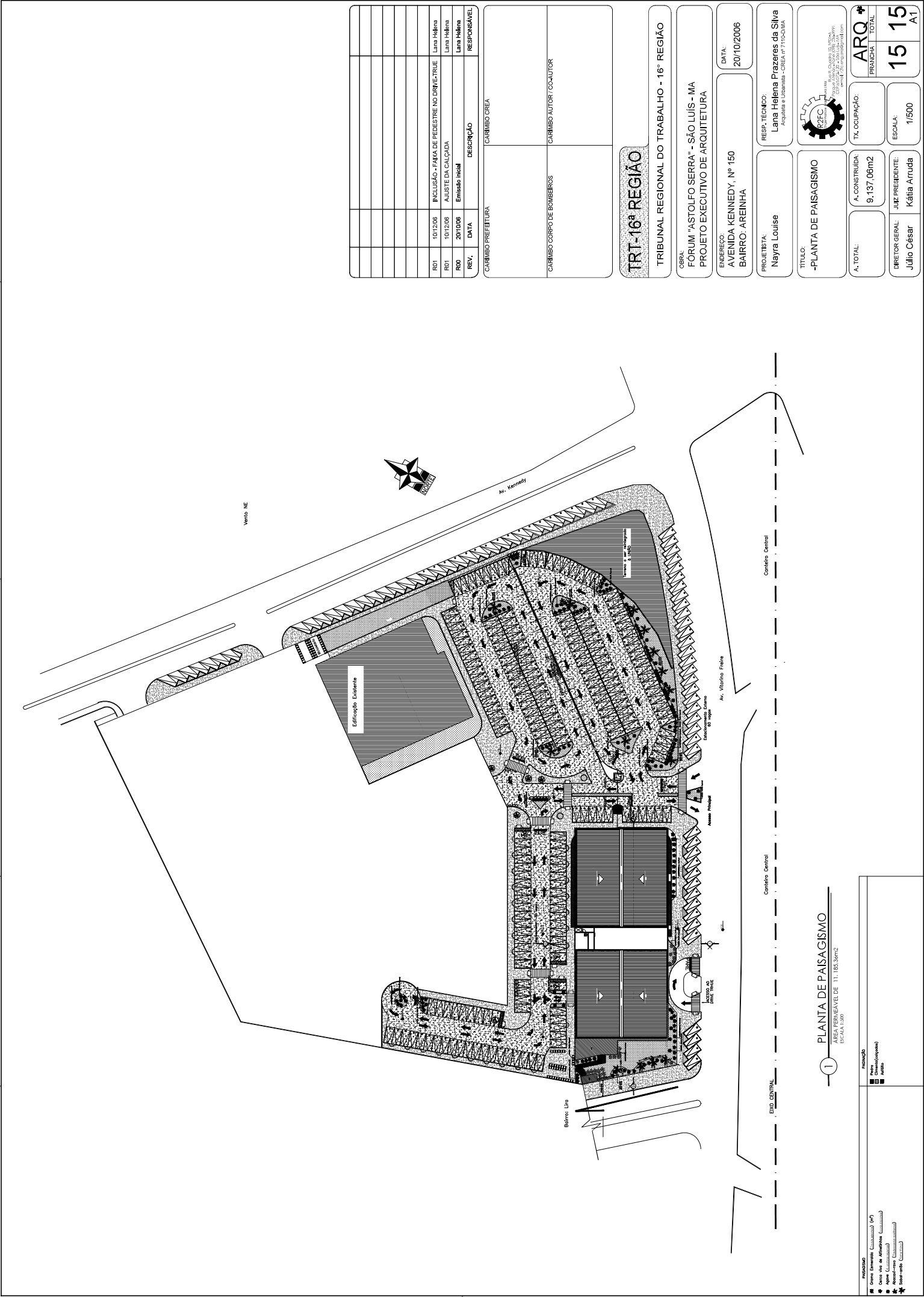
EM 03/05/2023 09:13:35 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: B09AF7331B.874CE88C01.956781A781.91A256DD12



1 CORTE CC'

ESCALA 1:125

CARIMBO PREFEITURA		CARIMBO GREIA	
CARIMBO CORPO DE BOMBEIROS		CARIMBO AUTOR/CO-AUTOR	
TRT-16ª REGIÃO			
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO			
OBRA: FÓRUM "ASTOLFO SERRA" - SÃO LUÍS - MA PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA			
ENDEREÇO: AVENIDA KENNEDY, Nº 150 BAIRRO: AREINHA		DATA: 20/10/2006	
PROJETISTA: Nayra Louise	RESP. TÉCNICO: Lana Helena Prazeres da Silva Arquiteta e Urbanista - CREA nº 71103/MA	R2FC	
TÍTULO: -CORTE CC-		R2FC	
A. TOTAL:	A. CONSTRUÇÃO:	TX. OCUPAÇÃO:	ARQ. #
	9,137,06m2		14 15 A1
DIRETOR GERAL: Julio César	JUIZ PRESIDENTE: Katia Arruda	ESCALA: 1/125	



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MANOEL RICARDO BECKMAN DE JESUS (Lei 11.419/2006)
EM 03/05/2023 09:13:35 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: B09AF7331B.874CE88C01.956781A781.91A256DD12

Projetos

Fórum “Astolfo Serra”
Sondagem

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MANOEL RICARDO BECKMAN DE JESUS (Lei 11.419/2006)
EM 03/05/2023 09:13:35 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: B09AF7331B.874CE88C01.956781A781.91A256DD12

LINCOLN LINS SIQUEIRA

Engº Civil, CREA 2953/D – Ma.

**RELATÓRIO
DE
SONDAGEM GEOTÉCNICA**

ESTRADA DA MAIOBINHA, N.º 100, S. J. DE RIBAMAR - MA.
Fone 0xx98 3243 0844, CELULAR: 0xx98 9123 9168

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MANOEL RICARDO BECKMAN DE JESUS (Lei 11.419/2006)
EM 03/05/2023 09:13:35 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: B09AF7331B.874CE88C01.956781A781.91A256DD12

LINCOLN LINS SIQUEIRA

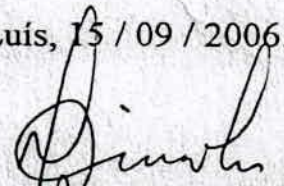
Eng° Civil, CREA 2953/D – Ma.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

APRESENTAÇÃO

Este relatório se refere aos serviços de sondagem geotécnica à percussão que foram executados nas datas de 05/09 a 09/09 do corrente ano, em terreno localizado na Avenida Vitorino Freire, s/n, no Bairro da Areinha, Cidade de São Luís, neste Estado do Maranhão, por contratação da R2FC Engenharia e Arquitetura Ltda.

São Luís, 15 / 09 / 2006.


LINCOLN LINS SIQUEIRA.
Eng.º Civil, CREA 2953/D – Ma.

ESTRADA DA MAIOBINHA, N.º 100, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA.
Fone 0xx98 3243 0844, CELULAR: 0xx98 9123 9168.

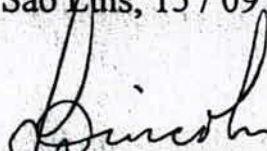
LINCOLN LINS SIQUEIRA

Eng.º Civil, CREA 2953/D – Ma.

LOCAÇÃO DOS FUROS

A Locação e o nivelamento das bocas dos furos ficaram a cargo do cliente.

São Luís, 15 / 09 / 2006.


LINCOLN LINS SIQUEIRA.
Eng.º Civil, CREA 2953/D – Ma.

AM - ESTRADA DA MAIOBINHA, N.º 100, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA.
Fone 0xx98 3243 0844, CELULAR: 0xx98 9123 9168.

LINCOLN LINS SIQUEIRA ENG. CIVIL CREA 2953/D-MA		SONDAGEM GEOTÉCNICA A PERCUSSÃO RELATÓRIO INDIVIDUAL DE FURO				FURO SP 01/06	
ESTRADA DA MAIOBINHA, 100 S.J. DE RIBAMAR - MARANHÃO FONEFAX: 0 (XX) 98 - 3243 0844 CELULAR: 0XX98 9138 8496.		CLIENTE: R2FC ENGEN. E ARQUITET. LTDA OBRA: Implantação do Prédio do Fórum do TRT ENDEREÇO: Av. Vitorino Freire, s/n, Areinha, S. Luís-MA				FOLHA 01/01	
						COTA ACC	
						RN ACC	
						NÍVEL D'ÁGUA	
		Obs.:				Inicial Após 24 hs	
SONDADOR Amorim		AMOSTRADOR Øe = 2" Øi = 1 3/8"		REVESTIMENTO Ø 2 1/2" Prof 4,00m		DATAS Início 05/09/06 Término 06/09/06	
						Lâmina d'água	

EVENTOS E PROFUNDIDADES	PENETRAÇÕES		primeiros 30			últimos 30			Amostra	CLASSIFICAÇÃO DAS CAMADAS
	1os 30	2os 30	10	20	30	40	50			
1	5	7								Areia fina, pouco compacta, cor creme.
2	4	8								
2,68m: Mudança de camada	4	5								
3	P	-								Areia grossa c/ fragmentos de marisco, muito fofa, cor creme.
4,00m: Mudança de camada	P	-								
5	P	-								Argila orgânica, de muito mole a média, cor turfa escura.
6	P	-								
7	1	-								
7,72m: Mudança de camada	8	12								Argila plástica, de rija a dura, cor variegada.
8	8	15								
9	11	18								
10	11	21								
11	14	24								
12	19	29								
13	24	41								Argilito, duro, cor cinza.
14,74m: Muança de camada	31	59								
15	34	65								
16	36	71								
17,34m: Limite de Sondagem										
18										
19										
20										

LOCAL E DATA:
SÃO LUÍS (MA), 11 DE SETEMBRO DE 2006.

ASSINATURA:

LINCOLN LINS SIQUEIRA ENG. CIVIL CREA 2953/D-MA		SONDAGEM GEOTÉCNICA A PERCUSSÃO RELATÓRIO INDIVIDUAL DE FURO				FURO SP 03/06	
ESTRADA DA MAIOBINHA, 100 S.J. DE RIBAMAR - MARANHÃO FONEFAX: 0 (XX) 98 - 3243 0844 CELULAR: 0XX98 9123 9168.		CLIENTE: R2FC ENGEN. E ARQUITET. LTDA OBRA: Implantação do Prédio do Fórum do TRT ENDEREÇO: Av. Vitorino Freire, s/n, Areinha, S. Luís-MA				FOLHA 01/01 COTA ACC RN ACC NÍVEL D'ÁGUA	
Obs.:						Inicial Após 24 hs	
SONDADOR	AMOSTRADOR	REVESTIMENTO		DATAS			
Amorim	Øe = 2" Øi = 1 3/8"	Ø 2 1/2"	Prof 4,00m	Início 07/09/06	Término 07/09/06	3,48 2,71	
						Lâmina d'água	

EVENTOS E PROFUNDIDADES	PENETRAÇÕES		primeiros 30					últimos 30			Amostra	CLASSIFICAÇÃO DAS CAMADAS
	1os 30	2os 30	10	20	30	40	50					
1	6	8										Areia média, de fofa a muito fofa, cor clara.
2	5	5										
2,72m: Mudança de camada.	P	-										
3	P	-										Argila orgânica, de muito mole a média, cor turfa escura.
4	P	-										
5	P	-										
6	P	-										
7	-	-										Argila plástica, de média a dura, cor cinza com veios vermelhos.
7,78m: Mudança de camada.	5	6										
8	5	10										
9	8	13										
10	12	16										
11	13	24										
12	18	31										
13	33	59										
14	34	64										
15	41	80										
16,32m: Limite de sondagem.												
17												
18												
19												
20												

LOCAL E DATA:
SÃO LUÍS (MA), 11 DE SETEMBRO DE 2006.

ASSINATURA:

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MANOEL RICARDO BECKMAN DE JESUS (Lei 11.419/2006)
EM 03/05/2023 09:13:35 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: B09AF7331B.874CE88C01.956781A781.91A256DD12

LINCOLN LINS SIQUEIRA ENG. CIVIL CREA 2953/D-MA		SONDAGEM GEOTÉCNICA A PERCUSSÃO RELATÓRIO INDIVIDUAL DE FURO				FURO SP 05/06	
ESTRADA DA MAIOBINHA, 100 S.J. DE RIBAMAR - MARANHÃO FONEFAX: 0 (XX) 98 - 3243 0844 CELULAR: 0XX98 9123 9168.		CLIENTE: R2FC ENGEN. E ARQUITET. LTDA OBRA: Implantação do Prédio do Fórum do TRT ENDEREÇO: Av. Vitorino Freire, s/n, Areinha, S. Luís-MA				FOLHA 01/01	
		Obs.:				COTA ACC	
						RN ACC	
						NÍVEL D'ÁGUA	
SONDADOR		AMOSTRADOR		REVESTIMENTO		DATAS	
Amonim		Øe = 2" Øi = 1 3/8"		Ø 2 1/2" Prof 4,00m		Início 08/09/06 Término 08/09/06	
						Inicial 3,54 Após 24 hs 3,10	
						Lâmina d'água	

EVENTOS E PROFUNDIDADES	PENETRAÇÕES		primeiros 30					últimos 30			Amostra	CLASSIFICAÇÃO DAS CAMADAS
	1os 30	2os 30	10	20	30	40	50	10	20	30		
1	5	7										Areia fina, de fofa a muito fofa, cor creme.
2	5	4										
2,53m: Mudança de camada.	P	-										
3	P	-										Argila orgânica c/ fragmentos de marisco de muito mole a média, cor turfa escura.
4	P	-										
5	P	-										
6	P	-										
7	P	-										
7,64m: Mudança de camada.	5	6										Argila, de média a dura, cor variegada.
8	8	11										
9	12	18										
10	9	16										
11	12	20										
12	15	19										Argila plástica, dura, cor variegada.
13	16	27										
14,68m: Mudança de camada.	21	32										
15	28	44										
16	33	56										
17	33	64										
18	33	68										
19,35m: Limite de sondagem.												

LOCAL E DATA:
SÃO LUÍS (MA), 11 DE SETEMBRO DE 2006.

ASSINATURA:

LINCOLN LINS SIQUEIRA ENG. CIVIL CREA 2953/D-MA		SONDAGEM GEOTÉCNICA A PERCUSSÃO RELATÓRIO INDIVIDUAL DE FURO				FURO SP 06/06	
ESTRADA DA MAIOBINHA, 100 S.J. DE RIBAMAR - MARANHÃO FONEFAX: 0 (XX) 98 - 3243 0844 CELULAR: 0XX98 9123 9168.		CLIENTE: R2FC ENGEN. E ARQUITET. LTDA OBRA: Implantação do Prédio do Fórum do TRT ENDEREÇO: Av. Vitorino Freire, s/n, Areinha, S. Luís-MA				FOLHA 01/02	
						COTA ACC	
						RN ACC	
						NÍVEL D'ÁGUA	
SONDADOR		AMOSTRADOR		REVESTIMENTO		DATAS	
Amorim		Øe = 2" Øi = 1 3/8"		Ø 2 1/2" Prof 4,00m		Início 09/09/06 Término 09/09/06	
						Inicial 3,62 Após 24 hs 2,70	
						Lâmina d'água	

EVENTOS E PROFUNDIDADES	PENETRAÇÕES		primeiros 30			últimos 30			Amostra	CLASSIFICAÇÃO DAS CAMADAS
	1os 30	2os 30	10	20	30	40	50			
1	9	9								Areia média c/ fragmentos de marisco, de fofa a muito fofa, cor clara.
2	5	4								
2,76m: Mudança de camada.	P	-								
3	P	-								Argila orgânica, de muito mole a média, cor escura.
4	P	-								
5	-	-								
6	P	-								
7	-	-								
7,83m: Mudança de camada.	4	6								Argila siltosa com areia média, de média a dura, cor cinza.
8	4	6								
9	4	6								
10	7	9								
11	7	10								
12	10	14								
13	10	19								
14	14	26								
15	12	24								
16	17	29								
17	18	35								
18	23	41								
19	33	61								
20	36	68								

LOCAL E DATA:

SÃO LUÍS (MA), 11 DE SETEMBRO DE 2006.

ASSINATURA:

Projetos

Prédio Sede Estrutural

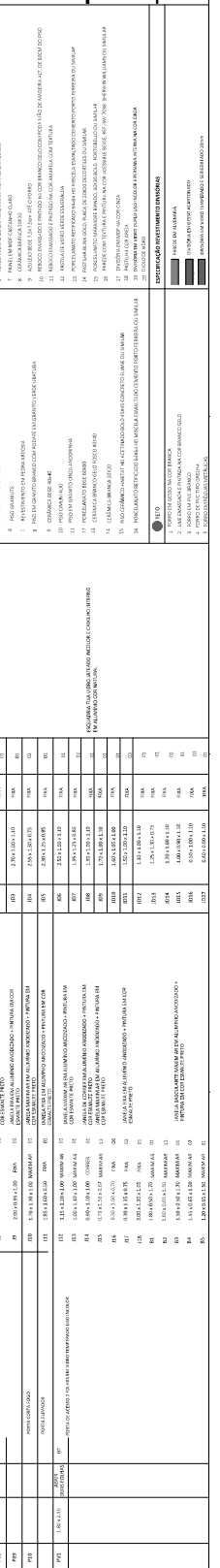
Vimos informar que não temos os projetos estrutural do Prédio Sede, tendo em vista que o mesmo foi objeto de desapropriação através do Decreto 98.351, de 31 de outubro de 1989, onde declara a desapropriação do Edifício Comercial “Top Center” para instalação do TRT 16ª Região.

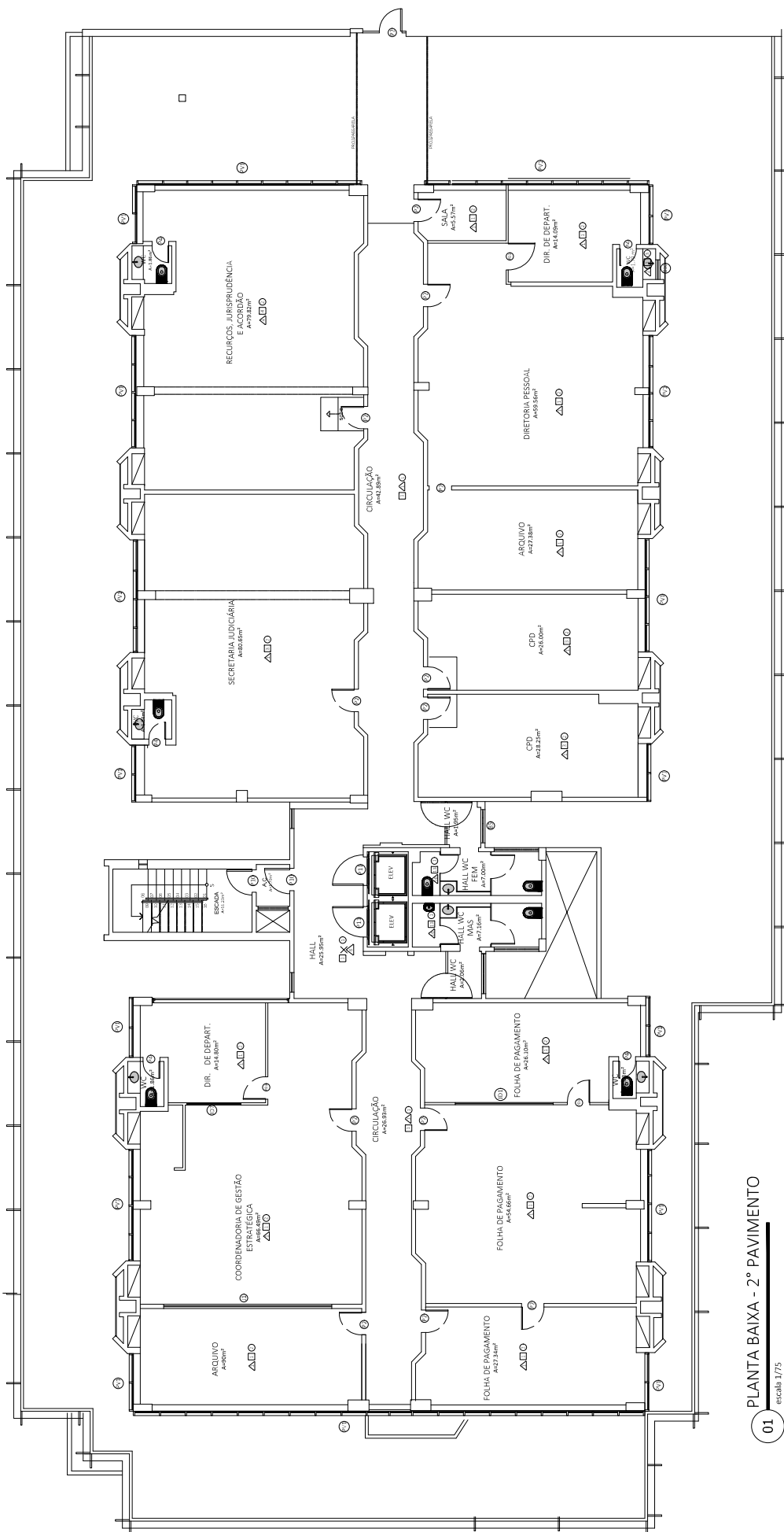
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MANOEL RICARDO BECKMAN DE JESUS (Lei 11.419/2006)
EM 03/05/2023 09:13:35 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: B09AF7331B.874CE88C01.956781A781.91A256DD12

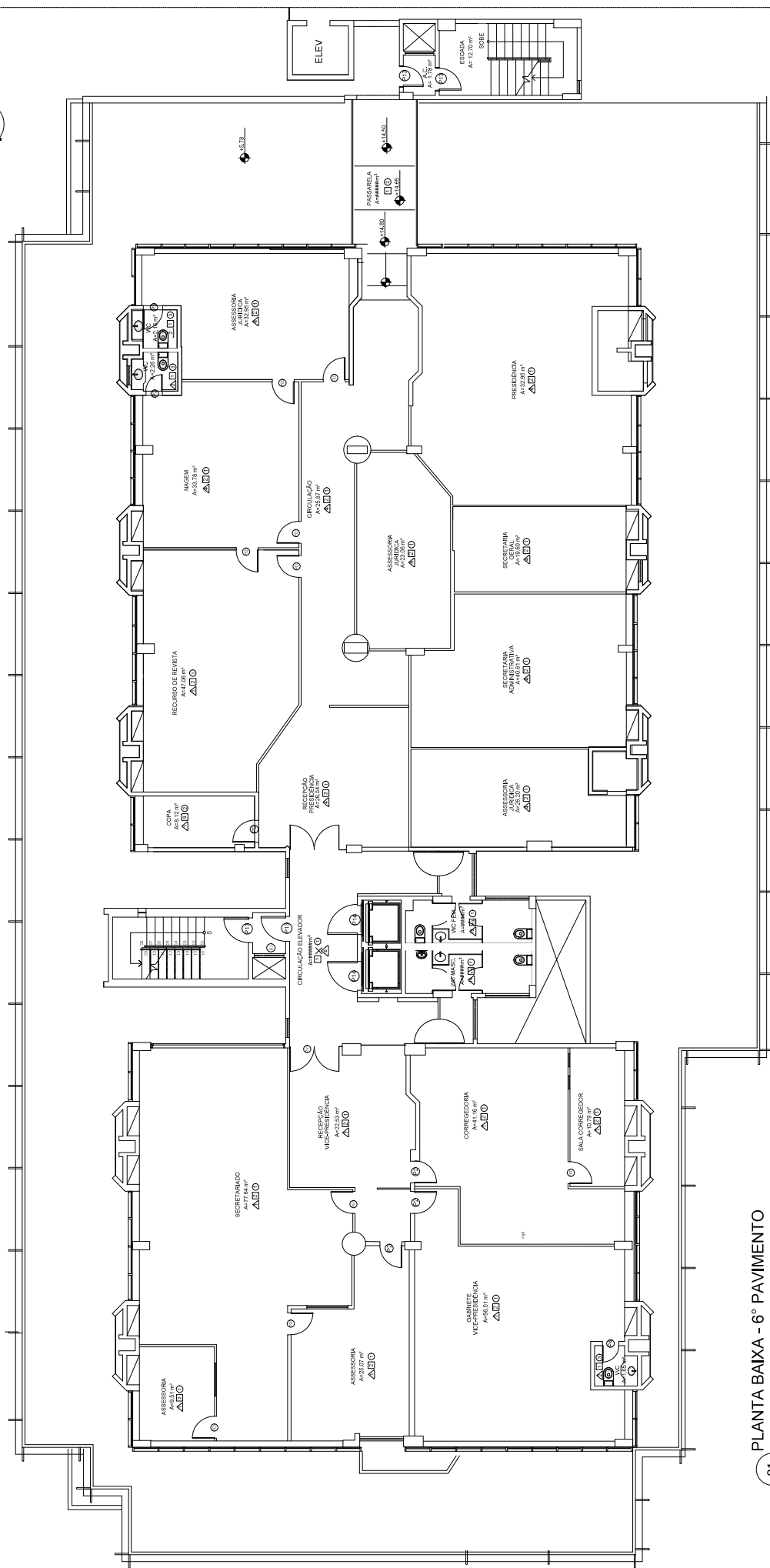
Projetos

Prédio Sede
Arquitetônico

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MANOEL RICARDO BECKMAN DE JESUS (Lei 11.419/2006)
EM 03/05/2023 09:13:35 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: B09AF7331B.874CE88C01.956781A781.91A256DD12



[illegible]



PLANTA BAIXA - 6º PAVIMENTO

01) escala 1/75

[illegible]



POLO ARQUITETUM
 RUA JOSE DE MOURA, 100 - 1º ANDAR
 JARDIM SÃO CARLOS - JARDIM SÃO CARLOS - SP - 01305-000
 FONE (11) 3061-1000 FAX (11) 3061-1001

RESPONSÁVEL TÉCNICO
 ARQUITETO - FRANCISCO JOSÉ BATISTA BARROS (CAU 14.753-9)
 ARQUITETA - DEBORA OLIVEIRA BATISTA BARROS (CAU 138014-8)

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

